



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.224, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 622, de lide julho de 2011.

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos VII e VIII ao **caput** do art. 6º; os incisos I, II, III e IV, o inciso VII ao § 3º e os §§ 7º, 8º e 9º, todos ao art 7º; os incisos VII e VIII ao **caput** do art. 9º e os arts. 15-A, 15-B e 15-C, todos à Lei Complementar nº 622, de 11 de julho de 2011, que “Estabelece normas para consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e empregados públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia e cria a estrutura da Comissão Especial de Consignações - CECON”, com as seguintes redações:

“Art. 6º

VII - prestações relativas a cartão consignado de benefícios, inclusive referentes a compras e saques emergenciais contratados, oferecido por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN e aderentes à Autorregulação de Crédito Consignado da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN; e
VIII - amortização de despesas oriundas de operações realizadas com cartão de crédito consignado.

Art. 7º

I - 5% (cinco por cento) reservados exclusivamente para:
a) a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
b) a utilização com a finalidade saque por meio de cartão de crédito;
II - 5% (cinco por cento) reservados para operações parceladas de compras e saques emergenciais por meio de cartão consignado de benefício;
III - 35% (trinta e cinco por cento) para empréstimos e demais consignações; e
IV - a taxa de juros para amortização do cartão de crédito e do cartão consignado de benefícios irão seguir os limites estipulados pelo Governo Federal.

§ 3º

VII - prestações relativas a cartão de crédito consignado e cartão consignado de benefícios, inclusive saque.

§ 7º A entidade signatária que opere com cartão consignado de benefício deverá ser aderente à Autorregulação de Crédito Consignado da FEBRABAN, bem como deverá garantir que os valores mensais das parcelas do saque emergencial deverão ser fixos, de modo que não haja incidência de juros rotativos, bem como dar ciência do Custo Efetivo Total - CET, sendo que o valor contratado por meio do saque deverá ser depositado integral, sem descontos, na conta de titularidade do servidor.

§ 8ºAs averbações de consignação facultativas em folha de pagamento referentes a empréstimos, financiamentos e despesas contraídas por meio de cartões de crédito e consignado de benefício, autorizadas expressamente pelos beneficiários respectivos, podem se efetivar eletronicamente, a partir de comandos seguros, e por mecanismos de telecomunicação ou digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado.

§ 9ºAs consignatárias que operem com cartão consignado de benefício deverão garantir gratuitamente a concessão de, no mínimo, os benefícios de seguro de vida, assistência funeral, descontos em farmácias e telemedicina, atrelados ao uso do cartão, assim como devem limitar a formalização de saques na proporção de 70% (setenta por cento) do limite do cartão.

.....
Art. 9º.....
.....

VII - instituições financeiras administradoras de cartão de crédito consignado e/ou cartão consignado de benefício; e
VIII - entidades financeiras operadoras de cartão consignado de benefício autorizadas pelo BACEN e associadas à FEBRABAN.

.....
Art. 15-A.O limite máximo a ser concedido para o cartão consignado de benefício, destinado ao pagamento de despesas contraídas por compras e saques, é de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos) vezes o valor da remuneração, subsídio, provento, pensão, salário ou prestação mensal de reparação econômica do consignado.

Art. 15-B.É vedado ao consignatário:

- I - emitir cartão consignado de benefício adicional ou derivado;
- II - cobrar taxa de abertura de crédito, manutenção ou anuidade;
- III - formalizar o contrato por telefone; e
- IV - aplicar juros sobre o valor das compras pagas com cartão consignado de benefício, quando o consignado optar pela liquidação do valor total da fatura em uma única parcela na data de vencimento.

Art. 15-C.Na contratação do cartão consignado de benefício, é obrigatória, no mínimo, a oferta de:

- I - seguro de vida, sem limite de idade, no valor de, no mínimo, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, independente da **causa mortis**;
- II - programa de descontos em rede de farmácia; e
- III - programa de recompensa de crédito.

§ 1ºA apólice do seguro de vida de que trata o inciso I do **caput** terá validade por 2 (dois) anos contados:

- I - da contratação do cartão consignado de benefício;
- II - da utilização do cartão consignado de benefício para compras ou saques; ou
- III - do último desconto em folha.

§ 2ºOs benefícios de que tratam os incisos de I a III do **caput** são considerados bônus do cartão consignado de benefício e não serão objeto de incidência de custo para o consignado.” (NR)

Art. 2ºOs art. 3º e o **caput** do art 4º; o inciso II do **caput**, o inciso II do § 1º e o § 2º todos do art. 6º; o **caput**, o § 2º e seu inciso II, o inciso III do § 3º e o § 6º todos do art. 7º; o § 2º do art. 8º; os §§ 5º e 9º do art. 9º; os §§ 1º e 2º do art. 10; o art. 13 e o art. 18 da Lei Complementar nº 622, de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3ºCompete à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, por meio da Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, a gestão e operacionalização das consignações compulsórias de que trata esta Lei Complementar, observada a legislação pertinente ou o mandado judicial, conforme a espécie de consignação a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 4ºCompete à SEGEP, por meio da Coordenadoria Estadual de Consignações - CECON, a gestão e operacionalização das consignações facultativas em folha de pagamento, dos servidores civis e militares, ativos e inativos e pensionistas do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

.....
Art. 6º.....
.....

II - mensalidade instituída para custeio de operadora de plano privado de saúde, em favor do consignado e seus beneficiários;

.....
§ 1º.....
.....

II - as consignações previstas nos incisos III, VII e VIII do **caput** deste artigo poderão ser descontadas pelo período máximo de 96 (noventa e seis) meses, salvo para observância do disposto no inciso I do § 2º do art. 7º desta Lei Complementar e em se tratando de descontos averbados em folha de pagamento sob os critérios previstos em lei anterior; e

§ 2º A partir da data de publicação desta Lei Complementar, somente serão admitidas novas contratações atinentes às consignações facultativas previstas nos incisos I, II, III, V, VI, VII e VIII do **caput** deste artigo.

Art. 7º A soma das consignações previstas nos arts. 5º e 6º desta Lei Complementar não excederá o percentual de 70% (setenta por cento) das verbas remuneratórias do servidor, respeitado o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) para descontos facultativos, sendo:

§ 2º Para observância do previsto no **caput** deste artigo, caso a soma das consignações facultativas extrapole o limite de 45% (quarenta e cinco por cento), o servidor poderá renegociar os contratos consignados junto às consignatárias, observando-se, cumulativamente, o seguinte:

II - a soma das consignações facultativas averbadas na folha de pagamento do servidor terá que se enquadrar no limite de 45% (quarenta e cinco por cento) das verbas remuneratórias que compõem a margem consignável do servidor;

§ 3º

III - amortização e juros de dívidas pessoais contraídas mediante contrato formal de empréstimo consignado junto às instituições financeiras e cooperativas de crédito, e débitos relacionados a cartão consignado de benefício;

§ 6º Do limite de 45% (quarenta e cinco por cento) para as consignações facultativas, 10% (dez por cento) destinam-se a utilização de cartões de crédito e cartões consignados de benefício, de modo que fica reservada a margem de 5% (cinco por cento), exclusivamente, para cada um dos produtos.

Art. 8º

§ 2º O pedido de cancelamento da consignação facultativa, cujo objeto for empréstimo pessoal, financiamento, cartão de crédito ou cartão consignado de benefício, deverá ser instruído com a comprovação da anuência da entidade consignatária.

Art. 9º

§ 5º Para credenciamento, as entidades enumeradas nos incisos I ao VIII do **caput** deste artigo deverão, ser observadas as peculiaridades relativas às suas atividades, encaminhar requerimento à CECON instruído com os seguintes documentos:

§ 9º As consignatárias mencionadas nos incisos VII do **caput** deste artigo somente poderão ser destinatárias da consignação facultativa prevista nos incisos VII e VIII do art. 6º desta Lei Complementar.

Art. 10

§ 1º Salvo para observância do disposto no inciso IV do art. 9º desta Lei Complementar, o credenciamento vigorará por prazo indeterminado, devendo a entidade consignatária comprovar, a cada 2 (dois) anos, a contar do mês em que foi assinado o respectivo termo, o cumprimento das exigências enumeradas nesta Lei Complementar, conforme o caso.

§ 2º A entidade consignatária deverá submeter à análise e à aprovação da Coordenadoria qualquer alteração cadastral ou contratual, bem como inclusão, exclusão ou modificação de produto ou serviço informado no ato do credenciamento.

Art. 13. A divulgação de dados relativos à folha de pagamento dos servidores, pensionistas e empregados públicos deverá obedecer às normas de proteção de dados previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações.

Art. 18. Os Cargos de Direção Superior da CECON estão inseridos na Tabela da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.”(NR)

Art. 3º Ficam revogados o art. 20 e o Anexo Único da Lei Complementar nº 622, de 11 de julho de 2011.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047015277

Decreto de 10 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de março de 2024, ATILA TORRES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047623814

Decreto de 10 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, LUCIANA GOUVEA SANCHES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047629415

Decreto de 10 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, ANA KAROLINA LOPES RIOS LEVI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047628708

Decreto de 10 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de abril de 2024, LIVIA JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047619906

Decreto de 10 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2024, GABRIELI JESUS DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047639275

Decreto de 10 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2024, SAMARA AMORIM DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047639555

Decreto de 10 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2024, JUSCELIO DE CARVALHO PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047639732

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 16/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ nº 63.787.097/0001-44 **4-OBJETO:** Promoção e manutenção do Ensino Fundamental com a disponibilização de servidores para atendimento nas seguintes escolas: EMEF Waldemar Higino de Souza, EMEF Euclides da Cunha, conforme o documento (id. 0046799141). **5-VIGÊNCIA:** Prazo até 31/12/2024. **6-PROCESSO:** 0029.003019/2024-75 **7-DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

Protocolo 0047646239

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV 501/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 07/04/2024. **5-PROCESSO:** 0069.068009/2022-47 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

Protocolo 0047646490

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT/0997/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF Nº: 60.742.616/0002-40 **4-OBJETO:** Fica registrada a atualização dos valores referente a assistência financeira da União, totalizando R\$ 2.162.595,48. **5-DESPESA:** Cód. U.O.:

17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004 - Fonte de Recurso: 16050000001, 26050000001 - Natureza da Despesa: 339039. **6-PROCESSO:** 0036.380880/2021-12 **7-DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2024.

Protocolo 0047646690

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 360/2024/PGE-SUGESP **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.755.309/0001-24 **4-OBJETO:** Contratação de 08 inscrições para "oficina de estudo técnico preliminar (etp) na prática para licitações e contratações diretas", a ser realizado nos dias 08 e 09 de abril de 2024, no Flamboyant Suíte Hotel na cidade de Porto Velho-RO, na modalidade presencial. **5-VALOR:** R\$ 15.920,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152087208701 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0042.001893/2024-08 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2024.

Protocolo 0047647607

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNV/372/SEPOG/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEPOG. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, CNPJ/MF Nº 84.722.933/0001-82. **4-OBJETO:** Fica alterada a redação da Cláusula Primeira do Convênio, conforme a seguir: "Transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENIENTE, o qual tem por finalidade custear a aquisição de 01 veículo tipo popular para atender demandas de interesse do Poder Legislativo do Município de Teixeiraópolis/RO, conforme a id. 0045973785 e id. 0046249033, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0005.005914/2023-11 e ao Parecer nº 18/2024/PGE-SEPOG sob a id. 0046948618[...]" **5-PROCESSO:** 0005.005914/2023-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2024.

Protocolo 0047600968

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 023/2020-EMATER **2-CONTRATANTE:** ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** MARIA APARECIDA DE CARVALHO, CPF/MF Nº: ***.***.042-** **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 30.03.2024 a 29.03.2025. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 19002 - Programa de Trabalho: 0190252060620242019 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903615. **6-PROCESSO:** 0011.405087/2019-05 **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2024.

Protocolo 0047648466

EXTRATO

1-EXTRATO: PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº 4/2024/DER-DG. **2-VINCULANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO. **3-VINCULADO:** EMPRESA MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP, CNPJ nº 01.963.831/0001-21. **4-OBJETO:** O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R\$ 105.631,86 (cento e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, correspondente ao período 09/01/2024 até 29/02/2024. **5-DESPESA:** Programa de trabalho: 26 782 2106 1386 138601; Natureza de despesa: 33.90.30.51 Alimentação Preparada Fonte de recurso: 1.759.0.08028 Recurso Destinados ao FITHA. **6-PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos. **7-PROCESSO:** 0009.002533/2024-21 **8-DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2024.

Protocolo 0047663464

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 349/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA ALIANÇA DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 07.716.409/0001-58 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 01/06/2024. **5-PROCESSO:** 0036.079816/2022-72 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2024.

Protocolo 0047666818

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 378/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.634.834/0001-72 **4-OBJETO:** Aquisição de Mobiliário Escolar. **5-VALOR:** R\$ 2.338.501,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252398239801 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0029.053408/2023-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/03/2023 - SESP/ES. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024.

Protocolo 0047668634

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 312/2024/PGE-SEDEC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** DIRECTPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.230.797/0001-23 **4-OBJETO:** Serviços técnicos especializados para diagnóstico, análise e prognóstico direcionador da atração de investimentos. **5-VALOR:** R\$ 210.320,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2369120004146414601 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 33903501 **7-PROCESSO:** 0041.003275/2023-13 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 4 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2024.

Protocolo 0047669541

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 376/2024/PGE-SEAGRI **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.955.770/0001-74 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens para compra de 10 passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. **5-VALOR:** R\$ 33.524,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19017 - Programa de Trabalho: 0000002060820041087 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 33903300 **7-PROCESSO:** 0025.000568/2024-28 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/139/2023, ARP/23/2024/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2024.

Protocolo 0047670719

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº54/2024/PGE-SESAU **2-DOADOR(A):** SESAU **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ nº 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e com encargos previsto no presente instrumento ao Donatário, os bens móveis Focos Auxiliares e Umidificadores, conformes descritos no documento (id. 0045697616). **5-PROCESSO:** 0036.057531/2023-61 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2024.

Protocolo 0047672137

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 361/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PRIME TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.617.698/0001-82 **4-OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de transporte escolar, com execução por KM/MÊS, para atender as necessidade dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Alvorada do Oeste - RO. **5-VALOR:** R\$ 7.160.151,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903993 **7-PROCESSO:** 0029.001224/2024-04 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2024.

Protocolo 0047671965

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 006/2022-IDARON **2-CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** JUNIOR RODRIGUES FERNANDES, CPF/MF Nº: ***.***.***-34 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 12 meses, a contar de 01/04/2024 e finalizados em 01/04/2025. **5-PROCESSO:** 0015.067808/2022-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024.

Protocolo 0047673704

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 012/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 21.03.2023. **5-PROCESSO:** 0029.472707/2021-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

Protocolo 0047674459

EXTRATO

1-EXTRATO: 16º TACNT Nº 248/PGE-2012 **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** R. VIEIRA - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, RURAIS E URBANOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.755.778/0001-24 **4-OBJETO:** Fica prorrogada, em caráter excepcional, a vigência do Contrato a contar de 06/04/2024, por mais 269 Dias. **5-PROCESSO:** 0042.003848/2023-07 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2024.

Protocolo 0047674741

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/1271/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** EXATA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 24.324.662/0001-85 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 30 dias, a contar de 08.04.2024. **5-PROCESSO:** 0029.065701/2023-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

Protocolo 0047677550

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 306/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.713.403/0001-90 **4-OBJETO:** Locação de veículo tipo SUV. **5-VALOR:** R\$ 174.999,96 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11010 - Programa de Trabalho: 0412220854027402701 - Fonte de Recurso: 00001759008034 - Natureza da Despesa: 33903913 **7-PROCESSO:** 0020.016452/2023-70 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/590/2023 - ARP/24/2024/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 36 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2024.

Protocolo 0047678652

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 111/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** CONSELHO ESCOLAR EMEI MORANGUINHO, CNPJ/MF Nº 07.820.520/0001-90. **4-OBJETO:** Pintura interna e externa do prédio da escola. **5-REPASSE:** R\$ 60.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.:16001- Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001007. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.498460/2021-59 **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

Protocolo 0047679102

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 114/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** ASSOCIACAO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE JARU - AEFAJAR, CNPJ/MF Nº 07.639.001/0001-20. **4-OBJETO:** Aquisição de bens permanentes para EFA Dom Antônio Possamai - EFADAP. **5-REPASSE:** R\$ 49.864,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.:16001- Elemento de Despesa: 44.50.42.01- Fonte de Recursos: 0.1.00.001013. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.068444/2022-16 **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

Protocolo 0047680441

Portaria nº 35 de 02 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI - 2023, que convidou a sociedade civil para participação, visando aperfeiçoar o Plano de Integridade da PGE/RO, tendo como objetivo o fortalecimento da democracia, da cidadania e a melhoria do desempenho da Administração Pública,

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento, sendo um importante instrumento de incentivo à participação e ao controle social,

CONSIDERANDO que a MENÇÃO de ELOGIO tem o intuito de estímulo e valorização do trabalho prestado a esta Procuradoria, sempre em busca de melhorias e transparência em suas ações,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar e reconhecer a participação e colaboração social dos cidadãos nominados no anexo único desta portaria, previamente autorizado no formulário de identificação dos riscos de integridade. Com isso, agradecemos pela dedicação e exercício da cidadania na submissão de sugestões e contribuições relevantes que foram de grande importância para o aperfeiçoamento do Plano de Integridade da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

ANEXO ÚNICO

Cidadãos que autorizaram que seu nome constasse na portaria de elogios do Plano de Integridade da PGE/RO.

NOME	CPF
Vinicius M P S	*****242
Shirley E de M	*****225
Eduardo F da S	*****220
Renato S M	*****204
F C de O B	*****917
Rafael G da S	*****290
Marcos G da S A	*****234
Uadson F B	*****278
Joab C de S	*****294
Maria A F de S	*****204
Daiane C R	*****249
Raquel G C	*****253
Cristiano A P	*****234
Carlos A da S M	*****423
Rosane P de M F	*****781
Francisca M dos S	*****420
Fernando A A	*****222
Ananda P G	*****271
Thales A S J	*****292
João P C L	*****297
Janio F de S	*****278
Pablo de S M	*****208
Joelma Dos S F	*****295
Carlos L S	*****766
Elaine F C de A	*****207
Lucineide D de O	*****234
João D de O J	*****404
Eder V da S	*****234
Thiago H L	*****201
Renata da S A	*****263
Ênio O B de M	*****291
Efferson A P	*****200
Marcos A F	*****291
Dilma M da S	*****259
Sueli R da S B	*****220
Tonny C	*****249
Gilberto N I	*****200
Vitória B de F	*****278
Micaella D F	*****236

Rafael Q de O P	*****272
Francielde dos S A	*****260
Elen O P	*****268
Weyder P de A	*****291
Cleiciane F A	*****240
Maria Lua B de O	*****222
Geovanna de L S	*****237
Ariane C de O L	*****253
Jose O L S J	*****253
Cleicivania L da Silva C	*****234
Alcilene de B M C B	*****287
Thiago A A P	*****470
Eliandro P de M	*****220
Paulo M	*****297
Sabrina T da S	*****105
Laurinda F R L M	*****282
Rodrigo M F	*****902
Brenda L N S	*****235
Gilmar D dos S	*****204
Wandes M M	*****287
Alcy T da S	*****291
Jeci C V	*****220
Sinval de S S	*****349
Diogo C da L	*****291
Andressa R S B	*****201
Clenio M M G	*****249
Janeide M L de F	*****268
Tereza R S	*****249
Katia F F	*****220
Débora de S N	*****260
Silmara A P de J L	*****644
Fernanda P S	*****281
Edgar G A	*****972
Edna S A F de L	*****272
Sayonara L de C	*****272
Daionara S P de O	*****257
Débora C N da S	*****268
Suely R F	*****204
Fernando L P L	*****225
Marizete B da S	*****278
Derlan D M	*****272
Jacqueline M de P	*****215
Regina M B M	*****220
Simone dos S C	*****291
Clariana L L	*****249
Ana C O	*****297
Lidia K M V	*****268
Maria E C B	*****259
Vinicius C M	*****253
Thalimar B da S M	*****262
Vanessa da S K	*****215
Elaine Ma R de M	*****253

Bruno P dos S	*****205
Sandra G de O	*****287
Keyze J D C	*****610
Isadora C G S	*****203
Nadicleiton S S	*****200
Larissa S N	*****215
Rosemary T D D	*****200
Alexandro de S L	*****361
Luiz A P	*****897
Camila R L de F	*****289
Angela G M S	*****220
Roseli M de A L	*****272
Edeneide dos S	*****287
Alba S F dos S	*****253
Maria A Q	*****268
Claudia A G de C	*****263
M M R	*****249
Dorinilce O de C	*****210
Maria J de S N	*****210
Kellen L P L	*****237
Letícia A V	*****209
Iasmin L B	*****233
Eduardo E T S	*****289
Rubens R da S	*****287
Bruna Y de L	*****200
Marta S C	*****234
Luana C S H	*****253
Maria F A C	*****237
Gerusa M	*****272
Iasmin A B M	*****221
Maria E M dos S	*****263
Regina C R O de Q	*****200
Marcelo da S C	*****871
Gustavo B F	*****685
Daniele R R da S	*****268
Eduardo do C J	*****115
Vaneide A de S R	*****204
Tâmara A de Q	*****259
Victor H B L	*****225
Etiene M B	*****415
Marco A G R	*****920
Vivaldo B M	*****204
Henry F do C A	*****227
Ricardo C M M	*****249
Erinaldo O da S	*****491
Marcelo da S O	*****220
Sandra R de P C	*****249
Lucibet V	*****287
Zulene H da S	*****496
Kimberly C M C	*****254
Elizângela S do N	*****291
Graça M L da S	*****204

Conceição R L de S	*****234
Maria N J da S	*****291
Kethelen S de L	*****204
Pascalini C C	*****287
Tamires G G	*****295
Ana K dos S M	*****215
Gustavo R A R	*****296
Carlos R A dos S	***.092.074-**
Allanna P A S	*****288
João G C M	***.159.312-**
Merrellin C da S F	*****293
Fábio P S de O	*****230
Antonizete L	*****287
Ruth G do N L	*****475
Alexsandro F L	*****226
Viviane de S S	*****234
Jeieli L da S O	*****200
Nádja S M de S	*****220
Domingas P B	*****291
Cassia A F	*****833
Jose R V	*****810
Luciano M J J	*****253
Julimara V C L da S	*****249
Edmilson C de B	*****420
Taísa F C S	*****247
Rafael F L	*****215
Bianca P R	*****275
Hugo B da S R	*****282
Kenya dos S F	*****265
Cledaiane de F L	*****297
Cristiane de F M S	*****287
Adriana C B C	*****953
Reginaldo R de A	*****291
Allison R Y H	*****276
Anderson M T da S	*****416
Francicléia C de O	*****287
Luiz G R B	*****272
Patrícia A P	*****291
Hellen M P	*****263
Tamir S de P	*****249
Alex A A do N	*****215
Zirlene da C G	*****220
Everaldo G P	*****215
Gisele D B	*****256
Cesar C M de S	*****287
Naslim A G F	*****255
João de D A F	*****353
Álisson R V S dos S	*****291
Thais O N	*****283
Douglas H da S C	*****229
Jacqueline M B	*****268
Pâmela T de O	*****287

Leandro de L M	*****204
Davi de C F	*****278
Valkiria M A A	*****691
Eliane da M S C	*****272
Rennan G F	*****261

Protocolo 0045659546

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 58/2024/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ nº 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Doação de Bens Móveis, em caráter definitivo e com encargos, de 25 Ônibus Escolares, conforme descritos no documento (id. 0042663469). **5-PROCESSO:** 0029.040240/2020-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024.

Protocolo 0047681449

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 9/2024/IPERON-GAD **2-CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** IOC CAPACITACAO LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.825.457/0001-99 **4-OBJETO:** Contratação de 03 inscrições para participação no Curso Online: "Reajuste, Revisão e Repactuação de Preços à Luz do Princípio da Preservação do Equilíbrio Econômico-Financeiro nos Contratos Administrativos abordando as Alterações do Contrato. Atualizado com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021(NLLC)", que acontecerá no período de 01 a 04 de abril de 2024, com carga horária de 16 horas: 1º dia: 14h às 18h e 2º ao 4º dias: 8h30 às 12h30. **5-VALOR:** R\$ 5.850,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912810002096209602 - Fonte de Recurso: 00001802000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0016.001458/2024-92 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2024.

Protocolo 0047682791

EXTRATO

1-EXTRATO: 13º TACNV Nº 162/18/PJ/DER-RO **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº 01.587.887/0001-29. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio, por mais 180 dias, a contar de 17 de maio de 2024. **5-PROCESSO:** 0009.076974/2018-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2024.

Protocolo 0047684058

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 457/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 150 dias, a contar de 24.04.2024. **5-PROCESSO:** 0029.331094/2021-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024.

Protocolo 0047685070

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024/CGE
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) N.º 0007.000462/2024-42**

Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 11.871, de 2023.

O Controlador Geral Estado de Rondônia torna público aos interessados que a **Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO**, pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Licença do Software CANVA PRO PARA EQUIPES, o objeto da pretendida contratação deverá estar em

total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO
01	Licença de Software Canva Pro para Equipes, acesso para 5 pessoas, plano de 12 meses.	Serviço	1	R\$ 938,07

prazo de recebimento da proposta

O prazo para recebimento da proposta de preços será até **3 dias após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após a data estipulada.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação no presente processo de dispensa de licitação se dará mediante envio de propostas via correio eletrônico, e-mail: **daf.cge.ro@gmail.com**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

DISPOSIÇÃO GERAL

O Termo de Referência e demais documentos da dispensa de licitação, poderão ser visualizados no arquivo da publicação no site: <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/>.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **daf.cge.ro@gmail.com** ou pelo Telefone: **(69) 984829707**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0047399921

Portaria nº 96 de 11 de abril de 2024

Institui equipe de trabalho para atuar nas atividades de autoavaliação e cumprimento das metas estabelecidas no plano de ação para atingir os níveis 2 e 3 do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o **Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018**, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, e estabelece, dentre as competências da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, art. 2º, V, a atuação como terceira linha, com o objetivo de agregar valor e melhorar as operações no Poder Executivo Estadual;

Considerando o **Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia**, período de 2024 a 2027, instituído por meio da Portaria nº 333, de 29 de dezembro de 2023, o qual prevê, dentre os referenciais estratégicos da CGE, a missão de "Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate à corrupção".

Considerando o **Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model for the Public Sector - IA-CM)**, ferramenta de gestão com padrões internacionais, que visa agregar valor à auditoria interna pública e identificar os fundamentos necessários para sua efetividade, de modo a atender às necessidades da organização.

Considerando o Relatório Preliminar de Autoavaliação do IA-CM (0037434540), elaborado em razão da autoavaliação produzida como objeto da Portaria nº 221, de 29 de setembro de 2022 (0032545241).

Considerando o 1º Relatório de Autoavaliação do IA-CM(0038991512), elaborado em atendimento à Portaria nº 97, de 13 de abril de 2023 (0037393993).

Considerando o Plano de Ação (0038992775), elaborado com o intuito de institucionalização do nível 2 do IA-CM.

Considerando as alterações em curso, adotadas pela CGE-RO, para adequar a sua estrutura e sua atuação ao IA-CM, bem como para aperfeiçoar os trabalho e os resultados obtidos.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir equipe de trabalho para atuar nas atividades de autoavaliação e cumprimento das metas estabelecidas no plano de ação, com cronograma das ações de curto prazo, necessárias para atingir o nível 2 do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para integrar a equipe de trabalho:

I - Beatriz Cristina Costa Santos, membro, matrícula *****274;

II - Deivid Silva Lima, membro, matrícula *****900;

III - Diego Muzuco Baylão, membro, matrícula *****496;

IV - Fagna da Silva Paiva, membro, matrícula *****349;

- V - Fernanda Matias Cavalcante Bruno, membro, matrícula *****713;
VI - Jardyane Palhano Santos Lemos, membro, matrícula *****666;
VII - Kleber Kendy Ihida, membro, matrícula *****292;
VIII - Marcos Guimarães da Silva Astrê, membro, matrícula *****415;
IX - Leilane de Oliveira Guerra, membro, matrícula *****312;
X - Raphael Koiti Ihida, membro, matrícula *****966;
XI - Roseval Serrado Leite, membro, matrícula *****416;
XII - Tiago Garcia Araújo, membro, matrícula *****697.

Art. 3º A equipe atuará na realização de autoavaliação, elaboração e cumprimento de metas estabelecidas em plano de ação, necessárias para atingir o nível 3 do IA-CM.

Art. 4º As atividades da equipe de trabalho ficam condicionadas à elaboração de relatórios que demonstrem o percentual de atingimento dos níveis 2 e 3 do IA-CM.

Art. 5º As atividades de validação conjunta, de análise dos KPA's dos níveis 2 e 3 do IA-CM, serão realizadas com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos membros designados, desde que haja, pelo menos, 1 (um) representante de cada diretoria envolvida diretamente na auditoria interna.

Art. 6º Os setores da Controlaria-Geral do Estado de Rondônia deverão apoiar a equipe de trabalho, no âmbito de suas respectivas competências, na validação conjunta e no cumprimento do plano de ação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 159, de 20 de junho de 2023, publicada no DIOF n. 153 de 14 de agosto de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0047657460

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0014.000636/2024-88.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, coordenador da COF, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no período de 15 a 20 de abril de 2024, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047612778

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0014.000401/2024-96.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do 2º SGT PM RE ***266 **ALAN JOSÉ DE MELO MACHADO**, agente de segurança, lotado na Casa Militar, no período de 25 a 29 de março de 2024, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047614941

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0041.001053/2024-47.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período de 7 a 12 de abril de 2024, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- **KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS** - COORD. DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
- **VICTOR ZIOLKOWSKI TAMES** - GERENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS
- **FÁBIO ADRIANO LOPES SERRA** - GERENTE DE PROJETOS
- **LAURA RAFAELA DA SILVA VIANA** - ASSESSORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS
- **VIVIAN LEE ABREU MAGALHÃES DE SÁ** - ASSESSORA DE NOVOS NEGÓCIOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047621213

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0041.001053/2024-47.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período de 7 a 9 de abril de 2024, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- **ISADORA ESTOLANO BORGES DE SOUZA DA MATA** - COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO
- **MARCO ANTÔNIO PINHEIRO DE LIMA** - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047622125

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0041.001053/2024-47.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período de 8 a 12 de abril de 2024, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- **ISADORA ESTOLANO BORGES DE SOUZA DA MATA** - COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO
- **MARCO ANTÔNIO PINHEIRO DE LIMA** - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047622313

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0041.001053/2024-47.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **JULIANA MENDES LUCAS MARÇAL**, assessora, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período de 5 a 12 de abril de 2024, conforme informação classificada

em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047622492

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0065.001288/2024-61.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 10 a 11 de abril de 2024, com a finalidade de atender a Decisão Judicial realizando a escolta do adolescente supracitado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA**, AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

- **ESDRAS SOUZA DE FREITAS** - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047608014

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.008605/2024-14,

RESOLVE:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, professor classe C, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 1º a 3 de março de 2024, o qual representou o Estado de Rondônia no Seminário de Desporto Escolar Avaliação dos Jogos Escolares Brasileiros JEBS para o ano 2024, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047607516

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.001569/2024-51.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a viagem do 3º SGT PM RE***204 **JÂNIO DE OLIVEIRA LIRA**, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 21 de abril de 2024, com a finalidade de participar do curso de Contramedidas "6ª EDIÇÃO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047611561

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.003805/2024-51,

RESOLVE:

CONVALIDAR, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Goiânia/GO, no período de 7 a 13 abril de 2024, os quais realizaram o traslado da aeronave Gran Caravan para manutenção, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CEL BM RE***325 - TADEU SANCHEZ PINHEIRO**

- CEL BM RE***567 - **FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR**

- SGT BM RE***707 - **KEPLER WELBER LIMA BARBOSA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047612789

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0065.001326/2024-85.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Maringá/PR, no período de 10 a 11 de abril de 2024, com a finalidade de atender a Decisão Judicial realizando a escolta do adolescente supracitado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLELTON MENDES DE ARAÚJO** - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

- **PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS** - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047616161

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.010820/2024-88.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 10 a 12 de abril de 2024, com a finalidade de participar da "REUNIÃO EXECUTIVE BRIEFING CENTER (EBD)", com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **PATRICK HEBERT DA SILVA** - COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- **JEAN MICHEL FELIX BERTAGNA** - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/CHEFE DE NÚCLEO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047613853

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0020.005206/2024-73.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 21 a 25 de abril de 2024, com a finalidade de participar do Curso "MASTERCLASS DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO", com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **MAXWEL MOTA DE ANDRADE** - PROCURADOR / DIRETOR

- **FERNANDO NUNES MADEIRA** - PROCURADOR DE AUTARQUIA

- **RENATA LEIRAS TEIXEIRA** - PROCURADORA DE AUTARQUIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047620663

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0032.000668/2024-65.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 10 a 13 de abril de 2024, com a finalidade de participar do "27º FÓRUM DOS GOVERNADORES DA AMAZÔNIA LEGAL REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES** - SECRETÁRIO DA SEJUCEL
- **DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA** - ASSESSORA
- **JOÃO CARLOS PINTO** - MOTORISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047622776

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0018.000701/2024-35.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Presidente da JUCER **JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**, lotado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de Recife/PE, no período de 23 a 26 de abril de 2024, com a finalidade de participar da "REUNIÃO ORDINÁRIA DE PRESIDENTES DA FEDERAÇÃO NACIONAL DE JUNTAS COMERCIAIS", com ônus para fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047624296

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0026.001567/2024-91.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 26 de março de 2024, publicado no diário oficial nº.57 de 27 de março de 2024, o qual autorizou a viagem do servidor **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, diretor técnico de políticas públicas, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 1º a 2 de abril de 2024, com a finalidade de participar da reunião do FONSEAS e reunião da comissão intergestores tripartite, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047624426

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0026.001567/2024-91,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, diretor técnico de políticas públicas, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, ida e retorno no dia 2 de abril de 2024, o qual participou da reunião do FONSEAS e reunião da Comissão Intergestores Tripartite, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047613312

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0022.000883/2024-85.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Diretor Geral **DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, à cidade de Goiânia/GO, no período de 15 a 19 de abril de 2024, com a finalidade de participar da "APRESENTAÇÃO ORGÂNICA E A VISITAR A INFRAESTRUTURA DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE GOIÁS", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047624885

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0033.010001/2024-61.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretária da SEJUS **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 18 de abril de 2024, com a finalidade de representar o Estado de Rondônia no recebimento da Certificação do Selo Nacional de Responsabilidade Social pelo Trabalho no Sistema Penal - Selo Resgata e palestrar no VI Seminário Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Penal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047626647

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Policiais Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 14 a 21 de abril de 2024, com a finalidade de realizar Instruções Sobre a Lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) para o efetivo da PMAC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

TEN CEL QOPM RE ***375 - **DOUGLAS MARINK DE MIRANDA**

TEN CEL QOPM RE ***676 - **RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI**

2º SGT QPPM RE ***429 - **SIDNEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047632584

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0044.000062/2024-91.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **EDETE COLETTI BAPTISTA**, assessora, lotada na Gabinete do Vice Governador, no período de 7 a 11 de abril de 2024, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para fonte 1.501.0.00001 - Outros recursos não vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047639971

Portaria de férias nº 5042 de 11 de abril de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA**, SUGESP - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****715, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(24/06/2024 a 03/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/08/2024 a 14/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC24034

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 182 de 10 de abril de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências previstas na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (ID 0036348593).

Considerando o Requerimento SEPOG-CPP (ID: 0047532858) e a Autorização SEPOG-DIREX (ID: 0047570172), constante no Processo SEI 0035.000908/2024-00, com fulcro na Lei nº 3.922 de 17 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 194, de 17 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, um (1) dia de Folga Eleitoral Compensatória sem prejuízo da remuneração a servidora: **VALÉRIA MORENO MARTÃO**, matrícula: *****107, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, na seguintes data: **30 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0047606272

Portaria nº 183 de 11 de abril de 2024

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia - Fider, Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem, Departamento Estadual de Trânsito - Detran, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024., conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			11.300,00
11.004.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	1.500.0	11.300,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			560.000,00
11.013.22.122.2000.4149	ASSEGURAR APOIO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO ÀS COORDENADORIAS CONSULTIVAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO	339039	1.899.0	560.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			90.000,00
11.023.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	90.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			701.000,00
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.753.0	300.000,00
		339035	1.753.0	401.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			300.000,00
23.001.08.243.2112.2837	PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA	339039	1.500.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			3.400,00
32.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	3.400,00
TOTAL				R\$ 1.665.700,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			11.300,00
11.004.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	10.000,00
		339046	1.500.0	1.300,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			R\$ 560.000,00
11.013.22.122.2000.4149	ASSEGURAR APOIO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO ÀS COORDENADORIAS CONSULTIVAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO	339040	1.899.0	560.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			R\$ 90.000,00
11.023.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	90.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			R\$ 701.000,00
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.753.0	701.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 300.000,00
23.001.08.243.2112.2837	PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA	339030	1.500.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 3.400,00
32.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	1.500.0	1.200,00

		339046	1.500.0	2.200,00
TOTAL				R\$ 1.665.700,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0047681726

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000435/2024-81,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, o servidor **EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE**, Policial Penal, matrícula n. *****736, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047425765

Portaria nº 1665 de 10 de abril de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0046058766), e a Certidão n. 429/SEGEP-GBP (0047631488), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.007550/2024-28;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0036.005693/2024-03;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIZA RAMOS FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de abril de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047631708

Portaria nº 1667 de 10 de abril de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0045858429), e a Certidão n. 254/SEGEP-GBP (0047097254), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.006828/2024-39;

Considerando o Processo de AposentadoriaSEI n. 0029.035034/2023-00.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CECÍLIA HELENA DE MATOS MACHADO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de abril de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047634525

EDITAL Nº 71/2024/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 2894/2024/SEDAM-GGP (0047507626), constante do Processo n. 0028.092146/2020-17, **Convoca** candidata aprovada do Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO, regido pelo Edital n. 204/2020/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 238/2020/SEGEP-GCP, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário.

A candidata abaixo relacionada, deverá enviar os documentos (item 1) e formulário (item 2), de forma remota, nos prazos conforme a seguir:

Candidata convocada

Emprego: Analista Ambiental:

Classificação	Inscrição	Nome do candidato	Tipo de Vaga	Nota Final
63º	2020076006	NATÁLIA RIBEIRO BASSI	AC	15

- A candidata deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF para o e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br, **período de 10.04.2024 a 12.04.2024**.
- O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.
- A candidata deverá enviar os documentos na ordem do check List;
- A subcomissão de Admissibilidade terá **o dia 15.04.2024 para análise documental**;
- A candidata convocada, deverá apresentar os documentos originais de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Porto Velho/ RO, localizada na Av. Faquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Cautário -2º andar no Palácio Rio Madeira, **no dia 16.04.2024 para assinatura do contrato e efetivo exercício**,
- O não comparecimento da candidata para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 204/2020/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não concordem com o previsto.	-
4	Declaração de não existência de vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa, ou a bem do Serviço Público.	-

6	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
7	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
8	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
9	Titulo de Eleitor	-
10	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
11	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
12	Certificado de Reservista	-
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
14	Se possuir, comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por documento oficial.	-

** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

2. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, converte-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br, período de 10.04.2024 a 12.04.2024, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do Candidato: _____
2. Mudança do Nome do Candidato: _____
2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____.
4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.
5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____.
6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____
8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____,

Número: _____, **Bairro:** _____, **município:** _____,
Estado: _____ - **CEP:** _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - **Agência:** _____

12. Lotação/Localidade: _____, **Local de Trabalho:** _____

13. Cargo: _____, **Carga Horária:** _____

12. Telefone Fixo: _____, **Celular:** _____, **E-mail:** _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, **Data Nascimento da Mãe:** ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, **Data Nascimento do Pai:** ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, **Número CPF Cônjuge:** ____/____/____ - ____

Número RG Cônjuge: _____, **Órgão Expedidor:** _____ **Data Expedição:** ____/____/____

Data Nascimento: ____/____/____.

_____, ____/____/____

Local data

Porto Velho - RO, 9 de abril de 2024

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0047603038

Portaria nº 1663 de 10 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0046461356) SEDUC-CREPIBSRH, Desp. 0047473021 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.119885/2022-15,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **25.03.2024**, os termos da Portaria n. 10185/SEGEP/NCSR de 10.11.2024, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 01.02.2023, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **DEBORA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047626955

Portaria nº 1664 de 10 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0046461356) SEDUC-CREPIBSRH, Memorando (0046749912) SEDUC-CREPIBSRH, Desp. 0047473021 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.119885/2022-15, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **25.03.2024**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a servidora **DEBORA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40 , matrícula n. *****891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047628092

Portaria nº 1662 de 10 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0047176244 SEJUS-PEJTAA, Autorização 0047363390 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.038092/2023-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOILSON RONDON DA CRUZ**, Policial Penal, Matrícula n. *****403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 2º quinquênio de 17.04.2014 a 16.04.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047625943

Portaria nº 1660 de 10 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0045444275 SEDAM-ASCOM, Desp. 0047495190 SEDAM-GGP, que consta no Processo n. 0028.001295/2024-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIVIA BALBINO GUIMARAES**, Comunicador Social, Matrícula n. *****132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de **1.5.2024 a 31.7.2024**, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2017 a 17.11.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047622701

Portaria nº 1656 de 10 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0046181306) HICD-NRH, Despacho 0046260327 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.006991/2024-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILVA MARIA BERNARD ALVES**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. *****431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/SESAU./Porto Velho, no período de **1.6.2024 a 30.6.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024, 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 1º quinquênio de 13.06.2018 a 12.06.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047619227

Portaria nº 1647 de 09 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento POC-NUCEM (0044977422), Despacho POC-NRH (0047358427), que consta nos autos do Processo n. 00063.000021/2024-76,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 1584/SEGEP/NCSR, de 5.4.2024, que **Retificou** Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **JANAINA DA SILVA ROCHA**, Enfermeiro, Matrícula n. *****702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2024 a 31.5.2024, **1.1.2025 a 31.5.2025**, referente ao 1º quinquênio de 23.6.2010 a 22.6.2015 .

LEIA-SE:

no período de 1.4.2024 a 31.5.2024, **1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 1º quinquênio de 23.6.2010 a 22.6.2015 .**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047591685

Portaria nº 1652 de 10 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (0047535527), que consta no autos do processo n. 0031.002085/2024-89;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação de férias para o período de **05.08.2024 a 14.08.2024**, do servidor GUILHERME SANTOS DA SILVA, matrícula *****457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, e **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período aquisitivo **2023**.

Porto Velho - RO, 11/04/2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047611373

Portaria nº 1668 de 10 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento, HB-GENF (0047095554), Despacho SESAU-NOP (0047539503), que consta nos autos do Processo n. 0049.074744/2022-28,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1463/SEGEP/NCSR, de 28.2.2023, ao servidor **MARCELO CARVALHO DOS SANTOS**, Enfermeiro, Matrícula n. *****723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2023 a 31.10.2023, 1.3.2024 a 31.3.2024, **1.6.2024 a 30.6.2024**, referente ao 1º quinquênio de 12.8.2013 a 11.8.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2023 a 31.10.2023, 1.3.2024 a 31.3.2024, **1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 1º quinquênio de 12.8.2013 a 11.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047636578

Portaria nº 1654 de 10 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB-GMES (0045568134), Autorização SESAU-NOP (0046213265), que consta no Processo n. 0049.001251/2024-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ACHILES QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE**, Medico 40h, Matrícula n. *****925, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período de **1.6.2024 a 31.8.2024**, referente ao 1º quinquênio de 15.6.2018 a 14.6.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047612299

Portaria nº 1659 de 10 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0047251878 JPII-GENF, Despacho 0047472048 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0050.009178/2023-25,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7267/SEGEP/NCSR, de 14.11.2023, à servidora **JANETE BRITO HITZSCHKY**, Enfermeiro, Matrícula n. xxxxxx204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2023 a 31.12.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, **1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 2º quinquênio de 21.6.2018 a 20.6.2023.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2023 a 31.12.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, **1.6.2024 a 30.6.2024**, referente ao 2º quinquênio de 21.6.2018 a 20.6.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047621947

Portaria nº 1657 de 10 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0047374103), Despacho 0047531655 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.035039/2023-35,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6084/SEGEP/NCSR, de 4.9.2023, à servidora **LETICIA JACOB SILVA CASTELLANI**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx960,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2023 a 30.11.2023**, 1.1.2024 a 31.1.2024, referente ao 2º quinquênio de 27.8.2015 a 26.5.2021.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2024 a 31.1.2024, **1.7.2024 a 31.7.2024**, **1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 2º quinquênio de 27.8.2015 a 26.5.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047620109

Portaria nº 1655 de 10 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044814174) HB-GMED, Despacho 0046213791 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0049.016233/2023-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROALDO LUIS VALIATI**, Medico 40h, Matrícula n. xxxxxx743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.6.2024 a 30.6.2024**, **1.9.2024 a 30.9.2024**, **1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2018 a 1.5.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047615208

Portaria nº 1671 de 11 de abril de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0039340820), a Certidão n. 607/SEGEP-GBP (0047659984), conforme o processo SEI n. 0029.037823/2023-77 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.037820/2023-33;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARINETE DOS REIS CHAGAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. *****559, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de abril de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047660167

Portaria nº 1676 de 11 de abril de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0044223019), a Certidão n. 608/SEGEP-GBP (0047668271), conforme o processo SEI n. 0029.070051/2023-85 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.065479/2023-14;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **VALNICE LEITE DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****823, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de abril de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047668369

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2024

Pregão Eletrônico nº 728/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.029974/2023-62

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos oncológicos e adjuvantes (sunitinibe, nivolumabe, pembrolizumabe etc).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 28 de 15 de março de 2024, publicada no DOE do dia 19 de março de 2024, informa que elaborou adendo esclarecedor devido há resposta aos pedidos de Esclarecimentos, apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 728/2023/SUPEL/RO.

1. DO PREÂMBULO DO EDITAL

Desconsiderar no preâmbulo do edital:

“PARA OS ITENS 02, 23 e 24, ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESAS - ME E EQUIPARADAS”

As demais condições do Edital permanecem inalteradas

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao art. 13, II do Decreto Estadual nº. 28.874/2024, e ainda, ao Art. 164, da Lei 14.133/2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame será para o **dia 30 de abril de 2024, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 10 de abril de 2024.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0047621220

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, torna público aos interessados, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de canecas personalizadas, por meio de adesão à ata de registro de preços Nº 04/2023 (id. 0046853007), sob o Nº do Processo: 0043.000250/2024-29, em consonância com o Termo de Referência (id. 0046914824), tendo por objetivo atender as necessidades da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em favor da empresa:

EMPRESA DETENTORA: JOELSON DA SILVA GONCALVES 01405263156 - CNPJ: 35.271.461/0001-83 no valor total de **R\$ 1.354,10 (mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0047593226

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 714/2023		
Data da Homologação:	27/03/2024	Processo nº	0029.035246/2023-89
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de serviços de locação de auditórios, salão de eventos, salas para capacitações, hospedagens e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	Coffee-break “servido no local do evento indicado pela contratante”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - JI-PARANÁ	7.797,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 30,74	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0002	Fornecimento de água mineral e café, “servido no local do evento indicado pela contratante”, durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - JI- PARANÁ	8.597,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 9,35	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0003	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - JI-PARANÁ	12,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.913,13	R\$ 2.913,13	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0004	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes - JI- PARANÁ	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 904,64	R\$ 895,45	-1,02	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

0005	<p>Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras - JI-PARANÁ</p>	99,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 190,76	R\$ 190,76	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0006	<p>Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self- service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral) - JI-PARANÁ</p>	638,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 61,10	R\$ 61,10	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0007	<p>Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - JI-PARANÁ</p>	68,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 30,74	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0008	<p>Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - JI-PARANÁ</p>	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 9,35	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

0009	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - JI-PARANÁ	16,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.076,06	R\$ 2.076,06	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0010	Auditório com capacidade para 150 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - JI-PARANÁ	6,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.076,06	R\$ 1.942,72	-6,42	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0011	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas - JI-PARANÁ	12,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 361,11	R\$ 361,11	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0012	Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes - JI- PARANÁ	23,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 415,29	R\$ 415,29	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0013	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes - JI- PARANÁ	14,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 904,64	R\$ 904,64	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

0014	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes - JI- PARANÁ	12,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 904,64	R\$ 904,64	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0015	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras - JI- PARANÁ	94,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 375,94	R\$ 375,94	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0016	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira u equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras - JI-PARANÁ	670,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 190,76	R\$ 190,76	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

0017	<p>Apartamento Solteiro c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras - JI-PARANÁ</p>	16,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 305,20	R\$ 305,20	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0018	<p>Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bife, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral) - JI-PARANÁ</p>	6.794,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 61,10	R\$ 61,10	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0019	<p>Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - JI-PARANÁ</p>	590,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 30,74	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0020	<p>Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - JI-PARANÁ</p>	590,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 9,35	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

0021	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - JI-PARANÁ	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 4.033,00	R\$ 4.033,00	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0022	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes - JI- PARANÁ	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 361,11	R\$ 361,11	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0023	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras - JI-PARANÁ	50,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 375,94	R\$ 375,94	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0024	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self- service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral) - JI-PARANÁ	2.000,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 61,10	R\$ 61,10	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

0025	<p>Coffee-break “servido no local da Hospedagem”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - JI-PARANÁ</p>	2.000,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 30,74	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0026	<p>Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - JI-PARANÁ</p>	2.000,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 9,35	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0027	<p>Auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - JI-PARANÁ</p>	4,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 4.341,00	R\$ 4.341,00	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0028	<p>Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas - JI-PARANÁ</p>	1,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 361,11	R\$ 361,11	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

0029	<p>Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras - JI-PARANÁ</p>	270,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 375,94	R\$ 375,94	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0030	<p>Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras - JI-PARANÁ</p>	114,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 190,76	R\$ 190,76	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0031	<p>Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self- service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral) - JI-PARANÁ</p>	4.826,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 61,10	R\$ 61,10	0,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

0092	Coffee-break “servido no local do evento indicado pela contratante”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - PRESIDENTE MÉDICI	240,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 27,50	-10,54	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0093	Fornecimento de água mineral e café, “servido no local do evento indicado pela contratante”, durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - PRESIDENTE MÉDICI	240,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,87	-15,83	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0094	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip charte pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - PRESIDENTE MÉDICI	17,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.913,13	R\$ 2.470,58	-15,19	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0095	<p>Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras - PRESIDENTE MÉDICI</p>	596,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 190,76	R\$ 171,14	-10,29	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0096	<p>Apartamento Solteiro c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras - PRESIDENTE MÉDICI</p>	60,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 305,20	R\$ 250,00	-18,09	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0097	<p>Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self- service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral) - PRESIDENTE MÉDICI</p>	2.520,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 61,10	R\$ 41,66	-31,82	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0098	Coffee-break “servido no local da Hospedagem”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - PRESIDENTE MÉDICI	1.050,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 22,85	-25,67	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0099	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - PRESIDENTE MÉDICI	1.290,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,75	-17,11	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0100	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - PRESIDENTE MÉDICI	2,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.076,06	R\$ 1.550,00	-25,34	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0101	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas - PRESIDENTE MÉDICI	1,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 361,11	R\$ 310,00	-14,15	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0102	Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes - PRESIDENTE MÉDICI	5,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 904,64	R\$ 800,00	-11,57	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0103	<p>Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras - PRESIDENTE MÉDICI</p>	320,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 375,94	R\$ 328,12	-12,72	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0104	<p>Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira u equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras - PRESIDENTE MÉDICI</p>	80,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 190,76	R\$ 172,50	-9,57	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0105	<p>Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self- service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral) - PRESIDENTE MÉDICI</p>	2.200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 61,10	R\$ 42,72	-30,08	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0106	<p>Coffee-break “servido no local da Hospedagem”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - PRESIDENTE MÉDICI</p>	1.000,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 20,10	-34,61	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0107	<p>Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - PRESIDENTE MÉDICI</p>	1.000,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 8,50	-9,09	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0108	<p>Auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - PRESIDENTE MÉDICI</p>	3,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 4.341,00	R\$ 3.000,00	-30,89	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0109	<p>Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas - PRESIDENTE MÉDICI</p>	45,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 361,11	R\$ 311,11	-13,85	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0110	<p>Sala climatizada com capacidade para 40 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas - PRESIDENTE MÉDICI</p>	180,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 904,64	R\$ 611,11	-32,45	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0111	<p>Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras - PRESIDENTE MÉDICI</p>	810,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 375,94	R\$ 351,85	-6,41	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0112	<p>Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras - PRESIDENTE MÉDICI</p>	126,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 190,76	R\$ 181,74	-4,73	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0113	<p>Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self- service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral) - PRESIDENTE MÉDICI</p>	5.220,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 61,10	R\$ 48,27	-21,00	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0114	Coffee-break “servido no local da Hospedagem”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - PRESIDENTE MÉDICI	2.175,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 24,82	-19,26	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0115	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - PRESIDENTE MÉDICI	2.175,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 8,68	-7,17	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0116	Coffee-break “servido no local do evento indicado pela contratante”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - ARIQUEMES	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0117	Fornecimento de água mineral e café, “servido no local do evento indicado pela contratante”, durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - ARIQUEMES	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0118	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - ARIQUEMES	1,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.076,06	R\$ 1.599,60	-22,95	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0119	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral) - ARIQUEMES	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 61,10	R\$ 58,29	-4,60	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0120	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - ARIQUEMES	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0121	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - ARIQUEMES	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0128	Coffee-break “servido no local do evento indicado pela contratante”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - CEREJEIRAS	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0129	Fornecimento de água mineral e café, “servido no local do evento indicado pela contratante”, durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - CEREJEIRAS	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0130	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - CEREJEIRAS	1,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.076,06	R\$ 1.599,60	-22,95	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0131	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral) - CEREJEIRAS	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 61,10	R\$ 58,29	-4,60	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0132	Coffee-break “servido no local da Hospedagem”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - CEREJEIRAS	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0133	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - CEREJEIRAS	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0134	Coffee-break “servido no local do evento indicado pela contratante”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - COSTA MARQUES	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0135	Fornecimento de água mineral e café, “servido no local do evento indicado pela contratante”, durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - COSTA MARQUES	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0136	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - COSTA MARQUES	1,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.076,06	R\$ 1.599,60	-22,95	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0137	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bife, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral) - COSTA MARQUES	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 61,10	R\$ 58,29	-4,60	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0138	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - COSTA MARQUES	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0139	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - COSTA MARQUES	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0140	Coffee-break “servido no local do evento indicado pela contratante”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - ESPIGÃO DO OESTE	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0141	Fornecimento de água mineral e café, “servido no local do evento indicado pela contratante”, durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - ESPIGÃO DO OESTE	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0142	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - ESPIGÃO DO OESTE	1,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.076,06	R\$ 1.599,60	-22,95	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0143	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral) - ESPIGÃO DO OESTE	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 61,10	R\$ 58,29	-4,60	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0144	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - ESPIGÃO DO OESTE	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0145	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - ESPIGÃO DO OESTE	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0146	Coffee-break “servido no local do evento indicado pela contratante”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - EXTREMA	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0147	Fornecimento de água mineral e café, “servido no local do evento indicado pela contratante”, durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - EXTREMA	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0148	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - EXTREMA	1,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.076,06	R\$ 1.599,60	-22,95	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0149	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral) - EXTREMA	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 61,10	R\$ 58,29	-4,60	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0150	Coffee-break “servido no local da Hospedagem”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - EXTREMA	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0151	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - EXTREMA	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0152	Coffee-break “servido no local do evento indicado pela contratante”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - GUAJARÁ-MIRIM	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0153	Fornecimento de água mineral e café, “servido no local do evento indicado pela contratante”, durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - GUAJARÁ-MIRIM	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0154	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - GUAJARÁ-MIRIM	1,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.076,06	R\$ 1.599,60	-22,95	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0155	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bife, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral) - GUAJARÁ-MIRIM	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 61,10	R\$ 58,29	-4,60	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0156	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - GUAJARÁ-MIRIM	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0157	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - GUAJARÁ-MIRIM	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0158	Coffee-break “servido no local do evento indicado pela contratante”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - JARU	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0159	Fornecimento de água mineral e café, “servido no local do evento indicado pela contratante”, durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - JARU	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0160	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - JARU	1,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.076,06	R\$ 1.599,60	-22,95	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0161	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral) - JARU	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 61,10	R\$ 58,29	-4,60	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0162	Coffee-break “servido no local da Hospedagem”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - JARU	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0163	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - JARU	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0164	Coffee-break “servido no local do evento indicado pela contratante”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - MACHADINHO DO OESTE	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0165	Fornecimento de água mineral e café, “servido no local do evento indicado pela contratante”, durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - MACHADINHO DO OESTE	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0166	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - MACHADINHO DO OESTE	1,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.076,06	R\$ 1.599,60	-22,95	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0167	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral) - MACHADINHO DO OESTE	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 61,10	R\$ 58,29	-4,60	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0168	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - MACHADINHO DO OESTE	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0169	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - MACHADINHO DO OESTE	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0170	Coffee-break “servido no local do evento indicado pela contratante”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - OURO PRETO DO OESTE	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0171	Fornecimento de água mineral e café, “servido no local do evento indicado pela contratante”, durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - OURO PRETO DO OESTE	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0172	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - OURO PRETO DO OESTE	1,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.076,06	R\$ 1.599,60	-22,95	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0173	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral) - OURO PRETO DO OESTE	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 61,10	R\$ 58,29	-4,60	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0174	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - OURO PRETO DO OESTE	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0175	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - OURO PRETO DO OESTE	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0176	Coffee-break “servido no local do evento indicado pela contratante”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - PIMENTA BUENO	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0177	Fornecimento de água mineral e café, “servido no local do evento indicado pela contratante”, durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - PIMENTA BUENO	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0178	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - PIMENTA BUENO	1,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.076,06	R\$ 1.599,60	-22,95	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0179	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alfaca, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self-service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral) - PIMENTA BUENO	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 61,10	R\$ 58,29	-4,60	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0180	Coffee-break "servido no local da Hospedagem", devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - PIMENTA BUENO	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0181	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - PIMENTA BUENO	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0182	Coffee-break “servido no local do evento indicado pela contratante”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0183	Fornecimento de água mineral e café, “servido no local do evento indicado pela contratante”, durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0184	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1,00	DIÁRIA	SERVIÇO	R\$ 2.076,06	R\$ 1.599,60	-22,95	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

0185	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self- service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral) - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 61,10	R\$ 58,29	-4,60	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0186	Coffee-break “servido no local da Hospedagem”, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 30,74	R\$ 29,40	-4,36	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
0187	Fornecimento no local da Hospedagem de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias) - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	200,00	UNIDADE P/ PESSOA	SERVIÇO	R\$ 9,35	R\$ 7,76	-17,01	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
63.781.835/0001-46	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA	RUA DOUTOR OSVALDO, 101 - VILA JOTÃO	JI-PARANA - RO	ALEXANDRE DARTIBALLI	(69) 3421-1997
10.698.945/0001-82	HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA	ROD. BR 364, KM 17, LINHA 17, LOTE 148, - ZONA RURAL	PRESIDENTE MEDICI - RO	NATALINO MONTANARI DE SOUZA	(69) 3421-1222 / (69) 3423-3816

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR
 Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0047471389

AVISO**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 017/2023/CEL/SUPEL/RO****Processo Administrativo Nº: 0029.064584/2023-28**

Objeto: Prospecção de Mercado Imobiliário, para Locação de imóvel, não residencial, na modalidade locação tradicional, situado em bairro, localizado na zona leste do município de Porto Velho, para implantação Unidade da Escolar pertencente à rede pública estadual ensino, que atenda aos requisitos técnicos especificados, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio da Presidente da Comissão nomeada na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 30.09.2022, torna público aos interessados que a sessão para **a apresentação da documentação de habilitação, estipulada nos itens 11.17 a 11.17.5.5. e 12 e seus subitens do Termo de Referência. acontecerá no dia 19/04/2024 às 09:00 horas (horário de Rondônia)**, na sala de Licitações na sede da SUPEL. Outras informações através do telefone: (069)3212-9243.

OBSERVAÇÃO: Os interessados em comparecer à sessão deverão se fazer presentes na recepção do Edifício Pacaás - Palácio Rio Madeira, ao menos até às 08:30h do mesmo dia, para fins autorização de entrada no prédio.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de Abril de 2024.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPEL

Protocolo 0047643959

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0041.003469/2023-19**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **iluminação, sonorização, serviço de limpeza, cerimonial, copa, elétrica, rádio comunicadores e radialista**, para atender ao público no Espaço Empresarial Internacional e Institucional - SEDEC que será realizado na FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 11ª Rondônia Rural Show Internacional do Governo do Estado de Rondônia, a ser realizados no período de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO.

Tipo: Menor Preço por Lote**Método De Disputa:** Aberto**Valor Estimado:** R\$ 39.394,71 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)**Data de Abertura:** 26 de abril de 2024 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).**Endereço Eletrônico:** www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 11 de abril de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0047564927

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 52 de 09 de abril de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** à servidora **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, matrícula: xxxxxx944, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **15/04/2024 à 19/04/2024**, conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2022, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 27.720, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0047573898

Portaria nº 53 de 09 de abril de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO LOPES DE PAIVA FILHO**, matrícula: xxxxxx664, ocupante do cargo de Assessor pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **08/04/2024 à 12/04/2024**, conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2022, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N° 27.720, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 e Portaria 242 (0042761690), sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0047575445

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024/SEFIN-NCEC PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) N.º 0030.002853/2024-12

Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 11.871, de 2023.

O Secretário Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia torna público aos interessados que a **Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO**, pretende realizar Dispensa de Licitação em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Estadual n.º 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o objetivo de adquirir Material Promocional (Brindes) com a finalidade de promover a divulgação do Programa Nota Legal Rondoniense.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Mochila Saco (Saco-chilas): Personalizada com Logomarca do Programa Nota Legal; Costura dupla, feitas em tecido tactel de gramatura maior 120g. Super reforçada sem costura no fundo possibilitando colocar bastante peso. Acabamento com ilhós para que o design seja mais bonito. Cores: Verde, Azul, Amarela; Tamanho: Médio	Unidade	1000

02	Bolsa Multiuso para Cosméticos Personalizada (NECESSAIRE): Personalizada com Logomarca do Programa Nota Legal; Bolsa de cosméticos em Microfibra ou couro sintético. Fechamento por zíper Dimensões Aprox: 20cm (Comprimento) x 4 (Largura) x 13cm (Altura) ou superior. Cores: Verde, Azul, Amarela.	Unidade	1000
03	Suporte para carregar o Celular na tomada: Personalizada com Logomarca do Programa Nota Legal; Suporte para carregar o Celular na tomada, feito em PVC ou Plástico. Feito nas medidas 8 cm x 14 cm (ou superior) Cores: Verde, Azul, Amarela.	Unidade	600
04	Bola Plástica: Personalizada com Logomarca do Programa Nota Legal; Material: Vinil. Medidas: Aproximadamente 16 Polegadas (38 Centímetros); Cores: Verde, Azul, Amarela.	Unidade	600
05	Copo de Café: Personalizada com Logomarca do Programa Nota Legal; Material : Fibra de Bambu, Fibra de Arroz ou Plástico PS. Com tampa de bocal; Dimensões: 11 x 8 x 8 cm (AxLxC) (ou superior); Capacidade: 350ml ou superior. Cores: Verde, Azul, Amarela.	Unidade	500

O prazo para recebimento das proposta de preços será até às **23h59min do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras e Execução Contratual, através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. As proposta deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, Ramal: 1551.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0047568754

Portaria nº 254 de 10 de abril de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0046742724), constante no Processo Sei nº 0030.295310/2021-88.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor LEONARDO ALMEIDA LEITE, matrícula *****050, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Receita Estadual de Ariquemes - 6ªDRRE/CRE, o gozo de 20 (vinte) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **10, 11, 12, 29 e 30/04/2024; 02, 03, 20, 21, 22, 23, 24 e 30/05/2024; 10, 11, 12, 13, 14, 24 e 31/06/2024**. Sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Analista de Contas em processos de prestação de contas de campanhas, referente às Eleições Municipais de 2020 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0047606855

Portaria nº 255 de 10 de abril de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0047577449), constante no Processo Sei nº 0030.002393/2024-14.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor AILTON FERNANDES MARICATO, matrícula *****452, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ji-Paraná - 2ªDRRE/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de **15 e 16/04/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico em Urna Eletrônica, referente às Eleições Gerais de 2022 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0047625875

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 117 de 02 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, artigo 41, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a aquisição de Computadores de Básica, Média e Alta Performance a fim de atualizar e aperfeiçoar as atividades executadas pela SESDEC e unidades subordinadas, mormente no que tange à tecnologia da informação e comunicação, bem como proporcionar investimento fundamental no aprimoramento das operações e na eficiência dos serviços prestados, com o intuito de atender aos núcleos e gerências desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO e demais órgãos vinculados.

Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC

Carlos Cury Tito - Matrícula: *****246 - Titular

Gabriel Ribeiro Teixeira - Matrícula: *****812 - Substituto

Gerência de Tecnologia - GETEC/SESDEC

Ademir Henrique Silva - Matrícula: *****168 - Titular

Kayton Kelvyo Alves Fernandes - Matrícula: *****198 - Substituto

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;

b) Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

c) Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;

d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;

e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;

f) Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0045657634

POLÍCIA MILITAR - PM

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: **ASSOCIACAO PAIS MESTRES COLEGIO TIRADENTES POL MILITAR do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM I**, CNPJ 63.762.264/0001-00

CONTRATADA: **STAR COMERCIO LTDA** CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (0046982307) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias (12 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.122433/2022-11** que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 100/2023/ÔMEGA/SUPEL/RO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nº 26.182/2021 (**Pregão Eletrônico**), e Decretos Estaduais nº 18.340/2013 e nº 24.082/2019 (**Registro de Preços**), aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 8.418,28 (oito mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)

PROCESSO: 0021.016006/2024-36

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM

Diretor Geral do CTPM-I

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0046982300

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº: 01/POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA

Processo Administrativo nº: 0021.058331/2023-95 - Construção de garagem na sede da 3ª Companhia de Policiamento Ostensivo, no município de Colorado do Oeste.

Órgão Emissor: POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA

Endereço do Órgão Emissor: Av. Tiradentes, 3360 - Bairro Embratel, Porto Velho-RO,

Tomada de Preços nº: 019/2023/CPLO/SUPEL/RO

Nota de Empenho: 2023NE000372 (0046106113)

Termo de Contrato: nº 234/2024/PGE-SESDEC (0046461585)

Vigência do Contrato: será de até 135 (cento e trinta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. Eventual pedido de prorrogação deverá ser solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação, conforme possibilidade prevista no Decreto nº 14.103 de 17 de Fevereiro de 2009.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

Valor: R\$ 221.059,30 (duzentos e vinte e um mil cinquenta e nove reais e trinta centavos)

Contratada: VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

CNPJ do Fornecedor: n.º 12.046.372/0001-38, com sede na Rua Cedro, nº 1925, Nova Brasília, cidade de Ji - Paraná/RO

Telefone do Fornecedor: (69) 99327-8183

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado após cada etapa da obra concluída, exceto para os itens da administração local que serão efetuados proporcionalmente à execução financeira da obra, conforme Acórdão TCU 2.622/2013. Somente após medidos e aceitos os serviços pela comissão de fiscalização designada, que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com as etapas da obra concluídas, bem como de acordo com o cronograma físico-financeiro. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal/fatura correspondente à etapa da obra concluída e apresentação por parte da contratada da documentação completa de suas obrigações, mediante apresentação de provas de recolhimento previdenciários e que estiver sujeita a Contratada e comprovada a identificação da obra. Antes da entrega da documentação completa pela contratada não se iniciará a contagem do prazo de 30 (trinta) dias.

Prazo de início da execução: Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento, pela Contratada, da ordem de serviço emitida pela Contratante, representada pelo GESTOR DO CONTRATO, conforme

Portaria 2537 (0047142771).

Local de execução: Quartel da 3ª Companhia de Policiamento de Fronteira, situado na Avenida Guaporé, nº 3409 , Bairro Santa Luzia, CEP 78996-000 na cidade de Colorado do Oeste/RO.

Observações: Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos anexos ao presente processo, tanto peças gráficas, quanto memoriais descritivos, memórias de cálculo, bem como em perfeita observação das Normas Técnicas Vigentes.

O Gestor do Contrato, autoriza nesta data, o início da obra: Construção de garagem na sede da 3ª Companhia de Policiamento Ostensivo, situado na Avenida Guaporé, nº 3409 , Bairro Santa Luzia, CEP 78996-000, no município de Colorado do Oeste.

Colorado do Oeste - RO, 04 de abril de 2024.

JEFFERSON **EMANOEL** CASSIANO SILVA - **2º Tenente QOAPM**
GESTOR DO CONTRATO

Protocolo 0047414356

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTESCTPM IV, CNPJ 22.853.417/0001-47 CONTRATADA: C J JOB , CNPJ/MF n.º245.720.920/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Colégio Tiradentes CTPM IV X com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023 0035625047 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.107672/2022-41 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica de nº 644/2023 0047432851, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 6.064,84 (seis mil sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**

PROCESSO Nº0021.023412/2024-55

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024

ASSINAM:

FRANCINEI BATISTA DO VALE / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB/ CONTRATADA

Ji Paraná RO , 10 de Abril de 2024.

FRANCINEI BATISTA DO VALE - CAP QO PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0047635064

Portaria nº 2893 de 10 de abril de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2802, de 05 de abril de 2024 (0047483380), inserta no Processo SEI nº 0021.023852/2024-11),

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **SDQPPM** RE *****289 JONATAS **DIAS** DE LIMA, da função de motorista, no âmbito do 1º Batalhão de Polícia Militar - 1º BPM (Porto Velho/RO), a contar de 1º de fevereiro de 2024, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011..

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com

o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047606039

Portaria nº 2911 de 10 de abril de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.;"

CONSIDERANDO a Portaria nº 2695, de 02 de abril de 2024 (0047329688), inserta no Processo SEI nº 0021.022694/2024-73; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto nº 28.935, de 22 de fevereiro de 2024 (0046146426), que versa sobre a cedência do **CB QPPM RE *****004 JANDERSON DE ALMEIDA LIMA ROCHA**, a contar de 22 de fevereiro de 2024, para exercer suas funções junto à Assessoria de Segurança Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB PM RE *****004 JANDERSON DE ALMEIDA LIMA**, da função de motorista, no âmbito do Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO, a contar de 22 de fevereiro de 2024, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047623556

Portaria nº 2910 de 10 de abril de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.;"

CONSIDERANDO a Portaria nº 2691, de 02 de abril de 2024 (0047322645), inserta no Processo SEI nº 0021.022653/2024-87; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto nº 28.934, de 22 de fevereiro de 2024 (0046145232), que versa sobre a cedência do **3º SGT QPPM RE *****784 DEJACY DOS SANTOS ROCHA**, a contar de **22 de fevereiro de 2024**, para exercer suas funções junto à Assessoria de Segurança Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **3º SGT QPPM** RE *****784 DEJACY DOS SANTOS **ROCHA**, da função de motorista, no âmbito do 1º Batalhão de Polícia Militar - **1º BPM** (Porto Velho/RO), a contar de **22 de fevereiro de 2024**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047622496

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTESCTPM-IV CNPJ Nº 22.853.417/0001-47

CONTRATADA: Supermercado Sanchez LTDA EPP , CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-23

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Colégio Tiradentes CTPM-IV X com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023 0035625047 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.107672/2022-41 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica de nº 644/2023 0047432851, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 6.064,84 (seis mil sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**

PROCESSO Nº 0021.023412/2024-55

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024.

ASSINAM:

FRANCINEI BATISTA DO VALE / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / CONTRATADA

Ji Paraná RO , 10 de Abril de 2024.

FRANCINEI BATISTA DO VALE - CAP QO PM

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0047635290

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTESCTPM-IV CNPJ Nº 22.853.417/0001-47

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 27.743.468/ 0001-22,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Colégio Tiradentes CTPM-IV X com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023 0035625047 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.107672/2022-41 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica de nº 644/2023 0047432851, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.901,50 (um mil novecentos e um reais e cinquenta centavos)**

PROCESSO Nº 0021.023412/2024-55

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024.

ASSINAM:

FRANCINEI BATISTA DO VALE / Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO / CONTRATADA

Ji Paraná RO , 10 de Abril de 2024.

FRANCINEI BATISTA DO VALE - CAP QO PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0047669899

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTESCTPM-IV CNPJ Nº 22.853.417/0001-47

CONTRATADA: Shalom Comércio de Gêneros alimentícios Ltda, CNPJ 42.838.221/0001-83,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Colégio Tiradentes CTPM-IV X com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023 0035625047 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.107672/2022-41 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica de nº 644/2023 0047432851, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.995,40 (três mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**

PROCESSO Nº 0021.023412/2024-55

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024.

ASSINAM:

FRANCINEI BATISTA DO VALE / Presidente do Conselho Escolar

RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS / CONTRATADA

Ji Paraná RO , 10 de Abril de 2024.

FRANCINEI BATISTA DO VALE - CAP QO PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0047660313

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 360 de 09 de abril de 2024

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço, com ônus* para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de 15 de abril de 2024, os seguintes Bombeiros Militares:

ORD.	GRAD	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNSITO DE INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1.	3ª SGT BM	**11-7	ANDREANA HELENA TORRES FERREIRA	CBM-CPOF PORTO VELHO	3ºSGBM/3ºGBM COLORADO D'OESTE	30 DIAS	15.05.2024
2	SD BMT	**43-5	GLEISSON ANTÔNIO CARVALHO PONTES	1ºSGBM/1ºGBM PORTO VELHO	3ºSGBM/3ºGBM COLORADO D'OESTE	30 DIAS	15.05.2024

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Portaria nº 234 de 18 de março de 2024

Promove Bombeiro Militar do Quadro de Praças - QPBM, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere os Arts. 11, combinado com o Art. 61 da Lei Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e ainda o disposto no Art. 20, do Decreto Nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de **Cabo BM**, pelo critério de **Antiguidade**, a partir de **21 de abril de 2024** os seguintes Praça BM:

ORD	GRADUAÇÃO	RE	NOME
1	SOLDADO BM	**92-7	CAROLINE TAYLANE FLORENCIO SILVA
2	SOLDADO BM	**93-9	NAIRA DA SILVA LEOPOLDO
3	SOLDADO BM	**94-1	ALEXEI DOS SANTOS JARDIM
4	SOLDADO BM	**95-3	HENRIQUE SOARES LANA
5	SOLDADO BM	**96-5	GABRIEL GUERREIRO LOPES
6	SOLDADO BM	**97-7	FELIPE SAMPAIO GONÇALVES
7	SOLDADO BM	**98-9	JÚLIO CÉSAR BENTES AMORIM
8	SOLDADO BM	**99-1	GUILHERME GALILEU GUEDES
9	SOLDADO BM	**00-5	CLEBERSON CLEITON OLIVEIRA DA SILVA
10	SOLDADO BM	**01-7	DIEGO PATRICK ALVES FERREIRA
11	SOLDADO BM	**02-9	ADELINE SOUZA DA GAMA
12	SOLDADO BM	**03-1	FRANCISCO LIDENILSON CIPRIANO FARIAS
13	SOLDADO BM	**04-3	ISABELLA SALDANHA DO NASCIMENTO
14	SOLDADO BM	**05-5	KEILLA DOS SANTOS ANDRADE
15	SOLDADO BM	**06-7	LÍVIA ANDRADE RODRIGUES
16	SOLDADO BM	**07-9	JEDSON LEMUEL MACHADO PEREIRA
17	SOLDADO BM	**08-1	DAIARA DOS SANTOS PAZ
18	SOLDADO BM	**09-3	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES
19	SOLDADO BM	**10-8	THIAGO AFONSO DINIZ
20	SOLDADO BM	**11-0	NÁDSON LUIS MENDES DE MIRANDA
21	SOLDADO BM	**12-2	REGIANE BABETTO PADIA
22	SOLDADO BM	**13-4	RENAN LUIS NEVES ZINGRA
23	SOLDADO BM	**14-6	LUCAS CAMARGO KIL
24	SOLDADO BM	**15-8	DAIANE MARA DA SILVA
25	SOLDADO BM	**16-0	FABRICIO RODRIGUES CRISTO
26	SOLDADO BM	**17-2	GISLÂNIA SHIRLEI PONTES CONCEIÇÃO ANTUNES
27	SOLDADO BM	**18-4	CLAUDINÉIA OLIVEIRA DE SOUZA
28	SOLDADO BM	**19-6	KLAYTON KELVYO ALVES FERNANDES
29	SOLDADO BM	**20-1	ANDRÉ CAETANO DE PAULA
30	SOLDADO BM	**21-3	SAMARA VERÔNICA MENESES
31	SOLDADO BM	**22-5	ITÁFIRA VALE SANTOS FERREIRA

32	SOLDADO BM	**23-7	WELTON RODRIGO DIAS DE SOUZA
33	SOLDADO BM	**24-9	MAISON SIMÕES DE ANDRADE

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 21 de abril de 2024.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0046893887

Portaria nº 371 de 09 de abril de 2024

Dispõe sobre Designação de Oficial do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para responder pelo Comando do 3º GBM o 1º TEN BM RE **54-1 **DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA**, cumulativamente com a função que já exerce, a partir de 08 de abril à 28 de abril de 2024, em substituição ao **TEN CEL BM RE ** 96-7 MÁRCIO STRAUSS NUNES DE FRANÇA**, por estar em gozo de férias.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0047593593

Portaria nº 372 de 10 de abril de 2024

Dispõe sobre Transferência, dispensa e designação de Oficiais do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço, sem ônus* para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de **12 de abril de 2024**, o seguinte Bombeiro Militar:

ORD.	POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	APRESENTAÇÃO
01	TEN CEL BM	**00-2	MARIO VERGOTTI	CEEI - PROEBOM PORTO VELHO	DLOG - PORTO VELHO	15.04.2024

Art. 2º Dispensar de suas funções, conforme quadro abaixo, a contar de **12 de abril de 2024**, os seguintes Bombeiros Militares:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO
01	TEN CEL BM	**00-2	MARIO VERGOTTI	COORDENADOR ADJUNTO - CEEI
02	CAP BM	**06-8	LUCELMA PEREIRA CORDEIRO PICHEK	DIRETORA DE LOGÍSTICA

Art. 3º Designar para o exercício de função, conforme quadro abaixo, a contar de **12 de abril de 2024**, o seguinte Bombeiro Militar:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO
01	TEN CEL BM	**00-2	MARIO VERGOTTI	DIRETOR DE LOGÍSTICA

Art. 4º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0047605902

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 331 de 03 de abril de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 37/2024/PC-NPAG (0047397191);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003963-53.2015.8.22.0010 (0042558545), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura/RO, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
RICARDO GOMES PONCE	*****283	06:00

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada - Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0047400080

Portaria nº 328 de 03 de abril de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 33/2024/PC-NPAG (0047352316);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 0003786-82.2013.822.0010 (0047352056), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura/RO, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
DAVI BEZERRA LIMA	*****688	06:20

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0047364237

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade(s) Orçamentária(s):

15.003 - POLÍCIA CIVIL

15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL/PC/RO

PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 403/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº 0019.062618/2019-82

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo de uso médico-hospitalar, específico da necropsia forense, odontológico, laboratorial, funerário, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência e seus anexos, a fim de atender predominantemente ao Setor de Necropsia Forense e, subsidiariamente, aos demais setores (Odontologia Legal e Antropologia Forense, Sexologia Forense, Gabinete Médico e Coleta de DNA) do IML "

O Ordenador de Despesas da **POLÍCIA CIVIL** e do **Fundo Especial de Reequipamento Policial-FUNRESPOL/PC**, no uso de suas atribuições legais e nos inc. VII, art. 38, e VI, art. 43, da LF nº 8.666/93, e arts. 6, inc. IX, 8, inc. XVII, e 45, do Decreto Estadual nº 26.182/2021, **torna pública a homologação do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico, objeto e autos em epígrafe**, já Adjudicado pela autoridade competente, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, **sagrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s)**:

Empresa Vencedora/CNPJ	Itens	Valor Total
AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 06.276.904/0001-20	01, 21, 53, 61, 62, 64 e 65	R\$ 21.526,38 (Vinte e um mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)
MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS, CNPJ: 36.658.639/0001-06	02 e 18	R\$ 9.167,92 (Nove mil cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)
K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.546.315/0001-98	03, 04, 12, 24, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 138	R\$ 143.849,33 (Cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)
CENTRALMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.222.411/0001-04	07, 104, 133, 141	R\$ 205.555,40 (duzentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ : 02.475.985/0001-37	15, 17, 19, 23, 31, 34, 35, 36, 40, 41, 45, 92, 98, 106, 107 e 142	R\$ 27.533,85 (Vinte e sete mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)
J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ : 49.059.257/0001-08	90, 93, 94, 97, 105, 108, 109, 110, 123, 124, 125, 126, 127 e 128	R\$ 59.649,10 (Cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos)
INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ : 59.403.410/0001-26	95, 96 e 101	R\$ 42.986,02 (Quarenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e dois centavos)
PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS, CNPJ :14.556.855/0001-08	121 e 122	R\$ 5.929,42 (Cinco mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)
BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ : 41.856.036/0001-59	129, 130, 131 e 132	R\$ 105.282,72 (Cento e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)

BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ : 27.477.776/0001-53	139	R\$ 25.910,63 (Vinte e cinco mil novecentos e dez reais e sessenta e três centavos)
Valor Total Geral Adjudicado: 97		R\$ 647.390,77
<p>OBS.: Quanto aos 45 (Quarenta e cinco) itens da licitação:</p> <p>A) Restaram FRACASSADOS, na fase de habilitação, os itens:</p> <p>08. "Agulha p/ fio de sutura..."; 13. "Alavanca odontológica..."; 14. "Alavanca odontológica..."; 16. "Fórceps odontológico..."; 20. "Fórceps odontológico..."; 44. "Pote odontológico..."; 63. "Cabo bisturi..."; 87. "Lâmina bisturi..."; 88. "Lâmina bisturi..."; 89. "Lâmina bisturi..."; 91. "Agulha odontológica..."; 99. "Compressa gaze..."; 103. "Coletor material perfuro-cortante..."; 134. "Saco Material..."; 135. "Agulha p/ fio de sutura..."; 136. "Agulha p/ fio de sutura..."; 137. "Agulha p/ fio de sutura...";</p> <p>A) Restaram DESERTOS os itens:</p> <p>05. "Afastador cirúrgico manual;..."; 06. "Grampeador pele;..."; 09. "Régua fotografia evidência; ..."; 10. "Cartão p/ coleta;..."; 11. "Swab Material;..."; 22. "Cabo espelho bucal;..."; 25. "Sonda odontológica;..." 26. "Protetor clínico odontológico;..." 27. "Acessório para radiologia;..." 28. "Espelho bucal;..." 29. "Moldeira odontológica;..." 30. "Moldeira odontológica;..." 32. "Afastador odontológico;..." 33. "Afastador odontológico;..." 37. "Cera odontológica;..." 38. "Gesso - uso odontológico;..." 39. "Filme Radiológico;..." 42. "Peróxido de hidrogênio (água oxigenada);..." 43. "Carbonato de sódio;..." 46. "Faca Material Lâmina;..." 47. "Acessórios - uso odontológico;..." 84. "Bisturi descartável;..." 85. "Bisturi descartável;..." 86. "Bisturi descartável;..." 100. "Compressa gaze;..." 102. "Frasco coletor;..." 111. "Cloreto de sódio;..." 140. "Medidor;..."</p>		

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho - RO, 28 de junho de 2023.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral da **POLÍCIA CIVIL** e Presidente do **FUNRESPOL/PC**

mat. 300011632

Protocolo 0047510266

Portaria de férias nº 5056 de 11 de abril de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NIVEA PAULA RODRIGUES MARTINS DACZKOVSKI**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****497, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/06/2024 a 23/06/2024) e (25/06/2024 a 04/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC24057

Portaria de férias nº 5057 de 11 de abril de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUZIANE DA SILVA LACERDA GEMAQUE**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****341, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 27/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/12/2024 a 28/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC24058

Portaria de férias nº 5055 de 11 de abril de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO MAGALHAES CUNHA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****057, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/06/2024 a 30/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC24059

Portaria nº 365 de 11 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, artigo 5º, do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia). E ainda pelo Decreto nº. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, no diz respeito à Polícia Civil:

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1192, de 27/02/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º. ALTERAR a composição da Comissão Especial do **PROCESSO DE PROMOÇÃO GERAL**, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, substituindo o 1º Membro ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula: *****904 pelo servidor JOÃO CARLOS RAMOS, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula: *****919.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SAMIR FOUAD ABOUD
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0047670765

Portaria nº 310 de 25 de março de 2024

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação nº 39 (0047008232) acerca da justificativa para regularização dos assentos funcionais do servidor;

CONSIDERANDO as folhas de ponto dos seguintes períodos: janeiro de 2000 a dezembro de 2002 (0046028029, janeiro de 2003 a dezembro de 2005 (0046028516), janeiro de 2006 a dezembro de 2006 (0046028804), janeiro de 2007 a dezembro de 2009 (0046029013), janeiro de 2010 a dezembro de 2011 (0046029117), Portaria 571-GAB-DGPC de 22.10.2001 (0046291619), Portaria 586-DGPC de 01.11.2001 (0046291620) e Portaria 127-DGPC de fevereiro de 2009 (0046291618);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERAR A RELOTAÇÃO**, a contar de **01.03.2003**, do servidor **SALIM VEIGA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****684, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Informática e Telecomunicações da Polícia Civil - DINTEL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0047147388

Portaria nº 312 de 26 de março de 2024

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Informação nº 39 (0047008232) acerca da justificativa para regularização dos assentos funcionais do servidor;

CONSIDERANDO as folhas de ponto dos seguintes períodos: janeiro de 2000 a dezembro de 2002 (0046028029, janeiro de 2003 a dezembro de 2005 (0046028516), janeiro de 2006 a dezembro de 2006 (0046028804), janeiro de 2007 a dezembro de 2009 (0046029013), janeiro de 2010 a dezembro de 2011 (0046029117), Portaria 571-GAB-DGPC de 22.10.2001 (0046291619), Portaria 586-DGPC de 01.11.2001 (0046291620) e Portaria 127-DGPC de fevereiro de 2009 (0046291618);

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 127/2009/DGPC, de fevereiro de 2009 e todas as disposições em contrário, que considera a relotação, a contar de 04.01.2000, no Departamento de Informática e Telecomunicações da Polícia Civil - DINTEL/PC/RO, do servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SALIM VEIGA DE ALMEIDA	*****684	Agente de Polícia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0047177689

Portaria nº 367 de 11 de abril de 2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - "Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira" (ACADEPOL/PCRO), **DRA. ROSILEI DE LIMA**, no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO (Resolução n.º 05/2023/CONSUPOL/PCRO);

CONSIDERANDO que o Curso de Formação Técnico-Profissional é etapa do certame para ingresso na carreira policial, de caráter eliminatório e classificatório;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios detalhados para aplicação do Teste de Aptidão Física do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024, visando conferir transparência ao processo de avaliação:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre índices e pontos para a aplicação de Teste de Aptidão Física - TAF do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024.

Art. 2º. A Prova Prática de Execução (PPE) levará em conta o desempenho do discente da ACADEPOL em "APTO" ou "INAPTO", considerando como "Apto" o aluno que atingir, no mínimo, 70 (setenta) pontos na avaliação no Teste de Aptidão Física - TAF, conforme Tabelas constante do ANEXO I desta Portaria.

Parágrafo único. O aluno que atingir o conceito **INAPTO** terá direito a uma avaliação repositiva, no prazo mínimo de 03 (três dias) dias após aplicação do TAF.

Art. 3º. O discente PCD, autista, ou grávida que esteja momentaneamente impedido de realizar o Teste de Aptidão Física, conforme laudo médico apresentado pelo discente, quando da matrícula na Academia de Polícia e laudos médicos posteriores, será submetido a uma avaliação substitutiva, por meio da produção de um *paper* acadêmico.

§1º. Caberá à Coordenação de Prática Operacional elencar e cientificar os alunos mencionados no *caput*, que deverão realizar a avaliação substitutiva ao Teste de Aptidão Física.

§2º. O Instrutor responsável pela aplicação do Teste de Aptidão Física deverá avaliar e corrigir o *paper* acadêmico, nos termos do ANEXO II.

§3º. O *paper* acadêmico deverá versar sobre o temática: "A importância do condicionamento físico na atuação policial", contendo no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas e terá como nota máxima de 70 (setenta) pontos, por conseguinte, o conceito "APTO".

§4º. O *paper* acadêmico deverá seguir a formatação e normas constantes do ANEXO III.

§5º. O prazo máximo para entrega do *paper* acadêmico é o dia 27 de abril do ano corrente, devendo arquivo em formato “.pdf” ser anexado pelo discente no sistema SEI e endereçado à mesa PC-ACADEPOLCOORD.

Art. 4º. Aplica-se ao Teste de Aptidão Física - TAF, subsidiariamente, a Portaria nº 149, de 12 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para a elaboração e realização das avaliações de Disciplinas Teóricas, Avaliação Corrente (AC), do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024.

Art. 5º. Os casos omissos serão apreciados pela Direção da ACADEPOL/PC-RO.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 345 de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estao de Rondônia nº 62.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia - Diretora da ACADEPOL/PC/RO

Coordenadora Geral do CFTP 2024

ANEXO I - TABELAS DE PONTOS

TABELA 1 - PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO MASCULINO

FLEXÃO DE BRAÇOS		CORRIDA 12 MIN	FLEXÃO ABDOMINAL CURL UP 1 MIN	PONTOS POR FAIXA ETÁRIA MASCULINO							
BARRA FIXA	SOLO	DISTÂNCIA	QUANTIDADE	ATÉ 25 ANOS	26 A 30 ANOS	31 A 35 ANOS	36 A 40 ANOS	41 A 45 ANOS	46 A 50 ANOS	51 A 55 ANOS	56 ANOS EM DIANTE
	REPETIÇÕES	METROS	REPETIÇÕES								
		1.250 M									10
		1.300 M								10	15
		1.350 M							10	15	20
		1.400 M	02					10	15	20	25
		1.450 M	04				10	15	20	25	30
		1.500 M	06			10	15	20	25	30	35
		1.550 M	08		10	15	20	25	30	35	40
	02	1.600 M	10	10	15	20	25	30	35	40	45
	04	1.650 M	12	15	20	25	30	35	40	45	50
	06	1.700 M	14	20	25	30	35	40	45	50	55
	08	1.750 M	16	25	30	35	40	45	50	55	60
	10	1.800 M	18	30	35	40	45	50	55	60	65
	12	1.850 M	20	35	40	45	50	55	60	65	70
	14	1.900 M	22	40	45	50	55	60	65	70	75
	16	1.950 M	24	45	50	55	60	65	70	75	80
	18	2.000 M	26	50	55	60	65	70	75	80	85
	20	2.050 M	28	55	60	65	70	75	80	85	90
01	22	2.100 M	30	60	65	70	75	80	85	90	95
02	24	2.150 M	32	65	70	75	80	85	90	95	100
03	26	2.200 M	34	70	75	80	85	90	95	100	
04	28	2.250 M	36	75	80	85	90	95	100		
05	30	2.300 M	38	80	85	90	95	100			
06	32	2.350 M	40	85	90	95	100				
07	34	2.400 M	42	90	95	100					

08	36	2.450 M	44	95	100						
10	38	2.500 M	46	100							

TABELA 2 - PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO FEMININO

FLEXÃO DE BRAÇOS		CORRIDA 12 MIN	FLEXÃO ABDOMINAL CURL UP 1 MIN	PONTOS POR FAIXA ETÁRIA FEMININO							
ISOMETRIA	SOLO	DISTÂNCIA	QUANTIDADE	ATÉ 25 ANOS	26 A 30 ANOS	31 A 35 ANOS	36 A 40 ANOS	41 A 45 ANOS	46 A 50 ANOS	51 A 55 ANOS	56 ANOS EM DIANTE
	REPETIÇÕES	METROS	REPETIÇÕES								
		800 M									10
		850 M								10	15
	1,00"	900 M							10	15	20
	1,01 - 2,00"	950 M						10	15	20	25
	2,01 - 3,00"	1.000 M					10	15	20	25	30
	3,01 - 4,00"	1.100 M				10	15	20	25	30	35
	4,01 - 5,00"	1.150 M	01		10	15	20	25	30	35	40
	5,01 - 6,00"	1.200 M	02	10	15	20	25	30	35	40	45
	6,01 - 7,00"	1.250 M	04	15	20	25	30	35	40	45	50
	7,01 - 8,00"	1.300 M	06	20	25	30	35	40	45	50	55
	8,01 - 9,00"	1.350 M	08	25	30	35	40	45	50	55	60
	9,01 - 10,00"	1.400 M	10	30	35	40	45	50	55	60	65
	10,01 - 11,00"	1.450 M	12	35	40	45	50	55	60	65	70
	11,01 - 12,00"	1.500 M	14	40	45	50	55	60	65	70	75
	12,01 - 13,00"	1.550 M	16	45	50	55	60	65	70	75	80
	13,01 - 14,00"	1.600 M	18	50	55	60	65	70	75	80	85
	14,01 - 15,00"	1.650 M	20	55	60	65	70	75	80	85	90
	15,01 - 16,00"	1.700 M	22	60	65	70	75	80	85	90	95
	16,01 - 17,00"	1.750 M	24	65	70	75	80	85	90	95	100

17,01 - 18,00"	15	1.800 M	26	70	75	80	85	90	95	100	
18,01 - 19,00"	16	1.850 M	28	75	80	85	90	95	100		
19,01 - 20,00"	18	1.900 M	30	80	85	90	95	100			
20,01 - 21,00"	20	1.950 M	32	85	90	95	100				
21,01 - 22,00"	22	2.000 M	34	90	95	100					
22,01 - 23,00"	24	2.100 M	36	95	100						
23,01 - 24,00"	26	2.200 M	38	100							

ANEXO II - Relatório de avaliação de *paper* acadêmico
FICHA DE AVALIAÇÃO DE PAPER ACADÊMICO
CFTP-2024

Porto Velho, ___ de abril de 2024.

Título do paper:		
Nome do Aluno:		
Turma:		
Avaliador:		
Critérios de avaliação do examinador: cada item avaliado deverá possuir sua pontuação fracionada, sendo atribuída de acordo com os seguintes critérios:		
Critério	Para item com valor de 5	Para item com valor de 10
Não cumprido	0	0
Insatisfatório	1,5	3
Insuficiente	2,5	5
Satisfatório	3,5	7
Bom	4	8,5
Excelente	5	10
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PAPER ACADÊMICO		
Itens avaliados	Critérios	
Aplicação de normas da ABNT (15 ponto) Foram aplicadas as normas da ABNT na redação do trabalho, citações, identificação de figuras, sumário, resumo etc.	[] Não cumprido	
	[] Insatisfatório	
	[] Insuficiente	
	[] Satisfatório	
	[] Bom	
Resumo (5 ponto)	[] Excelente	
	[] Não cumprido	

<p>Deve ser avaliada a qualidade do resumo quanto a sua representação correta da introdução, objetivo, metodologia, resultados, discussão e conclusão.</p>	<input type="checkbox"/>]Insatisfatório <input type="checkbox"/>]Insuficiente <input type="checkbox"/>]Satisfatório <input type="checkbox"/>]Bom <input type="checkbox"/>]Excelente
<p style="text-align: center;">Introdução (10 ponto)</p> <p>A qualidade das informações contidas neste item deve ser avaliada de acordo com a contextualização do tema, descrição do assunto de forma sistematizada e coerência entre os parágrafos. Deve justificar a execução do trabalho, os objetivos traçados e o material e métodos utilizados.</p>	<input type="checkbox"/>]Não cumprido <input type="checkbox"/>]Insatisfatório <input type="checkbox"/>]Insuficiente <input type="checkbox"/>]Satisfatório <input type="checkbox"/>]Bom <input type="checkbox"/>]Excelente
<p style="text-align: center;">Objetivos, Metodologia (10 ponto)</p> <p>O objetivo geral e os específicos devem estar correlacionados com a metodologia que será aplicada. A metodologia deve descrever as etapas, processos, técnicas que foram empregadas na execução do trabalho de forma clara e objetiva, sem haver omissões de informação.</p>	<input type="checkbox"/>]Não cumprido <input type="checkbox"/>]Insatisfatório <input type="checkbox"/>]Insuficiente <input type="checkbox"/>]Satisfatório <input type="checkbox"/>]Bom <input type="checkbox"/>]Excelente
<p style="text-align: center;">Resultados (15 ponto)</p> <p>Deve ser avaliada a qualidade da descrição dos resultados, a exploração sistematizada dos dados, relação entre os resultados e metodologia.</p>	<input type="checkbox"/>]Não cumprido <input type="checkbox"/>]Insatisfatório <input type="checkbox"/>]Insuficiente <input type="checkbox"/>]Satisfatório <input type="checkbox"/>]Bom <input type="checkbox"/>]Excelente
<p style="text-align: center;">Discussão (15 ponto)</p> <p>A discussão deve ser feita com a utilização do embasamento técnico teórico sobre o assunto abordado, deve ser coerente e com qualidade relacionada ao tema explorado.</p>	<input type="checkbox"/>]Não cumprido <input type="checkbox"/>]Insatisfatório <input type="checkbox"/>]Insuficiente <input type="checkbox"/>]Satisfatório <input type="checkbox"/>]Bom <input type="checkbox"/>]Excelente
<p style="text-align: center;">Conclusão (10 ponto)</p> <p>Deve apresentar a síntese pessoal do aluno, deve responder aos objetivos traçados. Deve ser disposta em tópicos (sem subnível e sem seções).</p>	<input type="checkbox"/>]Não cumprido <input type="checkbox"/>]Insatisfatório <input type="checkbox"/>]Insuficiente <input type="checkbox"/>]Satisfatório

	[] Bom
	[] Excelente
<p>Relevância do tema (10 ponto)</p> <p>Qual a relevância do tema à área do curso, correlação com os campos de atuação profissional, além do impacto da pesquisa na área científica.</p>	<p>[] Não cumprido</p> <p>[] Insatisfatório</p> <p>[] Insuficiente</p> <p>[] Satisfatório</p> <p>[] Bom</p> <p>[] Excelente</p>
<p>Referências bibliográficas (10 ponto)</p> <p>Todas as citações presentes no corpo do texto devem estar devidamente referenciadas ao término do manuscrito no item apropriado.</p>	<p>[] Não cumprido</p> <p>[] Insatisfatório</p> <p>[] Insuficiente</p> <p>[] Satisfatório</p> <p>[] Bom</p> <p>[] Excelente</p>
<p>NOTA ATRIBUÍDA AO PAPER:</p>	
<p>ASSINATURA DO AVALIADOR:</p>	

ANEXO III - TEMPLATE PARA CONFECÇÃO DO PAPER ACADÊMICO

TÍTULO DO PAPER ACADÊMICO Subtítulo (se houver)[1][JU1]

TÍTULO DO PAPER ACADÊMICO EM INGLÊS: Subtítulo em inglês (se houver)[JU2]

Nome do autor do *paper*[2]

RESUMO

O texto deve conter no máximo 1500 caracteres (250 palavras), considerando os espaços.

Palavras-chave: 3 a 5 palavras separadas entre si por um ponto e vírgula finalizada por um ponto.[JU3]

ABSTRACT

Resumo na língua inglesa, correspondente ao resumo no vernáculo.

Keywords:[JU4]

1 INTRODUÇÃO[JU5]

Parte inicial do *paper*. Deve constar a delimitação do assunto tratado, os objetivos da pesquisa e outros elementos necessários para situar o tema do *paper* acadêmico, como metodologia e estruturação desenvolvida.

2 TÍTULO DO DESENVOLVIMENTO[JU6]

Parte principal do *paper* acadêmico, que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto tratado. Os títulos do desenvolvimento devem ser ordenados numericamente em seções.

2.1 TÍTULO de seção secundária do desenvolvimento

XX

2.1.1 Título de seção terciária do desenvolvimento

XX

3 CONCLUSÃO

Parte final do *paper* acadêmico, na qual se apresentam as conclusões correspondentes aos objetivos e hipóteses verificadas.

XX

Notas explicativas

As notas explicativas são elementos opcionais. São feitas em algarismos arábicos, devendo ser única e consecutiva para cada artigo. (Não se inicia a numeração a cada página.)

REFERÊNCIAS

Elemento obrigatório, elaborado conforme a NBR 6023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10520: apresentação de citações em documentos. Rio de Janeiro, ago. 2002a.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6022: informação e documentação - artigo em publicação periódica científica impressa - apresentação. Rio de Janeiro, maio 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: informação e documentação - referências - elaboração. Rio de Janeiro, ago. 2002b.

Artigo científico: "Parte de uma publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento" (ABNT, 2003, p. 2).

APÊNDICE A - Título do Apêndice Texto do apêndice ...[JU7]

ANEXO A - Título do Anexo Texto do anexo ...[JU8]

[1] *Paper* acadêmico apresentado no Curso de Formação Técnico-Profissional - CFTP 2024, como requisito para aprovação no Teste de Aptidão Física, em substituição a avaliação prática.

[2] Acadêmico do CFTP/2024/ACADEPOL-PC/RO, TURMA DE.

[JU1]ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS:

Os elementos pré-textuais são constituídos de:

- a) título, e subtítulo (se houver);
- b) nome(s) do(s) autor(es);
- c) resumo na língua do texto;
- d) palavras-chave na língua do texto.

TÍTULO em maiúsculo, negrito, centralizado (no máximo 14 palavras).

APRESENTAÇÃO DO TEXTO

O *paper* acadêmico deve ser digitado no editor de texto MS Word (ou similar), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, margens de 3 cm (esquerda e superior) e 2 cm (direita e inferior) e espaçamento 1,5 em todo o texto.

Formato ABNT com citações no Sistema Numérico, conforme a exemplo seguir:

O ***paper acadêmico*** deve ser escrito com no mínimo **05 e no máximo 10 páginas**.

[JU2]O título, e subtítulo (se houver) em língua estrangeira, diferenciados tipograficamente ou separados por dois pontos (:), precedem o resumo em língua estrangeira

[JU3]

Exemplo:

Palavras-chave: Referências. Documentação.

[JU4]Elemento obrigatório, versão das palavras-chave na língua do texto para a mesma língua do resumo em língua estrangeira (em inglês *Keywords*).

Elementos textuais

Os elementos textuais constituem-se de:

- a) introdução;
- b) desenvolvimento;
- c) conclusão.

[JU5]

[JU6]O desenvolvimento pode conter duas, três ou mais seções primárias. Sugere-se a adoção de três.

[JU7]**Texto ou documento elaborado pelo autor, a fim de complementar sua argumentação, sem prejuízo da unidade nuclear do trabalho.**

[JU8]**Texto ou documento não elaborado pelo autor, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração.**

Protocolo 0047675118

Portaria de férias nº 5080 de 11 de abril de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIR MARCIANO DE PAULA JUNIOR**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****303, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **12/01/2024 a**

21/01/2024 e que foram interrompidas a contar do dia **12/01/2024 a 21/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/05/2024 a 01/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC24067

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1266 de 04 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 25/2024/SEJUS-COGER (0047444514), Relatório Final SEJUS-CPPAD4 (0041463694) e o Despacho SEJUS-COGER (0047267372), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0033.213639/2019-94, instaurada por intermédio da Portaria nº 2000/2019/SEJUS-COGER (6036860), publicada no DOE nº 127, de 12/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 25/2024/SEJUS-COGER (0047444514), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. ARQUIVAR a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0033.213639/2019-94 - instaurada por intermédio da Portaria nº 2000/2019/SEJUS-COGER (6036860) -, com espeque no art. 189, § 1º, da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047444553

Portaria nº 1330 de 09 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 27/2024/SEJUS-COGER (0047566544), Relatório Final NUAO-COGER (0039707282) e o Despacho SEJUS-COGER (0047038955), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0033.083911/2022-09, instaurada por intermédio da Portaria nº 2756 de 23 de agosto de 2022 (0031513255), publicada no DOE nº 184, de 26.09.2022.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR Decisão nº 27/2024/SEJUS-COGER (0047566544), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. ARQUIVAR a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0033.083911/2022-09, instaurada por intermédio da Portaria nº 2756 de 23 de agosto de 2022 (0031513255), com espeque no art. 189, § 1º, da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0047569117

Portaria nº 986 de 18 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxxx971	UENDEL REIS LIMA AZEVEDO	POLICIAL PENAL	17/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	17/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046911132

Portaria nº 874 de 07 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Fevereiro de 2020 à Fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxxx188	SILEDA FERNANDES SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/02/2012	APOLO3-003	APOLO3-ESP	29/02/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046591659

Portaria nº 875 de 07 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxxx824	NILDA ROSA DE SA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2012	APOLO3-003	APOLO3-ESP	01/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046592011

Portaria nº 877 de 07 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Julho de 2019 à Julho de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx436	MARIA DA CONCEICAO LIMA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	15/07/2011	APOLO1-003	APOLO1-ESP	15/07/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046597216

Portaria nº 896 de 08 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2019 à Junho de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx324	VALDIR CAETANO JUNIOR	ODONTOLOGO	10/06/2011	TEPASC-003	TEPASC-ESP	10/06/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046637205

Portaria nº 906 de 11 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Fevereiro de 2020 à Fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx701	ROSANGELA BARBOSA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/02/2012	APOLO3-003	APOLO3-ESP	17/02/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046687923

Portaria nº 908 de 11 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx764	WELITON DE LIMA CASTRO	Agente em Atividade Administrativa	02/03/2012	APOLO1-003	APOLO1-ESP	02/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046690203

Portaria nº 933 de 13 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx902	MARCELLA DE FARIA MOURA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	13/03/2012	APOLO1-003	APOLO1-ESP	13/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046782507

Portaria nº 935 de 13 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Agosto de 2018 à Agosto de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx640	COSME DA SILVA GADEIA	POLICIAL PENAL	11/08/2014	COMISSARIO	INSPETOR	11/08/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046789346

Portaria nº 987 de 18 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx185	SARA PANTOJA PEREIRA	Agente em Atividade Administrativa	02/03/2012	APOLO1-003	APOLO1-ESP	02/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046913197

Portaria nº 993 de 19 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2019 à Junho de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
-----------	------	-------	----------	-------------	------------------	-------------------

xxxxxx391	PEDRO PEREIRA SANTOS	POLICIAL PENAL	03/06/2015	COMISSARIO	INSPETOR	03/06/2023
-----------	-----------------------------	----------------	------------	------------	----------	------------

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046943825

Portaria nº 998 de 19 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx051	GILSON CAO COUTO	POLICIAL PENAL	17/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	17/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046946969

Portaria nº 999 de 19 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx061	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	18/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	18/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046951519

Portaria nº 1000 de 19 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx965	MARCIEL DIAS MARTINS	POLICIAL PENAL	17/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	17/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046954935

Portaria nº 1001 de 19 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx077	EDEVALDO FERREIRA	POLICIAL PENAL	17/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	17/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046956262

Portaria nº 1004 de 19 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx009	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	17/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	17/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046960365

Portaria nº 1005 de 19 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx083	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	POLICIAL PENAL	18/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	18/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046961058

Portaria nº 1009 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx068	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	17/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	17/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046986292

Portaria nº 1010 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx081	EDSON TOMAZI	POLICIAL PENAL	18/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	18/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046986856

Portaria nº 1011 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx049	GILCINEI MARTINS BRANDAO	POLICIAL PENAL	17/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	17/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046987441

Portaria nº 1017 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx969	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	POLICIAL PENAL	17/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	17/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046993120

Portaria nº 1019 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx966	WANDERSON SILVA DE ARRUDA	POLICIAL PENAL	17/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	17/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046994334

Portaria nº 1021 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx074	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	POLICIAL PENAL	18/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	18/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046995811

Portaria nº 1022 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx996	GIDEON SANTANA PESSOA	POLICIAL PENAL	18/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	18/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046996966

Portaria nº 1023 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx078	GEOVANE ARNALDO MADERS	POLICIAL PENAL	18/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	18/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046998070

Portaria nº 1028 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx111	TIAGO DE JESUS GASS	POLICIAL PENAL	23/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	23/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047012633

Portaria nº 1031 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx986	JOSINEY CARDOSO SOARES	POLICIAL PENAL	17/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	17/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047014942

Portaria nº 1032 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx141	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	23/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	23/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047015373

Portaria nº 1033 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx989	JEAN ALEZI GOMES BARBOSA	POLICIAL PENAL	17/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	17/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047015922

Portaria nº 1034 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxxx007	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	POLICIAL PENAL	17/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	17/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047016828

Portaria nº 1035 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxxx072	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	18/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	18/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047017425

Portaria nº 1036 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxxx112	CARLOS DUARTE COSTA	POLICIAL PENAL	23/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	23/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047017694

Portaria nº 1037 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx062	ORIDES RODRIGUES	POLICIAL PENAL	18/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	18/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047018097

Portaria nº 1038 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx008	IVAN DE SOUZA SIMAO	POLICIAL PENAL	18/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	18/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047018418

Portaria nº 1039 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Maio de 2019 à Maio de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx341	FRANCIELE FERREIRA DALMASO	TECNICO EM ENFERMAGEM	31/05/2011	APOLO3-003	APOLO3-ESP	31/05/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047018722

Portaria nº 1040 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx046	MICHEL DE ARAUJO SILVA	POLICIAL PENAL	21/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	21/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047019103

Portaria nº 1041 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx075	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	POLICIAL PENAL	18/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	18/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047019256

Portaria nº 1042 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2019 à Junho de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx284	EVANIA DA SILVA	ENFERMEIRO	10/06/2011	TEPASC-003	TEPASC-ESP	10/06/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047019678

Portaria nº 994 de 19 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx106	GILMARA AGUIAR DE SA	Agente em Atividades Administrativas	07/03/2012	APOLO1-003	APOLO1-ESP	07/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046944673

Portaria nº 997 de 19 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx840	MADSON SOUSA DE MORAES	POLICIAL PENAL	30/06/2010	INSPETOR	OFICIAL	17/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046945851

Portaria nº 1056 de 21 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Fevereiro de 2020 à Fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxxx631	MARGARETE DE FATIMA SCHABATOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/02/2012	APOLO3-003	APOLO3-ESP	16/02/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047056224

Portaria nº 1344 de 09 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão para atuarem como Gestores, Fiscais e Membros, alusivo ao Processo SEI nº 0033.009973/2024-11, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de coffe-break - CONTRATO Nº 0581/SEJUS/PGE/2023 (0039933724), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, em favor da empresa: I.S. DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 41.932.289/0001-64, competindo-lhes exercer as atribuições definidas no referido contrato sem prejuízo de suas funções:

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

I - Gestores:

- Juliana Oenning - mat. - *****905 - Gestor do Contrato;
- Marcia Ferreira Saavedra da Silva - mat. *****582 - Gestor Suplente.

II - Fiscais:

- Thalimar Bernardo da Silva Mendes - mat. *****424 - Fiscal do Contrato;
- Bruno Pereira dos Santos - mat. *****548 - Fiscal Suplente.

III - Membros:

- Bruno Pereira dos Santos, mat.*****548 - Membro
- Claudia Aline Gomes de Carvalho, mat. *****078 - Membro;
- Naslim Ananda Guzman Feitosa, mat.*****741.

Art. 3º. O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual, contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato, bem como demais atribuições/funções;

Art. 4º. O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEJUS.

Art. 5º. Compete ao fiscal do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - Conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de contratação a ele vinculado (Processo SEI nº 0033.016798/2023-29);

II - Exercer rigoroso controle sobre o sado do quantitativo, a partir das ordens de fornecimento que forem geradas;

III - Conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas;

Art. 6º. O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os aos Gestores para as providências cabíveis.

Art. 7º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 8º. Caberá à Comissão de recebimento proceder à análise (inclusive prévia de amostras se for o caso), conferência e recebimento, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro processual;

Art.9º. A comissão formada deverá observar as normas vigentes e aplicáveis à incumbência decorrente da presente designação;

Art.10º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão de recebimento devem ser deliberadas junto ao Fiscal de Contrato, que se for o caso as remeterá ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 11º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art.12º. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 0047594585

Portaria nº 1058 de 21 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx067	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	POLICIAL PENAL	21/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	21/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047058929

Portaria nº 1068 de 22 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx071	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	POLICIAL PENAL	18/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	18/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047071022

Portaria nº 984 de 18 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Outubro de 2017 à Outubro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx724	CLEINER DALTON DA SILVA	POLICIAL PENAL	26/10/2009	INSPETOR	OFICIAL	26/10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0046906522

Portaria nº 1050 de 21 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2020 à Março de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx968	PABLO SOUZA VIEIRA	POLICIAL PENAL	17/03/2016	COMISSARIO	INSPETOR	17/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047030091

Portaria nº 1334 de 09 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ, CNPJ: 20.499.435/0001-30, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2024. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Samuel Cordeiro de Lima, Matrícula: *****700, sob Processo nº .0033.006938/2024-31, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90.30	2024NE000445	01/04/2024	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de abril de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0047574797

Portaria nº 1345 de 09 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, CNPJ: 20.703.372/0001-91, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2024. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Cleberon Fidelis Martinho, Matrícula: *****050, sobProcesso nº.0033.007730/2024-30, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90-30	2024NE000446	01/04/2024	R\$ 7.000,00
15.000	2953	33.90-39	2024NE000447	01/04/2024	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de abril de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0047594914

Portaria nº 1020 de 20 de março de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de desinfecção de ambientes, Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, indicados no **Lote 04**, da unidade prisional **Casa de Detenção de Cacoal, conforme resposta(0045755108)** bem como do fiscal do respectivo **Contrato nº0719/SEJUS/PGE/2023** A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - FELIPESANCHES

Matrícula: *** *** 889

II - ALEX FÉLIX MONTE

Matrícula: *** *** 304

III - ANTONIO FERREIRA DE SOUZA

Matrícula: *** *** 615

IV - JEAN ALEZI GOMES BARBOSA

Matrícula: *** *** 989

V - SIDNEI DO CARMO

Matrícula: *** *** 234

VI- RAFAEL RODRIGUES DAS DORES

Matrícula: *****577

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato:**I - GILBERTO SANTOS DE ANDRADE**

(Fiscal) Matrícula: *****762

II- MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA

(Suplente) Matrícula: **** * 462

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato :**I - MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA**

(Gestor) Matrícula: *** ** 728

II - GUSTAVO BARBOSA DE BARROS FRAMIL

(Suplente) Matrícula: *** ** 900

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Março de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria Revoga a Portaria nº 3248 de 23 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0046995424

Portaria de férias nº 5081 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula *****177, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 15/07/2024)** e **(06/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2024 a 24/07/2024)** e **(31/12/2024 a 14/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24068

Portaria de férias nº 5082 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA ARAUJO BARBOSA**, SEJUS - Chefe de Núcleo VI - CDS-06, matrícula *****524, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(20/05/2024 a 29/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/05/2024 a 05/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24069

Portaria de férias nº 5083 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON ROCHA RODRIGUES**, POLICIAL PENAL, matrícula *****001, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(05/05/2024 a 24/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24070

Portaria de férias nº 5084 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****281, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/04/2024 a 30/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24071

Portaria de férias nº 5085 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****145, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(05/11/2024 a 14/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/08/2024 a 14/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24072

Portaria de férias nº 5086 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEI DOMINGOS**, POLICIAL PENAL, matrícula *****120, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **01/02/2024 a 20/02/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2024 a 20/02/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/11/2024 a 23/11/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC24074

Portaria de férias nº 5087 de 11 de abril de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 20/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIELLE ENGLISH ROCHA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****929, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 95 de 05 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0045757797).

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o teor da Portaria de férias nº 1815 de 05/11/2022, Publicada no DOE Nº 220 de 08/11/2021, referente ao EXERCÍCIO de 2022, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	Abono Pecuniário	
							Sim/Não	Período a converter
*****922	Edmundo Machado Neto	Perito Criminal	2022	01/01 a 10/01/2022	01/07 a 10/07/2022	21/12 a 30/12/2022	-	-

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	Abono Pecuniário	
							Sim/Não	Período a converter
*****922	Edmundo Machado Neto	Perito Criminal	2022	01/01 a 10/01/2022	01/07 a 10/07/2022	01/04 a 10/04/2024	-	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de abril de 2024.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0047496251

Portaria nº 100 de 10 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0047608609).

RESOLVE:

Art.1º MARCAR a fruição de férias do Servidor Público, conforme a planilha abaixo:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	Período
*****775	ADAO JAMES PEREIRA PAES	Agente de Criminalística	2018	20/05/2024 a 18/06/2024
*****775	ADAO JAMES PEREIRA PAES	Agente de Criminalística	2019	01/07/2024 a 30/07/2024
*****775	ADAO JAMES PEREIRA PAES	Agente de Criminalística	2020	03/11/2024 a 03/12/2024
*****775	ADAO JAMES PEREIRA PAES	Agente de Criminalística	2021	03/02/2025 a 04/03/2025
*****775	ADAO JAMES PEREIRA PAES	Agente de Criminalística	2022	03/11/2025 a 03/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0047631749

Portaria nº 101 de 11 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Superintendente e Ordenador de Despesas, encontrar-se-á participando da Apresentação Orgânica e a Visitar a Infraestrutura da Polícia Científica do Estado de Goiás, no período de 15 a 19 de abril de 2024, conforme o Processo nº 0022.000883/2024-85.

R E S O L V E:

Art.1º Designar a Servidora Pública **Ana Julia Frazão Paiva**, Superintendente-Adjunta, matrícula nº *****661, para responder como ordenadora de despesas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no período de 15/04/2024 a 19/04/2024, em virtude da participação do Titular da Pasta na referida Apresentação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de abril de 2024.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0047668880

Portaria nº 103 de 11 de abril de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as diligências realizadas; e

Considerando que a autoridade judiciária, nos autos do processo 0015492-34.2019.8.22.0501, tornou sem efeito a Decisão ID 102786552 (0047398495), mediante DespachoID 103943826 (0047644015).

R E S O L V E:

Art. 1º. ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) SEI 0022.000936/2024-68.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral

Protocolo 0047676819

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 633/2023
PROCESSO Nº 0036.039281/2023-88

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de Junho DE 2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico nº 633/2023**, que visa o Registro de preço, do tipo MENOR PREÇO por item, para aquisição de bens e serviços comuns, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, tais como frascos para acondicionamento e administração de dietas enterais (com conexão em cruz e sem conexão em cruz, em diversas capacidades), juntamente com equipos para dieta enteral, tanto em sistema aberto quanto fechado, a fim de atender demanda dos hospitais do Estado de Rondônia.

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALORES
SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	47.774.122/0001-07	01	R\$ 60.744,9600
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.094.705/0001-64	02	R\$ 172.666,62
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/0001-99	07	R\$ 307.108,2600
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	08	R\$ 53.384,7600
J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	49.059.257/0001-08	09	R\$ 57.071,8800

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.387.424/0001-70	12 e 13	R\$ 185.052,97
VALOR TOTAL			R\$ 836.029,45

No valor total de **R\$ 836.029,45 (oitocentos e trinta e seis mil vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. Conforme a Autorização CAIS-CENE (0041369013), Termo de Referência CAIS-CENE (0043852915), SAMS CAIS-CENE (0041509062), Parecer nº 1054 PGE-SESAU (0043718080), Instrumento Convocatório PE 633/2023 - Lei 8.666/93 - SUPEL-NP (0044111471), Ata da sessão PE 633/ +RESUL.FORNE+DECLARAÇÕES SUPEL-ÔMEGA (0045997208), Relatório Final Retificado (0047097583), Certidão nº 687 SUPEL-NP (0047231556), Despacho CAIS-CENE (0046844953), Despacho SUPEL-CAP (0047231556), Análise 96 SESAU-NAP (0047042649), Despacho SUPEL-ÔMEGA (0047370694) e Despacho SUPEL-ÔMEGA (0047541357).

Publique-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0047564421

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde de Rondônia, Jefferson Ribeiro da Rocha, no uso de suas atribuições legais, homologa a relação dos inscritos no prêmio: Equipe Rosa 2024, processo seletivo de acordo com regras estabelecidas por meio do EDITAL Nº 1/2024/CAIS-GPES e EDITAL Nº 2/2024/CAIS-GPES (RETIFICAÇÃO), segue os inscritos:

Nº	MUNICÍPIO	UNIDADE	ENFERMEIRO / COORDENADOR DA EQUIPE	CPF
01	ALTO PARAÍSO	CENTRO DE SAUDE LHC 95 E 100 TB 20	VALERIA APARECIDA FOGAÇA MOREIRA GALHARDI	***.268.922-**
02	ALTO PARAÍSO	POSTO DE SAÚDE ALTO ALEGRE	ROBERTA ANDRADE SILVA	***.908.212-**
03	ALTO PARAÍSO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUCAS	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA	***.796.212-**
04	ARIQUEMES	UNIDADE BASICA DE SAUDE SETOR 10	ADEANE SANTOS DE LIMA	***.595.442-**
05	ARIQUEMES	ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL	LUANA DA SILVA PACÍFICO	***.781.822-**
06	ARIQUEMES	UBS SETOR 2	ALICE VANAZZI MALCHER	***.117.682-**
07	BURITIS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO GABRIEL	FABRICIA MONTEIRO SOARES	***.289.882-**
08	BURITIS	CENTRO DE SAUDE DE BURITIS BURITIS (UBS CENTRAL)	JULIANA DE SOUZA GONÇALVES MARTINOVSKI	***.740.672-**
09	BURITIS	UBS SETOR 7	CLAUDIA CRISTINA VECCHY E SILVA	***.806.122-**
10	BURITIS	UNIDADE PSF NOVA PORTO VELHO BURITIS	TAIS VIEIRA LIMA	***.106.402-**
11	BURITIS	CENTRO DE SAUDE DE BURITIS BURITIS	DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	***.035.102-**
12	BURITIS	CENTRO DE SAUDE BURITIS BURITIS	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	***.580.122-**

13	BURITIS	UBS SÃO GABRIEL	DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA	***.446.572- **
14	BURITIS	UBS SETOR 4	EDILZA DA CONCEIÇÃO PATRICIO	***.791.272- **
15	BURITIS	UBS SETOR 4	HENRIQUE TOSHIO OKAMOTO	***.684.192- **
16	CACOAL	UBS NOVA ESPERANÇA	SILVIA HERRANA PEREIRA COSTA	***.862.852- **
17	CACOAL	JOAQUIM GONÇALVES LEDO	ELIANE BRITO RECHE	***.725.132- **
18	CACOAL	MORADA DO BOSQUE	JESSICA NAIARA EVANGELISTA	***.019.121- **
19	CACOAL	UBS CLEIDE GOMES ALPHA PARQUE	MARIA PRISCILA DELFINO	***.817.062- **
20	CACOAL	LUIZ MOREIRA DE FREITAS	GLORIA TANIA ZEBALLOS SOSA TONN	***.729.091- **
21	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	UBS TRÊS COQUEIROS	JULIANA MARIA DA SILVA	***.046.942- **
22	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	UBS PACAÁS NOVOS	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	***.726.462- **
23	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	U.B.S. VILA UNIÃO	PAULA LUANA DIAS VOLKERS	***.063.132- **
24	CEREJEIRAS	CENTRO DE SAÚDE ANISIA BORGES DO VALLE	SILVANA GARCIA RIBEIRO	***.386.762- **
25	COLORADO DO OESTE	CENTRO DE SAUDE ENF. JOSE RONALDO DOS SANTOS	ELIZETE CAETANO DA SILVA	***.413.032- **
26	CORUMBIARA	JOSÉ DANTAS DE MELO	WEDERSON FERNANDES CORREA	***.962.782- **
27	COSTA MARQUES	ANTÔNIO CARVALHO E SILVA	CHERLANIA ALVES CARDOSO	***.621.062- **
28	COSTA MARQUES	SÃO DOMINGOS	LUCILENE RIBEIRO SANTANA	***.273.712- **
29	ESPIGÃO D OESTE	UBS LIBERDADE	JESSICA MARIA CICHOSKI	***.928.772- **
30	JARU	CARLOS CHAGAS	GLEISON FARIA	***.136.662- **
31	JARU	ESF RUTH DE SOUZA DE OLIVEIRA	FABIOLA ROSALVO DE MENESES	***.513.042- **
32	MACHADINHO D OESTE	ISAIAS DIAS DA SILVA	ELIANE FRANCISCO DE SOUZA	***.167.162- **
33	MONTE NEGRO	UBS KM 74	LUCIANE FREZARIN GOMES	***.568.392- **
34	MONTE NEGRO	UNIDADE BASICA DE SAUDE SETOR 02	DELIANE MATIAS DA SILVA ALVES	***.564.833- **
35	MONTE NEGRO	UNIDADE BASICA DE SAUDE SETOR 04	KEILIANE ANTENOR VIAL	***.973.836- **

36	MONTE NEGRO	UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA MASSANGANA	MARYANA CAJUEIRO E SILVA	***.024.021- **
37	MONTE NEGRO	UNIDADE BASICA DE SAUDE LINHA C 35	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	***.632.202- **
38	MONTE NEGRO	CENTRO DE SAUDE DE MONTE NEGRO	CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI	***.870.862- **
39	MONTE NEGRO	CENTRO DE SAUDE DE MONTE NEGRO	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	***.863.842- **
40	NOVA BRASILÂNDIA D OESTE	CENTRO DE SAÚDE DO SETOR 15	CRÍSCELA FERNANDA DE SOUZA HERMES	***.514.672- **
41	NOVA UNIÃO	UBS MARIA LUIZA	ROSIE SOARES LIMA	***.515.582- **
42	PIMENTA BUENO	UBS MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	THAINARA CAMPOS DA SILVA	***.035.362- **
43	PIMENTA BUENO	UBS PASTOR JONAS	CRISTIANE DA SILVA	***.620.582- **
44	PIMENTEIRAS DO OESTE	JUSTINO MACIEL LEITE	RAFAEL NUNES COTA	***.468.062- **
45	PORTO VELHO	USF RONALDO ARAGÃO	GEORTANIA ARAUJO FREIRE SANTOS	***.216.123- **
46	PORTO VELHO	USF CALADINHO	LEUZIANE ALVES DA SILVA ALVES	***.523.302- **
47	PORTO VELHO	USF UNIÃO BANDEIRANTES	MARTA VIEIRA DA COSTA FERREIRA	***.888.502- **
48	PORTO VELHO	USF RONALDO ARAGÃO	NAYLANE DOS SANTOS CARVALHO	***.059.834- **
49	PORTO VELHO	USF APONIÃ	JOSÉ JOÃO MORAIS DE CARVALHO	***.590.502- **
50	PORTO VELHO	USF JOSE ADELINO	DIANEIZE GIMAS BARROS	***.113.922- **
51	PORTO VELHO	USF JOSÉ ADELINO	MARIANA BRIGIDA TORRES DOS SANTOS	***.423.538- **
52	PORTO VELHO	USF ANA SALETE M. LORENZETTI/ VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	SANAUÁ RICARDO MATIAS	***.341.102- **
53	PORTO VELHO	USF JOSÉ ADELINO	MARIA DE LOURDES DA SILVA	***.340.312- **
54	RIO CRESPO	USF EMÍLIO GAVIOLI	LUANA MIKAELI BATISTA SANTANA	***.263.512- **
55	RIO CRESPO	USF EMÍLIO GAVIOLI	ROSANA DA SILVA	***.514.292- **
56	SANTA LUZIA D OESTE	UBS AMAURI JOSÉ DA ROCHA	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	***.399.982- **
57	SANTA LUZIA D OESTE	UBS AMAURI JOSÉ DA ROCHA	ERICA ELOIZA LÚCIO CIDRAL	***.246.512- **
58	SÃO FELIPE D OESTE	UBS OLIVIA ALVES OLIVEIRA	HELENA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	***.301.292- **

59	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	UBS JOSÉ DE BRITO	ANA CRISTINA GONÇALVES DO NASCIMENTO	***.724.482-**
60	SERINGUEIRAS	UBS NOVA VIDA URBANA	MIRZA RAIASE COLUMBIARIA TUPINAMBA	***.071.902-**
61	SERINGUEIRAS	UBS NOVO PLANALTO	JOHN EIRICH FLORENTINO	***.922.492-**
62	VALE DO PARAÍSO	UBS ANA REGINA CORDEIRO	MARIA CICERA FREITAS ANDRADE	***.136.722-**
63	VALE DO PARAÍSO	UBS DAMIANA BORGES AMORIM	WISLEYNE DE SOUZA LOPES	***.666.842-**
64	VILHENA	USB LEONARDO ALVES DE SOUZA	LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS	***.350.602-**

Porto Velho, 10 de abril de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
 Secretário de Estado da Saúde - SESAU / RO

Protocolo 0047629818

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 0036.347190/2020-71
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº103/2021/SESAU.

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº103/2021/SESAU**, para a **CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADOS QUE ATUEM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE DIAGNOSE POR IMAGEM NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICOS POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM SEUS RESPECTIVOS LAUDOS, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, DE MODO A FACILITAR O ACESSO E GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, FORMALIZADA PELO PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 0036.347190/2020-71, TENDO COMO INTERESSADA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - RO, RESTANDO HABILITADA A EMPRESA:**

- HOSP-COR HOSPITAL DO CORACAO DE RONDONIA LTDA - CNPJ nº 07.472.254/0001-51.

Conforme a **6ª - ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) Id. 0046408620.**

Em atendimento ao Despacho SESAU-GECOMP (0046475914). Publique-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde
 Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 0047465247

Portaria nº 2386 de 10 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** as servidoras abaixo da **Portaria 289 (0045229937)** de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 10 - de 16 de janeiro de 2024 que autoriza realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO	***.647.972-**	*****134	SESAU-FES	GERENTE DE CONTABILIDADE
DEISE LUCENA DOS SANTOS	***.877.422-**	*****137	SESAU-FES	SUBGERENTE DE CONTABILIDADE

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo Estadual de Saúde em Substituição
Portaria nº457

Protocolo 0047634849

AVISO**CONTRATANTE (UASG) 927502****Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.**Unidade Requisitante:** Policlínica Oswaldo Cruz - POC.**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Tomógrafo de Coerência Óptica (OCT), com fornecimento de quaisquer componentes e troca de peças novas e originais, para atender a Policlínica Oswaldo Cruz - POC, de forma emergencial, conforme os termos do artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/21.

DATA DA SESSÃO**Conforme informado no site PNCP****HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
(Processo Administrativo n.º 0063.001501/2023-73)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da **GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor Global**, na hipótese do [art. 75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP**Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP****Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSB).****Local:** Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP**Link:** <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>**Critério de Julgamento: Menor Valor Global****OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Tomógrafo de Coerência Óptica (OCT), com fornecimento de quaisquer componentes e troca de peças novas e originais, para atender a Policlínica Oswaldo Cruz - POC, de forma emergencial, conforme os termos do artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/21.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor Global**.**ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Conforme disposto no item 12 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**Conforme informado no site PNCP****A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.****OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.**

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances

intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item*.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**,acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem

a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

7.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. **O Menor Valor Global** estimado para a contratação.

7.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **13** ao **14** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **11** do termo de referência.

Informações

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **dispel.sesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO

ANGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS

Chefe de Núcleo V - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0047659097

Portaria nº 1877 de 19 de março de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços, especificamente para a "Contratação de curso **I Fórum de Concessões e PPPs em Infraestrutura Social - Saúde, Educação, Segurança e Urbanismo** mencionados no Documento de Oficialização de Demanda 3 (0046802550), no dia 10 de abril de 2024, sendo 07 (Sete) inscrições pagas e 02 (Duas) inscrições na forma de cortesia, totalizando 9 (nove) capacitação, de forma presencial, na cidade de São Paulo - SP, conforme Proposta e Folder do Evento (0046726420).

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Rafaela Sousa dos Santos	Gerente	*****857	Presidente
Leidiane Cardoso Cavalcante	Chefe de Núcleo	*****299	Membro
Talita Brilhante Santana Azevedo	chefe de Núcleo	*****824	Membro
Bruna Evelyn Rodrigues Rocha	Técnico Administrativo	*****025	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0046973562

Portaria nº 2407 de 11 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, e Processo n.º 0036.047976/2023-33.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições para comporem o Núcleo de Avaliação em Tecnologias em Saúde (NATS) e o Núcleo de Evidências em Saúde (NEV), que juntamente com a equipe da Universidade Federal de Rondônia, terão por escopo orientar dentro de suas especialidades as demandas relacionada a tecnologias em saúde e evidências oriundas da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

Servidor	Matrícula	Setor
Tathiane Souza de Oliveira	*****249	Sesau/Astec
Heráclito Souza Ferreira	*****615	Sesau/Astec
Annelise Soares Campos Lins Medeiros	*****766	Sesau/Astec
Alynne Santana Leônida Torres	*****232	Sesau/Astec
Clarissa Moraes Costa Fernandes Nogueira	*****012	Sesau/CRH
Estefane Ferreira Estevam Marinho	*****759	Sesau/CFES
Larissa Leite Pereira da Cruz	*****147	Sesau/CRECS
Katibianca Morosini Afonso	*****921	Sesau/NMJ
Mariana Aguiar Prado	*****248	Subdiretoria Técnica em Saúde
Tamires dos Prazeres de Oliveira	*****781	Subdiretoria Técnica em Saúde
Renata de Oliveira Santos	*****368	Sesau/DE
Amanda Diniz Del Castillo	*****409	Sesau/DE

Dhelio Batista Pereira	*****470	Cepen
Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça	*****662	Lacen
Caren Juliana Moura de Souza	*****833	Cemetron
Rogelio Rocha Barros	*****223	Sesau/CGAF
João Paulo Ferraz de Lima	*****125 *****634	Sesau/CGAF
Horácio Tamada	*****168	Hospital de Base
Jeferson Freitas Lopes	*****806	Sesau/CGPM
Hugo Rios de Larrazabal	*****529	Sesau
Joana D`Arc Neves Costa	*****683	Agevisa
Tatiane Silva de Carvalho	*****311	Agevisa
Evelyn de Sousa Pinheiro	*****492	Agevisa
Márcia Maria Bezerra Mororó	*****182	Agevisa
Marcela Mirea Araújo Barros	*****610	Cetas
Cristiane Oliveira Secundo	*****319	Cetas
Geysa Maria Malaquias do Nascimento Lemke	*****319	Cetas
Glauce Anne Cardoso	*****698	Sesau/Crue/Gerreg

Art. 2º - Instituir no âmbito da Sesau em parceria com a Universidade Federal de Rondônia, o Núcleo de Avaliação em Tecnologias em Saúde, cuja finalidade é subsidiar a gestão da SESAU na tomada de decisões relacionadas à inclusão, avaliação, difusão e uso racional de tecnologias em saúde.

Art.3º - Instituir no âmbito da Sesau em parceria com a Universidade Federal de Rondônia, o NEV cujo objetivo é incentivar o uso das melhores evidências científicas, na elaboração, implantação e monitoramento de políticas nas diferentes instâncias do SUS, bem como divulgar atividades de saúde baseada em evidências e disseminar conhecimento em saúde baseada em evidências para os demais profissionais, gestores e sociedade.

Art. 4º - Designar como ponto focal da Secretária de Estado da Saúde de Rondônia, a servidora Tathiane Souza de Oliveira, para mediar as atividades entre os servidores portariados por esta SES e a equipe da Universidade Federal de Rondônia.

Art. 5º - Os servidores da Sesau serão acionados para as orientações conforme as especificidades das demandas oriundas da secretaria de Estado da Saúde.

Art. 6º - Estabelecer um cronograma de encontros mensais ou conforme as demandas da Sesau, para as deliberações das atividades do Núcleo de Avaliação em Tecnologias da Saúde e o Núcleo de Evidências.

Art. 7º - Tornar sem efeito a Portaria nº 5316 de 05 de dezembro de 2023, publicada em 12 de dezembro de 2023.

Art. 8º - Esta Portaria entraraem vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047658999

Portaria nº 2414 de 11 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e; e Considerando a a Informação nº 24/2024/HRC-DG (0046871897), constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos SERVIÇOS DE COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO OU AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO

FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE RSS (GRUPOS A,B,E E EVENTUALMENTE C), DE FORMA CONTÍNUA, **no âmbito do Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Marciano Monteiro Vieira	Enfermeiro	*****193
Wanderson da Silva Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	*****197
Fábio Oliveira de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	*****566
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Emanoel Ribeiro Lemos (FISCAL)	Agente em atividades administrativas	*****007
Wanderson da Silva Barros (SUPLENTE)	Auxiliar de Serviços Gerais	*****197

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 5159 de 23 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 27 de novembro 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0047663955

Portaria nº 2421 de 11 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Informação nº 24/2024/HRC-DG(0046871897), constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA (HRC)**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal (HRC), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Elaine Aparecida Vieira	Enfermeira	*****724
Kelly Karla Goetinauer Bauer	Téc. em Enfermagem	*****976
Natália Gardenia Davanse Pieroni	Médico	*****693
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Adonis Mendes Junior	Médico	*****501
Elaine Aparecida Vieira (SUPLENTE)	Enfermeiro	*****724

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 5126 de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Rondônia em 27 de novembro 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0047666813

Portaria nº 1999 de 22 de março de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços, especificamente para a "Contratação de curso - 3ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira, elencado no Folder do Evento (SEI nº 0046931095).".

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Rafaela Sousa dos Santos	Gerente	*****857	Presidente
Junior Santana de Araujo	Assistente Administrativo	*****358	Membro
Laura Bany de Araujo Pinto	Administradora	*****855	Membro
Lucas Matheus Teles da Conceição	Assessor	*****465	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0047105041

EDITAL Nº 26/2024/SESAU-NRS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, e Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I, e no disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, e Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, e Portaria nº 915 de 07 de fevereiro de 2024, considerando os autos do Processo Administrativo nº 0036.038795/2023-16 e a necessidade de interesse público, torna público a **2ª CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado** de Avaliação de Títulos para preenchimento de Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no Projeto Voluntariar nesta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, regido pelo EDITAL Nº 2/2024/SESAU-NRS, conforme a seguir:

1. Ficam convocados os candidatos elencados no Anexo I do presente Edital para apresentação de documentação, assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e início imediato das atividades.

2. Os candidatos convocados no Anexo I deste Edital deverão providenciar os documentos elencados no Anexo II deste Edital e enviá-los no e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br, devidamente digitalizados na ordem da listagem, em arquivo ÚNICO, em formato PDF, cuja mensagem deverá conter o assunto padrão: "nome - cargo - telefone - documentos para contratação", **impreterivelmente, até sábado dia 13/04/2024, sendo esta data improrrogável.**

2.1. Serão desconsiderados os documentos enviados por outros meios que não sejam pelo e-mail previsto no item 2 deste Edital.

2.2. Serão desconsiderados os documentos enviados fora do prazo previsto item 2 deste Edital.

3. O procedimento de análise de documentação, dos requisitos mínimos, condições para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, entre outros procedimento para contratação seguirão as disposições do Edital 2 /2024/SESAU-NRS (SEI nº 0046308847) e suas retificações, assim como as legislações e demais normas em vigor.

4. O candidato convocado para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário que não comparecer dentro do prazo previsto no item 2 do presente Edital será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação, conforme item 5 e 7 do Edital 2 /2024/SESAU-NRS (SEI nº 0046308847).

DOS ANEXOS:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Porto Velho, 10 de abril de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ADMINISTRAÇÃO		
Colocação	Nome	PCD
11	GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	N
12	DANIELA BRANDÃO DE ALBUQUERQUE	N
13	NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA	N

14	IVANILDE SOUZA QUIROZ	N
15	MARINÊS MACHADO SANTOS BLAIA	N
ARQUITETURA		
Colocação	Nome	PCD
3	ANTONIO MANOEL MOTA NETO	N
5	ANDRESSA LUSTOSA LIMA PAIXÃO	N
SERVIÇO SOCIAL		
Colocação	Nome	PCD
11	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	N
13	CRISTIANE PINTO DA COSTA	N
15	LURDES SUAREZ DE SOUZA AZOUGUE	N
BIOLOGIA		
Colocação	Nome	PCD
2	WILLIAM FABRI RIBEIRO	N
CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
Colocação	Nome	PCD
10	MICHELLE DOS SANTOS	N
DIREITO		
Colocação	Nome	PCD
21	PRISCILA THAIS DE MESQUITA SILVA	N
22	JÚLIO CÉSAR XAVIER DE BARROS FILHO	N
23	LUCIAN MIRANDA DE PAULA	N
ENFERMAGEM		
Colocação	Nome	PCD
21	RAIELE MARIA ALVES DE ARAUJO	N
FARMÁCIA		
Colocação	Nome	PCD
16	ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA	N
REVISÃO DE TEXTO		
Colocação	Nome	PCD
3	LICIA CARINA SANTOS TORRES	N
TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
Colocação	Nome	PCD
64	RAI DOUGLAS PINHEIRO FRANCO	N
65	VANESSA SOUZA DA SILVA	N
66	GLEICE ESTER FONTINELE DE SOUZA	N
67	AMANDA FRANCO DOS SANTOS	N
68	VIDA OLIVEIRA SANTOS	N
69	LIDIANE SOUZA DA SILVA	N
70	ROMÁRIO ALVES DA SILVA	N

71	BÁRBARA BRIGIANNE MARINHO AGUIAR	N
72	FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA	N
73	ALICE MOURA DA SILVA	N
74	SIMEÃO FRAZÃO TAVERNARD NETO	N
75	SIMONE SANTOS DE SOUZA	N
76	ADÉLIA PEREIRA SANTOS	N
77	DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA	N
TÉCNICO INFORMÁTICA		
Colocação	Nome	PCD
15	MARCOS AIZDE	N
16	ANA BEATRIZ PIMENTA COELHO	N
17	BEATRIZ REIS DUTRA	N
18	IGOR BRUNO RIBEIRO DAS CHAGAS	N
19	JAIRO DOS SANTOS PEREIRA	N
7	LUÍS ANTÔNIO COSTA NETO	N
TÉCNICO LABORATÓRIO		
Colocação	Nome	PCD
3	VÍVIAN ALECRIM DE ASSIS NAJE	N
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
Colocação	Nome	PCD
6	REJEANE NERY DINIZ	N

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	
ITEM	Documentos
1	Cédula de Identidade
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). (dos últimos 90 dias)
4	Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino;
5	Certidão Negativa de 1º grau da justiça estadual (Ações cíveis e criminais) (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir), ou cartório de distribuição;
6	Certidão Negativa de 2º grau da justiça estadual (Ações cíveis e criminais) (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) , ou cartório de distribuição;
7	Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - Caso seja em Rondônia - Link (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao) ;
8	Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao ;
9	Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao ;
10	Certidão de quitação Eleitoral: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) , ou cartório de distribuição;

11	Certidão Negativa do Tribunal de Contas: (https://tzero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
12	Comprovante de escolaridade;
13	Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
14	Certificado do Projeto Voluntariar ou declaração, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
15	Comprovante de conta-corrente (Pessoa Física), contendo OBRIGATORIAMENTE, nome completo, agência, Conta Corrente e o Nome do Banco. Sendo preferencialmente a do Banco do Brasil.
16	Comprovante do nº do PIS

OBS: O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego. O **candidato deverá apresentar** o original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo à vaga como PCD.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Os candidatos deverão preencher o presente formulário digitadamente para enviá-lo juntamente com a documentação, para fins de implantação no Sistema Governamental.			
Nome do (a) Candidato (a):			
Mudança do Nome do (a) Candidato (a):			
Número do RG:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	
Número do CPF:		Número do PASEP:	
Número do Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Local:	Data da Expedição do Título: ____/____/____		
Número da CTPS:		Série:	
Local:		Data da Expedição ____/____/____.	
Certificado de Reservista:	Categoria:	Local:	Ano:
Data Nascimento: ____/____/____,		Sexo:	
Estado Civil:		Cor:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Localidade Estado			
Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: Ano Conclusão:			
Nome do Cônjuge:			
Número CPF Cônjuge:			
Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua:			nº
Bairro:		Município:	
CEP:	Estado:	CEP:	
Telefone Celular:	E-mail:		
Nome da Mãe:			
Data Nascimento da Mãe: ____/____/____			
Nome do Pai:			
Data Nascimento do Pai: ____/____/____			
Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:			

Agência: N.
Experiência Profissional em cargo público:
Órgão/Empresa:
Período:
Função:
Descrição Sumária das atividades:
_____ , ___/___/_____
Local Data Assinatura.

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 2 do presente Edital.

Porto Velho, 10 de abril de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretario de Estado de Saúde

Protocolo 0047673482

Portaria nº 2339 de 09 de abril de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Planejamento, especificamente para a elaboração e revisão da Pesquisa de Preços, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que visa a pretensa aquisição de material de construção civil para utilização em execução direta de serviços de manutenção predial hospitalar, visando atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Junior Santana de Araujo	Assessor Técnico	XXX.XXX.358	Membro
Lucas Gabriel de Oliveira	Assessor Técnico	XXX.XXX.516	Membro
Karina Trindade de Albuquerque Cavalcante	Chefe de núcleo	XXX.XXX.619	Membro
Uilian Barros Ferreira	Arquiteto e urbanista	XXX.XXX.377	Revisor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 457

Protocolo 0047580307

Portaria de férias nº 5076 de 11 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA SIQUEIRA LEMOS**, MÉDICO, matrícula *****137, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

de**(17/03/2024 a 31/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2024 a 15/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC24063

Portaria de férias nº 5077 de 11 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANA MARIA VERISSIMO BARBOSA DA SILVA**, MÉDICO, matrícula *****934, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**15/02/2024 a 29/02/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**15/02/2024 a 29/02/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/06/2024 a 30/06/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC24064

Portaria de férias nº 5078 de 11 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA VALE DE MENEZES SANTANA**, MÉDICO, matrícula *****941, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/06/2024 a 15/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2024 a 15/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC24065

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 5048 de 11 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **Fabia Regina dos Santos**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****177, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(21/03/2024 a 30/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC24040

Portaria de férias nº 5049 de 11 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN**, MÉDICO, matrícula *****907, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/08/2024 a 15/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2024 a 15/06/2024) e (01/10/2024 a 15/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC24041

Portaria de férias nº 5050 de 11 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA DANTAS WROBEL CARDOSO**, MÉDICO, matrícula *****913, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2024**

a **30/09/2024**), referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/05/2024 a 19/05/2024)** e **(04/08/2024 a 13/08/2024)** e **(15/09/2024 a 24/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC24042

Portaria de férias nº 5051 de 11 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 10/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSELY SPANAMBERG**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****739, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC24043

Portaria de férias nº 5052 de 11 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILFREDO EMANOEL WENZEL**, MÉDICO, matrícula *****003, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2024 a 15/08/2024)** e **(01/12/2024 a 15/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC24044

Portaria nº 109 de 09 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes: considerando Despacho 0047427517 - do Processo nº0036.012030/2024-37.

RESOLVE:

1º - **RELOTAR**, partir de **1 de abril de 2024**, na **OuvidoriaHB-OUV**, o(a) servidor(a) **OTÁVIA DA SILVA RUÍNAS**, matrícula nº:*****247, ocupante do cargo de Gerente VIII - CDS-08, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON**.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0047596245

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 5043 de 11 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA MOREIRA DE MEIRELES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****250, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/05/2024 a 30/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA

DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC24035

Portaria de férias nº 5044 de 11 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****118, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2024 a 01/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC24036

Portaria de férias nº 5045 de 11 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA MARGARETE GOMES PENEDO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****664, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/07/2024 a 30/07/2024) e (16/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC24037

Portaria de férias nº 5046 de 11 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 10/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNO FABRÍCIO MELO DA COSTA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****350, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC24038

Portaria de férias nº 5047 de 11 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****294, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/08/2024 a 30/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2024 a 19/07/2024) e (01/11/2024 a 15/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC24039

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 2254 de 05 de abril de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 7 (0045858417), constante no Processo nº 0036.006307/2024-92;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZELY PATENE MARCONDES**, ocupante de cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula *****483, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para **01/05/2024 até 20/05/2024 e 21/05/2024 até 30/05/2024 - Abono**, referente ao exercício **2024**, para fruição no(s) período(s) de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0047493926

Portaria nº 2188 de 03 de abril de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.015125/2024-11 e Memorando nº 2/2024/HICD-DT de 01 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REVOGAR**, a contar de **01 de Abril de 2024**, a Portaria nº 3695 de 16 de agosto de 2023, publicada no DOE N° 156 de 17 de Agosto de 2023, a qual Designa a servidora **FERNANDA ALMEIDA BRESSAN**, matrícula nº. *****597, ocupante do cargo de médico, **para responder pela Diretoria Técnica - GMED/HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0047372107

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 131 de 10 de abril de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2024, publicado no DOE edição nº 12, de 18 de janeiro de 2024 (0045238610)

Considerando o Processo nº 0053.037879/2021-62.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as portarias anteriores.

Art. 2º -Designar as servidoras abaixo relacionadas, para compor a **Comissão Eleitoral** para eleição da nova Diretoria Clínica, para eleição do Comitê de Ética e para a eleição do novo supervisor do Programa de Residência Médica de Infectologia do CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON.

Nome	Matrícula	Cargo	Nomenclatura
naiane ariele mendonça correia	*****204	Técnico operaciOnalda saúde	PRESIDENTE
alciane de assis	*****940	Técnico operaciOnalda saúde	SECRETÁRIA
angelita goveia da silva	*****610	TÉCNICO OPERACIONAL DA SAÚDE	ESCRUTINADORA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora-Geral
CEMETRON

Protocolo 0047648473

Portaria nº 107 de 23 de março de 2024

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando: 0053.000898/2024-86 e Requerimento 0046470745

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercicio	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxxx537	NADIELE FERNANDES DA SILVA	2024	TÉC. NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	01/07/2024 á30/07/2024	20/05/2024 À 08/06/2024 01/10/2024 À 10/10/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 23 de Março de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora Geral/CEMETRON-DG

Protocolo 0047106323

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 126 de 10 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 10.205, de outubro de 2001, que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados,

estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº. 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as boas práticas no Ciclo de Sangue.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que versa sobre a Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 790, de 22 de abril de 2002, a qual estabelece a estrutura do Plano Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e regulamenta a elaboração dos Planos Diretores Estaduais de Sangue, Componentes e Hemoderivados; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 21(0047576476) e Despacho(0047595015), apensados no Processo SEI nº (0052.001123/2024-38).

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição ao Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do estado de Rondônia (FHEMERON), para a coordenação e elaboração do Plano Diretor Estadual de Sangue, Componentes e Hemoderivados, conforme quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Micheline Braga Brandão	xxxxxx821	Coordenadora de Planejamento e Orçamento	Coordenadora
Leyrys Cleys Finze Silva Feder	xxxxxx845	Vice-Presidente	Membro
Marcos Rezende de Castro	xxxxxx226	Diretor Técnico	Membro
Valéria Ronik Caldeira	xxxxxx056	Coordenadora Técnica e Científica	Membro
Daniele Campos Fontes Neves	xxxxxx828	Responsável Técnica	Membro
Walquíria Lima de Almeida	xxxxxx144	Gerente de Serviços Laboratoriais Especializados	Membro
Cléia de Souza Nunes	xxxxxx514	Gerente de Unidades Descentralizadas	Membro
Jacson Barbosa de Oliveira	xxxxxx912	Gerente de Gestão da Qualidade	Membro

Art. 2º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 168(0038301183), de 17 de maio de 2023, publicada no DIOF Nº 92, de 17/05/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0047631143

RETIFICAÇÃO

Retificar o termo da portaria nº 121 de 05 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 63 de 8 de abril de 2024.

Resolve:

Conceder de acordo com o Artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04.04.2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**. Considerando os documentos inseridos no processo nº 0052.001014/2024-11

Onde se Lê:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Aleandra da Veiga	*****518	06
2.	Ana Lúcia Alves de Aguiar	*****427	96
3.	Aneti Barros Santos	*****556	96
4.	Daiana Mendez Salvatierra	*****298	18
5.	Eunice Vaz de Brito	*****865	96
6.	Franciele Lopes Santana	*****961	36
7.	Francisca Jocilene Alves	*****558	06

8.	Fúvia Pimenta Frigeri Cassol	*****651	06
9.	Geovana Cruz dos Santos	*****546	06
10.	Iolanda Rodrigues Moreira Matias	*****689	18
11.	Jucélia Ricardo Talau	*****339	42
12.	Kátia Junia Ferreira Lima Romano	*****605	42
13.	Leandro Borges Martignago	*****132	06
14.	Leila Geni Fiuza	*****445	42
15.	Lélis Misael Vieira Júnior	*****327	36
16.	Luz Maides Wanderley França	*****071	06
17.	Mair dos Santos Pinto	*****616	18
18.	Maria Aparecida Cordeiro	*****560	06
19.	Maria Conceição Nery de Oliveira	*****426	24
20.	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	*****025	06
21.	Maria Zeneide de Oliveira Salvi	*****954	72
22.	Marina Maria da Silva	*****781	48
23.	Michely Noely Toledo Mack	*****281	60
24.	Nayana Santana Soares	*****278	24
25.	Noely Murcilio da Silva	*****598	06
26.	Selma Soares da Silva	*****910	18
27.	Sueli Garcia Martins Vicente	*****882	78
28.	Sueny Aparecida dos Santos	*****887	06
29.	Tânia Cristina de Moraes Mathias	*****468	66
30.	Wanderléa Soares da Silva	*****184	18

Leia-se:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Aleandra da Veiga	*****518	06
2.	Ana Lúcia Alves de Aguiar	*****427	96
3.	Aneti Barros Santos	*****556	96
4.	Daiana Mendez Salvatierra	*****298	18
5.	Eunice Vaz de Brito	*****865	96
6.	Franciele Lopes Santana	*****961	36
7.	Francisca Jocilene Alves	*****558	06
8.	Fúvia Pimenta Frigeri Cassol	*****651	06
9.	Geovana Cruz dos Santos	*****546	06
10.	Iolanda Rodrigues Moreira Matias	*****689	18
11.	Jucélia Ricardo Talau	*****399	42
12.	Kátia Junia Ferreira Lima Romano	*****605	42
13.	Leandro Borges Martignago	*****132	06
14.	Leila Geni Fiuza	*****445	42
15.	Lélis Misael Vieira Júnior	*****327	36

16.	Luz Maides Wanderley França	*****071	06
17.	Mair dos Santos Pinto	*****616	18
18.	Maria Aparecida Cordeiro	*****560	06
19.	Maria Conceição Nery de Oliveira	*****426	24
20.	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	*****025	06
21.	Maria Zeneide de Oliveira Salvi	*****954	72
22.	Marina Maria da Silva	*****781	48
23.	Michely Noely Toledo Mack	*****281	60
24.	Nayana Santana Soares	*****278	24
25.	Noely Murcilio da Silva	*****598	06
26.	Selma Soares da Silva	*****910	18
27.	Sueli Garcia Martins Vicente	*****882	78
28.	Sueny Aparecida dos Santos	*****887	06
29.	Tânia Cristina de Moraes Mathias	*****468	66
30.	Wanderléa Soares da Silva	*****184	18

Porto Velho, 10 de abril de 2024.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice Presidente/FHEMERON

Protocolo 0047640596

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 82 de 11 de abril de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Requerimento 0045633452 constante nos autos do Processo n. 0002.000341/2024-41

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA NOJO, pelo período de 08 dias corridos, a contar de 09/01/2024 com base na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", ao servidor (a) **GERVÁSIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **motorista**, SIAP nº ****925, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, em virtude do falecimento de sua irmã, certidão matricula **081695 01 55 2024 4 00059 035 0033707 41**, realizado no **CARTORIO DO REGISTRO CIVIL EMPINOTTI**, na cidade de **PALOTINA-PR**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09.01.2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS

Chefe NRH/AGEVISA-RO

Portaria nº 32 de 26 de janeiro de 2023

Protocolo 0047678855

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 4085 de 03 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro

de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicadano DOE 49, de 15 de março 2023 e a Portaria 8144, de 9 de outubro de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER O GOZO DE FÉRIAS, referentes ao exercício 2024, da servidora GEIVANI PINTO DE SOUZA SILVA, Professora Classe C, SEDUC-GCALC, matrícula*****917, que estavam programadas para fruição no período de **12/01/2024 a 21/01/2024**, 10 (DEZ) dias.

Ano/Exercício	Período/ Mês	Quant/ Dias
2024	12/01/2024 a 21/01/2024	10

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

NILSONGONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0047363866

Portaria nº 4317 de 04 de abril de 2024

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Gleiton Guimarães Alves, Matrícula: RE *****545, Presidente;
- 2 - Luiz Carlos Barbosa Castro, Matrícula: *****190, Membro;
- 3 - Roziane Guedes Costa Silva Lima, Matrícula: *****332, Membro.
- 4 - Gilvone dos Santos Barbosa, Matrícula nº *****403, Suplente;
- 5 - Celina Sobreira Regis Pereira, Matrícula nº *****760, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - 1º TEN PM
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0047435871

Portaria nº 4524 de 08 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Myia Kaxarari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro oriundos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA - Regular, e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Regina Marques Ribeiro, matrícula nº *****981, Presidente;
- 2 - Marleide da Silva Freitas, matrícula nº *****126, Membro;

- 3 - Reinaldo Carneiro de Moraes, matrícula nº *****989, Membro;
4 - José Souza da Silva Kaxarari, matrícula nº *****104, Suplente;
5 - Valmi Fernandes Carvalho, matrícula nº *****103, Suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047531022

Portaria nº 4455 de 05 de abril de 2024

A Presidente do **Conselho Escolar José Almiro Rocha**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - **Cristiane da Cruz Tavares**, matrícula nº *****220, Presidente;
- 2 - **Gabriela Neuza de Araújo Marques**, matrícula nº *****134, Membro;
- 3 - **Ana Paula Vieira da Cruz**, matrícula nº *****630, Membro;
- 4 - **Alessandra Gonçalves da Silva**, matrícula nº *****636, Suplente;
- 5 - **Luciene Teixeira Chaves**, matrícula nº *****802, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edna Costa dos Santos Ramos

Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha

Protocolo 0047502081

Portaria nº 4697 de 10 de abril de 2024

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho.

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos que tenham sido celebrados entre o Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal, CNPJ nº 26.440.945/0001-18 e outros interessados e que tenham objetos voltados para o seu interesse e que possam ser executados para ou nas dependências da Coordenadoria Regional de Ensino, localizada no município de Cacoal.

- 1 - Regys Frey, matrícula nº *****689, Fiscal de Contrato;
- 2 - Erci Marques Barbosa, matrícula nº *****206, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Severino Bertino Neto

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal

Protocolo 0047615300

Portaria nº 4688 de 10 de abril de 2024

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Considerando que a constituição dessa Comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Evandro Joel Luz, matrícula nº *****433, Presidente;
- 2 - Julia Souza Amaral, matrícula nº *****193, Membro;
- 3 - Rosângela Maria de Sousa Miranda, matrícula nº *****385, Membro;
- 4 - Luzia de Oliveira Calatrove, matrícula nº *****290, Suplente;
- 5 - Grace Kelle Neves Ferreira, matrícula nº *****494, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Severino Bertino Neto

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal

Protocolo 0047608746

Portaria nº 4740 de 10 de abril de 2024

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar** Tiradentes, **CNPJ nº 00.742.884/0001-50**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017; lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, **PDDE Qualidade/Inovação Educação Conectada**, **PDDE Básico-Parcela Desempenho**, **PDDE Estrutura** Acessibilidade, **Programa Excelência**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para a função de Fiscal de Contrato:

- 1 - SANTO BELEM DA SILVA, MATRÍCULA Nº *****812, FISCAL DE CONTRATO;
- 2 - ANDRESSA HORBACH MARCÍLIO, MATRÍCULA Nº *****355, SUPLENTE;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabixi -RO, 10de abril de 2024.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
Matrícula ***848**

Protocolo 0047640228

Portaria nº 3917 de 01 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Graciliano Ramos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Josealba Gomes Soares, matrícula nº *****850, Presidente;
- 2 - Dalvani Braulino Bezerra, matrícula nº *****401, Membro;
- 3 - Lana Mara de Carvalho Vasconcelos Santos, matrícula nº *****549, Membro;
- 4 - Adilma Freitas Pavão de Souza, matrícula nº *****307, Suplente;
- 5 - Vitencrese da Silva Prado, matrícula nº *****454, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosecler Alves Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047291391

Portaria nº 4349 de 04 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.556138/2021-83**.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 3824 de 30 de março de 2023, publicada no DOE nº 143 de 31/07/2023, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, ao servidor **ANTONIO DE MOURA FE**, matrícula **XXXXXX287**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 15/04/2008 a 15/04/2013 e 16/04/2013 a 16/04/2018**.

ONDE SE LÊ: referente ao **3º e 4º quinquênios de 15/04/2008 a 15/04/2013 e 16/04/2013 a 16/04/2018**

LEIA-SE: referente ao **3º e 4º quinquênios de 14/04/2003 a 14/04/2008 e 15/04/2008 a 15/04/2013**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047449752

Portaria nº 4745 de 10 de abril de 2024

A Presidente do **Conselho Escolar José Almiro Rocha**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **Tiago Salomão Correia**, matrícula nº *****044, Presidente;

2 - **Graciele Cristina Tafarel**, matrícula nº *****134, Membro;

3 - **Solange Guedes Xavier**, matrícula nº *****568, Membro;

4 - **Luzia Mendonça de Castro**, matrícula nº *****357, Suplente;

5 - **Josselandia Pereira Pimentel**, matrícula nº *****325, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edna Costa dos Santos Ramos

Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha

Protocolo 0047644351

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 1ª Compra

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 24.572.092/ 0001-42,

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF Professora Edilce dos Santos Freitas com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade

Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.302,94 (um mil trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.017902/2024-42

VIGÊNCIA: 31/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024

ASSINAM:

Jose Antonio de Medeiros Neto

Presidente do Conselho Escolar

Claudecir Jose Job

Contratada

Protocolo 0047629980

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 1ª Compra

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: Empresa MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF n.º 27.743.468/0001-22,

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF Professora Edilce dos Santos Freitas com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 714,09 (setecentos e quatorze reais e nove centavos)**

PROCESSO: 0029.017902/2024-42

VIGÊNCIA: 31/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024

ASSINAM:

Jose Antonio de Medeiros Neto

Presidente do Conselho Escolar

Rafael Nascimento Monteiro

Contratada

Protocolo 0047633046

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 1ª Compra

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: Empresa **SHALOM COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF n.º 42.838.221/0001-83,**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF Professora Edilce dos Santos Freitas com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **1.586,88 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**

PROCESSO: 0029.017902/2024-42

VIGÊNCIA: 31/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024

ASSINAM:

Jose Antonio de Medeiros Neto

Presidente do Conselho Escolar

RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS

Contratada

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/PNAE/2024 - EEEFM GONÇALVES DIAS****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM GONÇALVES DIAS****E CONTRATADO: SR. PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA - coopFISH****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 6.469,90 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.019660/2024-21**ASSINAM:** SRª. REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES e o SR. PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA.

Ji-Paraná/RO, 09 de abril de 2024.

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Gonçalves Dias

Protocolo 0047602354

Portaria nº 4747 de 10 de abril de 2024

PORTARIA

OPresidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão de Contratação**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Rodrigo Denti Fontes, matrícula nº *****[310], Presidente;

2 - Vantuil Pacheco de Pinho, Siape nº *****[365], Membro;

3 - Inês Fernandes Seibert da Silva, Siape nº *****[893], Membro;

4 - Lourdes Fernandes da Costa, Siape nº *****[330], Suplente;

5 - Rosiane Martins Costa Biazzi, matrícula nº *****[675], Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[ROSEMAR ERDMANN]

Presidente do [Conselho Escolar Maria Arlete Toledo]

Protocolo 0047645048

Portaria nº 4748 de 10 de abril de 2024

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº [01/2024], celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, CNPJ nº 15.893.593/0001-23, que tem por objeto a prestação dos serviços de Serviços Técnicos Profissionais (Assessoria Contábil, Fiscal e Tributária) para o ano de 2024, do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo, localizada no município de VILHENA.

1 - [Quezia Pereira de Lima], matrícula nº *****[639], Fiscal de Contrato;

2 - [Juliana da Silva], matrícula nº *****[270], Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[ROSEMAR ERDMANN]

Presidente do [Conselho Escolar Maria Arlete Toledo]

Protocolo 0047645105

Portaria nº 4749 de 10 de abril de 2024

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão de Recebimento**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Maria José de Freitas, matrícula nº *****[320], Presidente;

2 - Enéias Bernardo da Costa Amorim, matrícula nº *****[068], Membro;

3 - Julio César Lacerda de Souza Krtavicz, matrícula nº *****[504], Membro;

4 - Maria de Lourdes Fontes dos Santos, matrícula nº *****[998], Suplente;

5 - Lucineys Pederiva Pereira, matrícula nº *****[020], Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[ROSEMAR ERDMANN]

Presidente do [Conselho Escolar Maria Arlete Toledo]

Protocolo 0047645125

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 10/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, localizada no município de Pimenteiras do Oeste/Rondônia.

João Miranda de Almeida

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro

Protocolo 0047112747

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando Análise Técnica e Financeira n.º 178/2023/SEDUC-GPCP(0039452612) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer n.º 161/2023/SEDUC-GAPC (0041583804) e Despacho (0046818627) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
RIO CRESPO	22.879.118/0001-74	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCO MAGNONE	2018	0029.172930/2018-83	0029.341539/2019-16	R\$ 88.926,21

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047608579

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 94/2024/SEDUC-GPCPEP (0047176056) Parecer nº 573/2024/SEDUC-GAPC (0047252776) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jl- PARANÁ	00.750.553/0001-61	EEEF SILVIO MICHELUZZI	2021	0029.094335/2021-03	0029.612141/2021-94	R\$11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047500447

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 78/2024/SEDUC-GPCPEP (0047001307), Parecer nº 552/2024/SEDUC-GAPC da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC (0047162359), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Jl- PARANÁ	00.667.312/0001-53	EEEFM PROFª EDILCE DOS FREITAS	2021	0029.084722/2021-23	0029.608888/2021-48	R\$ 11.750,00
------------	--------------------	--------------------------------	------	---------------------	---------------------	---------------

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047552172

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 89/2024/SEDUC-GPCPEP (0047109980), Parecer nº576/2024/SEDUC-GAPC da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC (0047252801), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PRESIDENTE MÉDICI	00.969.467/0001-44	EEEFM DONA BENTA	2021	0029.081390/2021-25	0029.608903/2021-58	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047552083

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 80/2024/SEDUC-GPCPEP (0047050781), Parecer nº 548/2024/SEDUC-GAPC da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC (0047162114), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PRESIDENTE MÉDICI	01.343.575/0001-70	EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI	2021	0029.102287/2021-26	0029.610119/2021-18	R\$ 10.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047551974

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 81/2024/SEDUC-GPCPEP (0047053614), Parecer nº 555/2024/SEDUC-GAPC da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC (0047162496), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada

oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI- PARANÁ	00.902.463/ 0001-49	EEEFM NOVA BRASÍLIA	2021	0029.085371/ 2021-78	0029.612022/ 2021-31	R\$11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047551802

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 87/2024/SEDUC-GPCPEP (0047076039), Parecer nº 579/2024/SEDUC-GAPC da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC (0047252815), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI- PARANÁ	00.742.699/ 0001-65	EEEF SÃO FRANCISCO	2021	0029.087992/ 2021-96	0029.612037/ 2021-08	R\$ 10.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047551707

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 77/2024/SEDUC-GPCPEP (0046994806), Parecer nº 551/2024/SEDUC-GAPC da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC (0047162325), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI- PARANÁ	00.774.368/ 0001-07	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2021	0029.087129/ 2021-39	0029.612082/ 2021-54	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047551574

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 90/2024/SEDUC-GPCPEP (0047118370), Parecer nº 567/2024/SEDUC-GAPC da Gerência de Análises das Prestações de

Contas - SEDUC-GAPC (0047252637), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PRESIDENTE MÉDICI	09.479.198/ 0001-02	EEEF IRMÃ DORATHY MAE STANG	2021	0029.093072/ 2021-15	0029.612113/ 2021-77	R\$ 10.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047551309

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 10/2022/SEDUC-CREOPOGAF (0024122064), Análise Técnica e Financeira nº 188/2024/SEDUC-GPCP (0046602276) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 598/2024/SEDUC-GAPC (0047415428) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
OURO PRETO DO OESTE	84.651.561/0001- 40	CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES	2021	0029.123676/2021- 95	0029.612259/2021- 12	R\$ 56.304,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047636070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 36/2022/SEDUC-CREPVHGF (0024285612), Análise Técnica e Financeira nº 662/2023/SEDUC-GPCP(0044099805) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 509/2024/SEDUC-GAPC (0046935648) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	04.772.398/0001- 35	E.E.E.F.M. ESTUDO E TRABALHO	2021	0029.125.798/2021- 16	0029.596.129/2021- 25	R\$ 99.792,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047634558

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 10/2022/SEDUC-SPCCREVHA (0023477099), Análise Técnica e Financeira 24/2024/SEDUC-GPCP (0045110334) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 583/2024/SEDUC-GAPC (0047266356) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VILHENA	84.560.150/0001-40	Conselho Escolar da EEEF Paulo Freire - EEEF Paulo Freire	2021	0029.129705/2021-22	0029.201101/2021-11	R\$ 68.832,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047633446

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental 4/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0023481630), Análise Técnica e Financeira 39/2023/SEDUC-GPCP (0043706708) E Errata Análise 39/2023 (0043706708) (0046840445) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 500/2024/SEDUC-GAPC (0046894330) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	02.367.577/0001-61	Conselho Escolar da EEEFM Santa Marcelina Marcelo Candia - BR - EEEFM Santa Marcelina Marcelo Candia - BR	2021	0029.130653/2020-56	0029.601699/2021-44	R\$ 194.256,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047632720

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 41/2023/SEDUC-SPCCRECAC (0039924228), Análise Técnica e Financeira nº 28/2024/SEDUC-GPCP (0045136506) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 248/2024/SEDUC-GAPC (0045732324) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	01.219.424/0001-04	CONSELHO DA EEEF FREI CANECA	2022	0029.130174/2022-00	0029.037038/2023-14	R\$ 235.766,82

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047632353

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 48/2022/SEDUC-SPCCREVHA (0023910898), Análise Técnica e Financeira nº 88/2024/SEDUC-GPCP (0045526761) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 497/2024/SEDUC-GAPC (0046848244) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
COLORADO DO OESTE	84.568.385/0001-49	Conselho Escolar EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	2021	0029.122424/2021-49	0029.198548/2021-03	R\$ 116.064,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047631556

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 10/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0023611281), Análise Técnica e Financeira nº 621/2023/SEDUC-GPCP (0043596483) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer N.º 544/2024/SEDUC-GAPC (0047109202) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CANDEIAS DO JAMARI	00.778.420/0001-01	E.E.E.F.M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	2021	0029.120462/2021-67	0029.596038/2021-90	R\$ 189.504,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047630477

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 24/2021/SEDUC-CREOPOGAF (0017917632), Análise Técnica e Financeira nº 107/2024/SEDUC-GPCP (0045731501) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 446/2024/SEDUC-GAPC (0046621696) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
URUPÁ	00.670.384/0001-50	CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO EEFM ALTAMIR BILLY SOARES	2019	0029.448171/2019-16	0029.166973/2021-25	R\$ 265.452,50

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047629635

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando Análise Técnica e Financeira nº 235/2023/SEDUC-GPCP (0040180290) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 188/2023/SEDUC-GAPC (0041697580) e Despacho (0047165834) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CANDEIAS DO JAMARI	01.176.224/0001-11	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JAIME BARCESSAT	2018	0029.044364/2018-11	0029.061004/2019-64	R\$ 5.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047628861

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 53/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0045563952), Análise Técnica e Financeira nº 632/2023/SEDUC-GPCP (0043757480) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 502/2024/SEDUC-GAPC (0046897118) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

PORTO VELHO	02.486.858/0001-33	CONSELHO ESCOLAR EEEF GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL	2019	0029.242351/2019-96	0029.440128/2019-11	R\$ 315.494,22
-------------	--------------------	--	------	---------------------	---------------------	----------------

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047627762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental n.º 5/2020/SEDUC-CREJARGAF (9832262), Análise Técnica e Financeira n.º 182/2023/SEDUC-GPCP (0039518749) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer n.º 314/2023/SEDUC-GAPC (0042346075) e Despacho (0046438210) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	00.684.792/0001-58	CONSELHO ESCOLAR LUTANDO PELO FUTURO	2018	0029.154217/2018-58	0029.562539/2019-58	R\$ 147.200,000

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047626280

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental n.º 50/2022/SEDUC-SPCCREVHA (0023991830), Análise Técnica e Financeira n.º 86/2024/SEDUC-GPCP (0045507510) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer n.º 447/2024/SEDUC-GAPC (0046632536) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CHUPINGUAIA E VILHENA	37.058.201/0001-50	CONSELHO ESCOLAR AIKANA MAMAINDE / EIEEFM AIKANÃ, EIEEFM CAPITÃO ARITIMON, EIEEFM MAMAINDÊ CABIXI, EIEEFM SOWAINTÊ, EIEEF FELIPE CAMARÃO.	2021	0029.129933/2021-01	0029.523979/2021-12	R\$ 17.280,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047625558

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando Análise Técnica e Financeira n.º 62/2024/SEDUC-GPCP (0045390482) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer n.º 515/2024/SEDUC-GAPC (0047007152) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
MACHADINHO DO OESTE	26.372.259/0001-57	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D OESTE	2022	0029.071050/2022-77	0029.099652/2022-99	R\$ 60.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047625046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental n.º 54/2024/SEDUC-SPCCREVHA (0047007882), Análise Técnica e Financeira n.º 69/2024/SEDUC-GPCP (0045428578) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer n.º 581/2024/SEDUC-GAPC (0047261817) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VILHENA	07.410.864/0001-20	onselho Escolar da EEEF Professor Luiz Carlos Paula Assis - EEEF Professor Luiz Carlos Paula Assis	2021	0029.129761/2021-67	0029.036292/2022-14e 0029.202291/2021-93	R\$ 81.072,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047624500

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental n.º 76/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0046280239), Análise Técnica e Financeira n.º 658/2023/SEDUC-GPCP (0044050795) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer 532/2024/SEDUC-GAPC (0047037859) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO	ANO	PROCESSOS	VALOR

		ESCOLAR		CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.668.652/0001- 61	CONSELHO ESCOLAR EEEFM ULISSES GUIMARÃES	2020	0029.436402/2020- 82	0029.110624/2022- 30	R\$ 329.755,98

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047623380

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental n.º 74/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0046246088), Análise Técnica e Financeira n.º 137/2024/SEDUC-GPCP(0045968812) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer n.º 386/2024/SEDUC-GAPC (0046341889) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.640.311/0001- 88	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BRASILIA	2020	0029.306138/2020- 53	0029.014451/2023- 19	R\$ 283.757,36

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047618833

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental n.º 48/2024/SEDUC-CREJIPGAF (0045592527), Análise Técnica e Financeira n.º 533/2023/SEDUC-GPCP (0042763585) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer n.º 489/2024/SEDUC-GAPC (0046790495) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANA	00.774.383/0001- 55	CONSELHO ESCOLAR EEEF CORA CORALINA	2019	0029.313445/2019- 57	0029.323412/2020- 59	R\$ 264.628,19

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047618138

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental n.º 66/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0027586171), Análise Técnica e Financeira 56/2023/SEDUC-GPCP (0044102959) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer n.º 269/2024/SEDUC-GAPC (0045794996) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.686.795/0001-33	Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves - EEEFM Risoleta Neves	2021	0029.127438/2021-59	0029.596145/2021-18	R\$ 277.056,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047617171

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental n.º 5/2023/SEDUC-CREVHAGAF (0044414716), Análise Técnica e Financeira n.º 597/2023/SEDUC-GPCP (0043380623) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer n.º 278/2024/SEDUC-GAPC (0045839981) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VILHENA	15.893.563/0001-23	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO	2019	0029.077997/2019-96	0029.493533/2020-67	R\$ 243.342,58

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047615738

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental n.º 5/2023/SEDUC-SPCCREAF0 (0035036231), Análise Técnica e Financeira n.º 139/2024/SEDUC-GPCP (0045988794) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer n.º 508/2024/SEDUC-GAPC (0046930446) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Alto Alegre dos Parecis	01.511.045/0001-93	Conselho Escolar da EE Artur da Costa e Silva - EEEFM Artur da Costa e Silva	2022	0029.073310/2022-49	0029.100880/2022-19	R\$ 68.352,00
-------------------------	--------------------	--	------	---------------------	---------------------	---------------

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047615165

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental n.º 9/2022/SEDUC-SPCCREJAR (0027972177), Análise Técnica e Financeira n.º 335/2023/SEDUC-GPCP (0041189550) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer n.º 406/2024/SEDUC-GAPC (0046459494) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	84.651.488/0001-07	Conselho Escolar da EEEFM Plácido de Castro - EEEFM Plácido de Castro	2021	0029.122589/2021-11	0029.003164/2022-94	R\$ 118.656,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047614517

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental n.º 13/2022/SEDUC-CREGUMGAF (0030969117), Análise Técnica e Financeira n.º 298/2023/SEDUC-GPCP (0040853289) e Errata Análise 298 (0045776251) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer n.º 288/2024/SEDUC-GAPC (0045885255) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
GUAJARÁ MIRIM	01.001.611/0001-17	EEIEF. TENENTE LIRA, NAWACAN ORO WARAM XIJEIN, WEM CANUN ORO WARAM, CO UM ORO WARAM MARINA AIKON ORO WIN.	2021	0029.129855/2021-36	0029.614290/2021-98	R\$ 38.592,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047613992

Portaria nº 4711 de 10 de abril de 2024

PORTARIA N. 027/24-CEE/RO, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão, composta pelos Assessores Sidnei Pereira dos Santos, Joseneide Brasil de Carvalho, Milva Valéria Garbelini e Silva e Valdiléia Miranda Sarat Iananes para, sob a coordenação do primeiro, organizar, assessorar e executar as atividades de protocolo do cerimonial para a realização da Reunião Plenária Regional do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação FONCEDE - Região Norte, em Porto Velho/RO, no período de 14 e 15 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0047630358

Portaria nº 4713 de 10 de abril de 2024

PORTARIA N. 028/24-CEE/RO, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Educação, Emilia Yoshimi Iguchi, para supervisionar os trabalhos das Comissões do Cerimonial e de Organização e Recepção para a realização da Reunião Plenária Regional do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação - FONCEDE - Região Norte, em Porto Velho/RO, no período de 14 e 15 de maio de 2024.

§ 1º Fica constituída a Comissão do Cerimonial, composta pelos Assessores Sidnei Pereira dos Santos, Joseneide Brasil de Carvalho, Milva Valéria Garbelini e Silva e Valdiléia Miranda Sarat Iananes, para, sob a coordenação do primeiro, organizar, assessorar e executar as atividades de protocolo do cerimonial na Reunião Plenária Regional do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação - FONCEDE - Região Norte, no período e local especificados no *caput* deste artigo.

§ 2º Fica constituída a Comissão de Organização e Recepção, composta pelos Assessores Jacinete Alves Barboza Reis, Ilmar Esteves de Souza, Marizete Ferreira de Menezes Oliveira e Ricardo Guedes da Silva para, sob a coordenação da primeira, organizar, executar, recepcionar, protocolar e assessorar os convidados para a realização da Reunião Plenária Regional do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação - FONCEDE - Região Norte, em Porto Velho/RO, no período de 14 e 15 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0047630809

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental n.º 44/2021/SEDUC-CREJIPGAF (0019743787), Análise Técnica e Financeira n.º 33/2024/SEDUC-GPCP(0045197478) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer n.º 308/2024/SEDUC-GAPC (0045960659) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ALVORADA DO OESTE	01.276.969/0001-52	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA	2020	0029.128536/2020-22	0029.506701/2020-91	R\$ 252.501,54

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047613591

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental n.º 15/2024/SEDUC-SPCCRESFG (0046978019), Análise Técnica e Financeira n.º 117/2024/SEDUC-GPCP(0045813256) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer n.º 590/2024/SEDUC-GAPC (0047320411) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
SERINGUEIRAS	01.203.767/0001-80	CONSELHO ESCOLAREEFMOSVALDO PIANNA	2019	0029.423316/2019-76	0029.385415/2021-67	R\$ 171.443,06

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047612446

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental n.º 27/2023/SEDUC-CREGUMGAF (0042722068), Análise Técnica e Financeira n.º 171/2023/SEDUC-GPCP(0039393324) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer n.º 272/2023/SEDUC-GAPC (0042189923) e Despacho (0046209140) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
GUAJARA - MIRIM	84.632.991/0001-15	CONSELHO ESCOLAR DR JADER MASSUD JORGE	2018	0029.053806/2018-10	0029.023296/2019-37	R\$ 26.400,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047611977

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando Análise Técnica e Financeira n.º 199/2023/SEDUC-GPCP (0039890637) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer n.º 96/2023/SEDUC-GAPC (0041164488) e Despacho (0045773242) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de

acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
MACHADINHO D'OESTE	08.538.095/0001-17	CONSELHO ESCOLAREEEFPROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	2018	0029.024891/2018-17	0029.423324/2018-31	R\$ 5.225,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047611354

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental n.º 12/2022/SEDUC-SPCCRECER (0029117319), Análise Técnica e Financeira n.º 115/2024/SEDUC-GPCP (0045803635) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer n.º 473/2024/SEDUC-GAPC (0046668185) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Corumbiara	01.793.743/0001-29	Conselho Escolar da EEEFM Dr. Oswaldo Piana - EEEFM Dr. Oswaldo Piana	2021	0029.122446/2021-17	0029.223598/2021-28	R\$ 31.392,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047610910

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental n.º 29/2021/SEDUC-CREJIPGAF (0016171405), Análise Técnica e Financeira n.º 391/2023/SEDUC-GPCP (0041623711) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer n.º 475/2023/SEDUC-GAPC (0043170350) e Despacho (0045777708) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PRESIDENTE MEDICI	01.274.600/0001-00	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EMBURANA	2018	0029.118992/2018-40	0029.314331/2020-68	R\$ 184.977,43

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047610423

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental n.º 17/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0023760097) e Errata Análise Prévia Prestação de Contas (0044553651), Análise Técnica e Financeira 31/2023/SEDUC-GPCP (0043509041) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer n.º 181/2024/SEDUC-GAPC (0045417575) e Despacho (0046954819) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.700.441/0001-04	Conselho Escolar da EEEF Pe. Mário Castagna - EEEF Pe. Mário Castagna	2021	0029.127428/2021-13	0029.594204/2021-13	R\$ 80.352,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047609708

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental n.º 4/2022/SEDUC-SPCCREAC (0024344317), Análise Técnica e Financeira n.º 216/2023/SEDUC-GPCP (0040025334) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer n.º 474/2024/SEDUC-GAPC (0046668187) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	00.823.098/0001-87	CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA	2021	0029.120454/2021-11	0029.520122/2021-32	R\$ 44.784,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047609251

ADENDO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 10 de abril de 2024, por deliberação do Conselho escolar do CEEJA PADRE MORETTI, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação por unanimidade, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de

serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho escolar do CEEJA PADRE MORETTI, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Conselho escolar do CEEJA PADRE MORETTI, localizada no município de Porto Velho-RO.

MILENA CRISTINA M. FURTADO

Presidente do Conselho escolar do CEEJA PADRE MORETTI

Protocolo 0047178857

Portaria nº 4173 de 03 de abril de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e **fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente**, a execução dos Contratos celebrado entre o Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê, CNPJ nº 37.058201/0001-50, e as Empresas citadas, que são os seguintes contratos: nº 001/2023, Prestação de Serviços de Internet, 002/2023 Prestação de Serviços Técnicos Profissionais (contador), 003/2023 Recarga de Gás, 001/2024, Rossi Engenharia e Construção LTDA, Construção e Reforma, a ser executados nas dependências da Escola Sowainte, localizada no município de no Parque Indígena Aripuanã Reserva Roosevelt/Vilhena-RO, e os contratos 01/2024, Star, 02/2024, Fenix e 03/2024 B.F, que tem por objeto a aquisição de itens que compõe a merenda, escolar,

1 - Arildo Sabane, matrícula *****594, Fiscal de Contrato;

2 - Ivonete Sabanes, matrícula *****753, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Lucia Vieira Solidera

Presidente do Conselho Escolar

Aikanã Mamaindê Sabanê

Protocolo 0047391449

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Colina Verde, CNPJ nº. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Colina Verde, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora MANOEL NEVES DE SOUZA, **CNPJ Nº80.600.477/0001-06**, para a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. **no valor total R\$ 2990,40 (dois mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos).**

Corumbiara-RO, 10 de Abril de 2024.

MACIEL ALVES GOIS

Presidente do Conselho Escolar

Povo no Poder

Protocolo 0047647989

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 298/2023/SEDUC-GPCPEP (0044736351), Parecer nº 498/2024/SEDUC-GAPC da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC (0046851032), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/	ANO	PROCESSOS	VALOR
-----------	------	--------------------	-----	-----------	-------

		CONSELHO ESCOLAR		CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
MIRANTE DA SERRA	01.746.800/ 0001-19	EEEFM MIGRANTES	2021	0029.093046/ 2021-89	0029.099972/ 2022-49	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047553470

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 119/2024/SEDUC-GPCPEP (0047397938) Parecer nº 618/2024/SEDUC-GAPC da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC (0047459443), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.727.734/ 0001-67	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	2021	0029.068085/ 2021-48	0029.077343/ 2022-68	R\$ 17.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047554085

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 34/2024/SEDUC-GPCPEP (0045549974), Parecer nº 575/2024/SEDUC-GAPC da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC (0047252795), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	84.650.852/ 0001-14	EEEFMJOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	2021	0029.098456/ 2021-16	0029.601072/ 2021-93	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047552355

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 117/2024/SEDUC-GPCPEP (0047386350), Parecer nº 619/2024/SEDUC-GAPC da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC (0047459447), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada

oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VILHENA/RO	84.560.218/ 0001-90	EEEF MACHADO DE ASSIS	2021	0029.060686/ 2021-11	0029.559515/ 2021-36	R\$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047553629

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 96/2024/SEDUC-GPCPEP (0047197536), Parecer nº 580/2024/SEDUC-GAPC da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC (0047259100), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Corumbiara/RO	01.793.743/ 0001-29	EEEFM Dr. Oswaldo Pianna	2021	0029.068107/ 2021-70	0029.496244/ 2021-09	R\$ 11.750,0

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047553008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 92/2024/SEDUC-GPCPEP (0047142134), Parecer nº 577/2024/SEDUC-GAPC da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC (0047252804), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CORUMBIARA	01.663.538/0001- 49	EEEFM COLINA VERDE	2021	0029.084843/2021- 75	0029.496241/2021- 67	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047553109

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº79/2024/SEDUC-GPCPEP (0047036730), Parecer nº 554/2024/SEDUC-GAPCda Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC (0047162463), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CABIXI	01.376.984/ 0001-72	EEEFM PLANALTO	2021	0029.093363/ 2021-03	0029.496238/ 2021-43	R\$ 10.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047553220

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 72/2021/SEDUC-NPCC (0020043253) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, Parecer Técnico nº 349/2024/SEDUC-GAPC (0046117411) e Despacho (0047436611), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Santa Luzia do Oeste
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste
CNPJ:	15.845.365/0001-94
CONVÊNIO/TERMO:	24/PGE/2020
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.041582/2020-18
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.331271/2021-29
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 275.058,40

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047517981

ATA

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA
ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DE REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024, por convocação da Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e entidade representativa da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira, situada na Rua Algodoeiro, 3060, Bairro Eletronorte - Porto Velho-RO, reuniram-se em Assembleia Geral, os membros do Conselho Escolar da Escola Sebastiana Lima de Oliveira e demais pessoas da comunidade escolar presentes, para tratar da aprovação e adoção do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Iniciou-se a reunião com a explanação das mudanças legislativas e da necessidade do regulamento, com a apresentação da proposta de regulamento, elaborada com base no modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc, no "Guia de Boas Práticas aos Regulamentos Próprios de Compras e Contratações das Unidades Executoras", explicando sua finalidade, seus objetivos sobre os procedimentos envolvidos, a sua estrutura, os princípios que o regem, e ainda os recursos financeiros e respectivos programas que serão submetidos ao regulamento para as contratações de

bens, produtos e serviços destinados ao atendimento das necessidades da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira, sendo definido que serão submetidos ao regulamento as contratações a ser realizadas com os recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, em razão da previsão legal que consta nas legislações que regem os referidos programas. Após a apreciação de todos e os debates inerentes, à pauta, a proposta de regulamento apresentada foi aprovada, pela maioria dos presentes, ficando adotado portanto o regulamento, doravante denominado "Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira", cujo escopo é pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade, celeridade, vinculação ao Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação, julgamento objetivo e segregação de funções, e o mesmo estabelece a forma, os critérios e as condições a serem observadas nas contratações para aquisição de bens, produtos e serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e entidade representativa da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira.

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira agradeceu a presença de todos os membros presentes e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu, Myneli Sebastiana Barbosa Carvalho Luna, Secretária do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira, encerro a presente ATA que segue assinada pelos presentes, conforme a ATA em PDF no Processo SEI: 0029.002055/2024-11/ ATA 0047623023.

Protocolo 0047647355

ADENDO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 04/04/2024, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM.CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM.CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Distrito de Nova Londrina, localizada no município de Ji-paraná /RO.

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA
Presidente do CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0047648882

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 1ª Compra

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: Empresa SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF Professora Edilce dos Santos Freitas com validade até 31/07/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.483,11 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e onze centavos)

PROCESSO: 0029.017902/2024-42

VIGÊNCIA: 31/07/2024

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024

ASSINAM:

Jose Antônio de Medeiros Neto

Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanches

Contratada

Protocolo 0047631662

ADENDO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 28/03/2024, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM.CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM.CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Distrito de Nova Londrina, localizada no município de Ji-paraná /RO.

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

Presidente do CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0047649044

EXTRATO**1-EXTRATO:** CONTRATO 72/2023 - PROAFI REGULAR**2-CONTRANTE:** CONSELHO ESCOLAR PODO NO PODER DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO COLINA VERDE.**3-CONTRATADA:** MANOEL NEVES DE SOUZA ME, CNPJ Nº: 84.600.477/0001-06.**4-OBJETO:**A presente contratação tem o objetivo de suprir as necessidades de materiais de limpeza para atender a EEEFM Cofina Verde, conforme discriminado na planilha do Ato Convocatório e Termo de Referência.**5-VALOR:** R\$ 2990,40 (dois mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos).**6-DESPESA:** Natureza da Despesa: 33.90.30.**7-PROCESSO:**0029.019424/2024-13**8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO**9-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 22 de dezembro de 2023**10-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023.

Corumbiara, 10 de abril de 2024.

MACIEL ALVES GOIS

Presidente Conselho Escolar Povo no Poder

Protocolo 0047648387

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 08 de Abril de 2024 por deliberação do Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental Salomão Justiniano de Melgar, localizada no município de Guajará-Mirim.

Aristóteles Pantoja Vargas

Presidente do Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque

Protocolo 004755528

Portaria nº 4769 de 10 de abril de 2024

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Eliane Soares da Costa Rodrigues, matrícula nº *****371, Presidente;

2 - Laudair Claudio de Oliveira, matrícula nº *****741, Membro;

3 - Claudirene Almeida Lima, matrícula nº *****440, Membro;

4 - Maria Prates de Souza Pereira, matrícula nº *****691, Suplente;

5 - Bruno de Oliveira Poletto, matrícula nº *****279, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Santos Lima

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila

Protocolo 0047650922

Portaria nº 4768 de 10 de abril de 2024

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Eliane Barbosa Paixão, matrícula nº *****291, Presidente;

2 - Hosana Ramos da Silva, matrícula nº *****232, Membro;

3 - Raquel Rodrigues de Sousa, matrícula nº *****923, Membro;

4 - Maria Prates de Souza Pereira, matrícula nº *****691, Suplente;

5 - Bruno de Oliveira Poletto, matrícula nº *****279, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Santos Lima

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila

Protocolo 0047650906

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 10/04/2024, por deliberação Conselho Escolar Professora Bárbara Conceição dos Reis, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar Professora Bárbara Conceição dos Reis, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA - Professora Bárbara Conceição dos Reis, localizada no município de Novo Horizonte do Oeste - RO.

EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES

Presidente do Conselho Escolar Professora Bárbara Conceição dos Reis

Protocolo 0047650968

Portaria nº 4295 de 04 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.004791/2023-23**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PAULO ROBERTO PEDRA**, matrícula XXXXXX098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 16/02/2016 a 16/09/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047427577

ADENDO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 10/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar NGALAPUUJ, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa das Escolas Indígenas EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEF Oykatxer Surui e EIEEFM Rosana Cinta Larga, localizadas no município de Espigão do Oeste.

Edinaldo Francisco dos Santos

Presidente do Conselho Escolar NGALAPUUJ

Protocolo 0047397959

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 10/04/2024 por deliberação do Conselho Escolar ASEEPNUUP, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar ASEEPNUUP, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa das Escolas Indígenas: EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Capitão Cardoso e EIEEFM Pichuvy Cinta Larga, localizada no município de Espigão do Oeste.

GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar ASEEPNUUP

Protocolo 0047397757

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA CNPJ 08.098.499/0001-23

CONTRATADA: Supermercado Sanchez LTDA EPP, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-23

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº

0029.017004/2024-94, que deu origem a Dispensa de Licitação -saldo de ata 244/2023 e 52/2024 processo do pregão 0029.019.464/2024-57, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 19.120,60

PROCESSO: 0029.017004/2024-94

VIGÊNCIA: 80 dias Letivos

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024

ASSINAM:

Tatiana de Oliveira Vono / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratada

Protocolo 0047626252

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA CNPJ 08.098.499/0001-23

CONTRATADA: **Comercial Família - C Job - ME cnpj 245.720.920/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo nº 0029.017004/2024-94, que deu origem a Dispensa de Licitação -saldo de ata 244/2023 e 52/2024 processo do pregão 0029.019.464/2024-57, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 9.640,97

PROCESSO: 0029.017004/2024-94

VIGÊNCIA: 80 dias letivos

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM:

Tatiana de Oliveira Vono / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job / Contratado

Protocolo 0047626447

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA CNPJ 08.098.499/0001-23

CONTRATADA: **Shalom Com. de Gêneros Alim. LTDA**, CNPJ/MF n.º42.838.221/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 80 dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017004/2024-94, que deu origem a Dispensa de Licitação -saldo de ata 244/2023 e 52/2024 processo do pregão 0029.019.464/2024-57, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$8.271,45

PROCESSO:0029.017004/2024-94

VIGÊNCIA: 80 dias letivos

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM:

Tatiana de Oliveira Vono / Presidente do Conselho Escolar

Rubervanio Aparecido dos Santos / Contratada

Protocolo 0047626918

Portaria nº 4755 de 10 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE** e o respeito aos princípios basilares

aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Fabio de Castro Dias, matrícula nº *****157, Presidente;
- 2 - Nelma Martins de Melo Barbosa, matrícula nº *****544, Membro;
- 3 - Madalena Magalhães Nascimento, matrícula nº *****071, Membro;
- 4 - Rosicler Crivelaro Barzotto, matrícula nº *****669, Suplente;
- 5 - Bruna Micheli Cardoso Bicharra, matrícula nº *****466, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEUZENIR FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco

Protocolo 0047647759

Portaria nº 4757 de 10 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Elisangela de Paula Silva Hermsdorf, matrícula nº *****824, Presidente;
- 2 - Ana Vitória Ferreira, matrícula nº *****398, Membro;
- 3 - Atevir Francisco dos Santos, matrícula nº *****533, Membro;
- 4 - Rosa Barbosa da Silva, matrícula nº *****791, Suplente;
- 5 - Andreilino Pimenta Brito, matrícula nº *****405, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEUZENIR FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Francisco

Protocolo 0047648191

Portaria nº 4809 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros PROAFI-Programa de Apoio Financeiro e PEALE - Programa Estadual de Alimentação Estadual e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos, celebrados entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº 00.833.323/0001-66, que tem por objeto a prestação dos serviços, a ser executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, localizada no município de Pimenteiras do Oeste/RO.

1 - Izabel Cristina Egewarth Pereira, matrícula nº *****426, Fiscal de Contrato;

2 - Francisca da Silva Brito Leite, matrícula nº *****391, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Miranda de Almeida
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047654683

Portaria nº 4810 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº 00.833.323/0001-66 no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROAFI-Programa de Apoio Financeiro e PEALE - Programa Estadual de Alimentação Estadual e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Jeferson Aparecido Rossi , matrícula nº *****748, Presidente;

2 - Lucineide Herrera de Aguiar Andrade, matrícula nº *****596, Membro;

3 - Carla Costa de Carvalho, matrícula nº *****043, Membro;

4 - Mirta Dourado Nery, matrícula nº *****320, Suplente;

5 - Bernardina Serrath Leite, matrícula nº *****189, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Miranda de Almeida
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047654766

Portaria nº 4811 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº 00.833.323/0001-66 no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROAFI-Programa de Apoio Financeiro e PEALE - Programa Estadual de Alimentação Estadual e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Joelma Rocha da Silva, matrícula nº *****973, Presidente;

2 - Sueli Pereira Nascimento dos Santos, matrícula nº *****238, Membro;

3 - Joadelson Brito da Rocha, matrícula nº *****791, Membro;

4 - Izabel Cristina Egewarth Pereira , matrícula nº *****426, Suplente;

5 - Manoela Soli Cassiobar, matrícula nº *****428, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Miranda de Almeida
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047654830

Portaria nº 4818 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Myia Kaxarari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PEALE/ PNAE/ PDDEs** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Regina Marques Ribeiro, matrícula nº *****981, Presidente;
- 2 - Marleide da Silva Freitas, matrícula nº *****126, Membro;
- 3 - Reinaldo Carneiro de Moraes, matrícula nº *****989, Membro;
- 4 - José Souza da Silva Kaxarari, matrícula nº *****104, Suplente;
- 5 - Valmi Fernandes Carvalho, matrícula nº *****103, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047656495

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA CNPJ 08.098.499/0001-23

CONTRATADA: **Monteiro Comércio de Alimentos Ltda , CNPJ/ 27.743.468/0001-22**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Jovem Gonçalves Vilela pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº0029.017004/2024-94, que deu origem a Dispensa de Licitação - saldo de ata 244/2023 e 52/2024 processo do pregão 0029.019.464/2024-57 , regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$3.480,95

PROCESSO0029.017004/2024-94

VIGÊNCIA: 80 dias letivos

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM:

Tatiana de Oliveira Vono / Presidente do Conselho Escolar

Rafael Nascimento Monteiro / Contratado

Protocolo 0047627451

Portaria nº 4753 de 10 de abril de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO

Rua das Flores, Nº 618 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO - CEP: 76908-119- MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3422-8761.

E-mail: escsaofrancisco@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar Da E.E.E.F São Francisco

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco, CNPJ nº 00.742.699/0001-65, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Fabio de Castro Dias	Professor	*****157
Secretário	Nelma Martins de Melo Barbosa	Secretária	*****544
Membro	Madalena Magalhães do Nascimento	Inspetora de Pátio	*****071
Suplente	Rosicler Crivelaro Barzotto	Professora	*****669
Suplente	Bruna Micheli Cardoso Bicharra	Supervisora	*****466

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Elisangela de Paula Silva Hermsdorf	Orientadora	*****824
Membro	Ana Vitória Ferreira	Agente de Limpeza	*****398
Membro	Atevir Francisco dos Santos	Professor	*****533
Suplente	Rosa Barbosa da Silva	Agente de alimentação	*****791
Suplente	Andrelino Pimenta Brito	Agente de Limpeza	*****405

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Deuzenir Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco
Matrícula 300028044

Ji-Paraná/RO, 10 de abril de 2024.

Protocolo 0047647114

Portaria nº 4819 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Myia Kaxarari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PEALE/ PNAE/ PDDEs** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Regina Marques Ribeiro, matrícula nº *****981, Presidente;
- 2 - Marleide da Silva Freitas, matrícula nº *****126, Membro;
- 3 - Reinaldo Carneiro de Moraes, matrícula nº *****989, Membro;
- 4 - José Souza da Silva Kaxarari, matrícula nº *****104, Suplente;
- 5 - Valmi Fernandes Carvalho, matrícula nº *****103, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047656732

Portaria nº 4815 de 11 de abril de 2024

A Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluízio Ferreira**, CNPJxx.788.384/xxxx-xx, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Cleide Eny Carvalho das Neves, matrícula nº *****779, Presidente;

2 - Tassiane Pereira Kreitlow, matrícula nº *****393, Membro;

3 - Daniel Portes Guimarães, matrícula nº *****665, Membro;

4 - Célia Maria Gonçalves, matrícula nº *****089, Suplente;

5 - Jocilene de Oliveira Santos, matrícula nº *****525, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 4757 de 05 de maio de 2023 e a Portaria 4758 de 05 de maio de 2023.

Mara Cristina Berg da Luz

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Matrícula xxxxxx799

Protocolo 0047655899

Portaria nº 4817 de 11 de abril de 2024

A Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira**, CNPJxx.788.384/xxxx-xx, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Laudiceia Souza Santos Chipana, matrícula nº *****896, Presidente;

2 - Jozisnéia Bacetti de Melo, matrícula nº *****096, Membro;

3 - Marileide Gonçalves da Silva, matrícula nº *****618, Membro;

4 - Vanessa de Lima Silva, matrícula nº *****887, Suplente;

5 - Greycy Kelly Oliveira Cunha, matrícula nº *****784, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 4757 de 05 de maio de 2023 e a Portaria 4758 de 05 de maio de 2023.

Mara Cristina Berg da Luz

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Matrícula xxxxxx799

Protocolo 0047656081

Portaria nº 4822 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Criança, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Mairde Aparecida dos Santos - Mat. *****279 - Presidente;

- 2 - Angélica Mariana Ribeiro Garcia - Mat. *****386 - Membro;
 3 - Ludimila da Cruz Rodrigues - Mat. *****509 - Membro;
 4 - Leticia Gava - Mat. *****077 - Suplente;
 5 - Sandra Nunes dos Santos - Mat. *****813 - Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosimeire de Castro Machado
 Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 0047657780

Portaria nº 4823 de 11 de abril de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO

Rua das Flores, Nº 618 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO - CEP: 76908-119- MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3422-8761.

E-mail: escsaofrancisco@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar Da E.E.E.F São Francisco

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco, CNPJ nº 00.742.699/0001-65, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Fabio de Castro Dias	Professor	*****157
Secretário	Nelma Martins de Melo Barbosa	Secretária	*****544
Membro	Madalena Magalhães do Nascimento	Inspetora de Pátio	*****071
Suplente	Rosicler Crivelaro Barzotto	Professora	*****669
Suplente	Bruna Micheli Cardoso Bicharra	Supervisora	*****466

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Elisangela de Paula Silva Hermsdorf	Orientadora	*****824
Membro	Ana Vitória Ferreira	Agente de Limpeza	*****398
Membro	Atevir Francisco dos Santos	Professor	*****533
Suplente	Rosa Barbosa da Silva	Agente de alimentação	*****791
Suplente	Andrelino Pimenta Brito	Agente de Limpeza	*****405

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Deuzenir Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco
 Matrícula *****044

Ji-Paraná/RO, 11 de abril de 2024.

Protocolo 0047657907

Portaria nº 4820 de 11 de abril de 2024

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Considerando que a constituição dessa Comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Pedro Lopes dos Reis, matrícula nº *****157, Presidente;

2 - Marli da Silva Miguel, matrícula nº *****581, Membro;

3 - Simone Oliveira Santos, matrícula nº *****741, Membro;

4 - Grace Kelle Neves Ferreira, matrícula nº *****494, Suplente;

5 - Luzia de Oliveira Ferreira, matrícula nº *****290, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Severino Bertino Neto

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal

Protocolo 0047657177

Portaria nº 4692 de 10 de abril de 2024

Concede, por 04 (quatro) anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 5806/2019/SEDUC-NRE de 01/11/2023, publicada no DOE nº 204 de 31/10/2019, à Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloísa Bentes Ramos, localizada no município de Porto Velho/RO, mantido pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução n.º 1.274/20-CEE/RO, de 28/12/2020, e no Parecer Técnico nº 25/2024/SEDUC-GFRE, de 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04(quatro) anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 5806/2019/SEDUC-NRE de 01/11/2023, publicada no DOE nº 204 de 31/10/2019, à Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloísa Bentes Ramos, localizada no município de Porto Velho/RO, para a oferta da Educação Básica para os seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano

II- Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar;

III- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 5806/2019/SEDUC-NRE de 01/11/2023, até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A gestão da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Equipe da Inspeção Escolar/CRE de Porto Velho e a escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia-RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Porto Velho e a Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloísa Bentes Ramos devem atender os preceitos do Parecer nº25/2024/GFRE/CAIE/DGE/SEDUC, de 03/04/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e cessa os efeitos da Portaria nº 4271 de 4 de abril de 2024, publicada no DOE nº 63 de 08/04/2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047610648

EXTRATO

Nº DO CONTRATO:0047364289

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA, CNPJ SOB N.º 02.531.922/0001-50.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM, CNPJ: **42.040.325/0001-48.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA.

VALOR: **R\$5.499,53 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).**

PROCESSO: 0029.014121/2023-15

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024

ASSINAM:

FRANCISCO RODRIGUES LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
JONATAS DE SOUZA XAVIER
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0047365402

EXTRATO

Nº DO CONTRATO:0047364808

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA, CNPJ SOB N.º 02.531.922/0001-50.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA.

VALOR: **R\$10.021,04 (dez mil vinte e um reais e quatro centavos).**

PROCESSO: 0029.014121/2023-15

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024

ASSINAM:

FRANCISCO RODRIGUES LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
NARA REGINA DE SOUSA CRUZ
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0047365449

EXTRATO

Nº DO CONTRATO:0047365810

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA, CNPJ SOB N.º 02.531.922/0001-50.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA.

VALOR: **R\$ 13.452,66 (treze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.014121/2023-15

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024

ASSINAM:

FRANCISCO RODRIGUES LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Cirineu Fernandes Figueiredo
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0047367467

Portaria nº 4825 de 11 de abril de 2024

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Geórgia Cláudia da Silva Oliveira, matrícula nº *****278, Presidente;

2 - Gracilene Batista da Silva, matrícula nº *****810, Membro;

3 - Ana Lúcia Dias da Cruz, matrícula nº *****04, Membro;

4 - Maria Rosicléia Fernandes Souza, matrícula nº *****333, Suplente;

5 - Demétrius Alves da Silva, matrícula nº *****111, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Belarmino

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Mal Castelo Branco

Protocolo 0047660039

Portaria nº 4828 de 11 de abril de 2024

O Presidente do Conselho escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Maria Regina Azevedo dos Santos, matrícula nº *****8, Presidente;

2 - Félix Olímpio Rodriguês Filho, matrícula nº *****534, Membro;

3 - Eriton Pereira de Queiroz, matrícula nº *****343, Membro;

4 - Cerislei de Faria Pinheiro, matrícula nº *****398, Suplente;

5 - Leonir Frazão, matrícula nº *****648, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Belarmino

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Mal Castelo Branco

Protocolo 0047661356

Portaria nº 4835 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Graciliano Ramos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Adriana Merlo Pinto, matrícula nº *****070, Presidente;
 - 2 -Edenildo Barbosa da Silva, matrícula nº *****046, Membro;
 - 3 -Ivaldina Parizotto Bianchini, matrícula nº *****881, Membro;
 - 4 - Roseli Moreira dos Santos Assis, matrícula nº *****338, Suplente;
 - 5 - Mariuzo Severo dos Santos, matrícula nº ****112, Suplente.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosicler Alves Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047662695

Portaria nº 4837 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Graciliano Ramos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução de todos os Contratos , celebrados entre o CONSELHO ESCOLAR GRACILIANO RAMOS, CNPJ nº 01.234.951/0001-98, que tem por objeto a aquisição de produtos / prestação de serviços diversos, a ser entregues/executados nas dependências da E.E.E.F.M. GRACILIANO RAMOS, localizada no município de Cacoal - RO

- 1 - Ana Aparecida da Silva, matrícula nº *****639, Fiscal de Contrato;
- 2 - Remos Carlos de Souza, matrícula nº *****550, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosecler Alves Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047662978

Portaria nº 4716 de 10 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, **na prestação de serviços de gerenciamento de transporte escolar fluvial, incluindo o fornecimento de todos insumos necessário à sua perfeita execução, quais sejam: mão de obra (de forma contínua), abastecimento, combustível, manutenção geral (preditiva, preventiva e corretiva), em motores de popa e embarcações tipo voadeira da frota oficial da Secretaria de Estado da Educação, peças, materiais, equipamentos, unidade móvel fluvial tipo posto lancha, em conformidade com as normas da legislação Marítima e NORMAM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Transporte escolar fluvial para a demanda de estudantes ribeirinhos da Zona Rural de Porto Velho, da Rede Municipal e da Rede Estadual de Ensino efetivamente matriculados em escolas localizadas no Baixo Madeira, conforme o Contrato 134/PGE-2024 (0045902297) em favor da Empresa **ELOIDE CANUTO GOMES JUNIOR**, pessoa jurídica inscrita no CNJP-**22.188.629/0001-40, Ratificado** pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sob a jurisdição da CRE-Porto Velho-RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa **ELOIDE CANUTO GOMES JUNIOR**, pessoa jurídica inscrita no CNJP-**22.188.629/0001-40** Contrato n. 0134PGE-2024 (0045902297), objeto do processo Nº 0029.001578/2024-41

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0134/PGE-2024	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar Fluvial	Fiscal	Urrumara Pires de Oliveira	*****9631

Transporte Escolar Fluvial	Fiscal	Edimar Oliveira	*****6338
Transporte Escolar Fluvial	Fiscal	Lindaaura Silva Cajazeira	*****1048
Transporte Escolar Fluvial	Fiscal	Edvan Juvencio Sobrinho	*****7436
Transporte Escolar Fluvial	Fiscal Substituto	Marisânia Aguiar do Carmo	*****7579

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024 e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria nº 2133 de 26 de fevereiro de 2024 **(0046228803)**).

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO Nº 0134/PGE-2024	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar Fluvial-RO	Presidente	Chirleide Nobre Belo	*****2531
Transporte Escolar Fluvial - RO	Membro	Elcimar Ferreira Lima	*****4726
Transporte Escolar Fluvial - RO	Membro	Francisco Jorge de Oliveira Neto	*****0758

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar Fluvial e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024 e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria nº 2133 de 26 de fevereiro de 2024 **(0046228803)**).

Porto Velho, 10 de abril de 2024.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047632436

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO PROAFI REGULAR E PEALE/RO

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 09-04-2024, por deliberação do Conselho Escolar Professora Carmem Ione de Araujo, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de gêneros alimentícios, bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar Professora Carmem Ione de Araujo, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da E.E.E.F.M. PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO, localizada no município de Ariquemes - RO.

ANDERSON RODRIGUES MOREIRA

Presidente do Conselho Escolar Professora Carmem Ione de Araujo

Protocolo 0047481717

Portaria nº 4679 de 09 de abril de 2024

O Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia, Inscrito no CNPJ: 05.789.045/0001-00**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Presidente: Marcia de Lima Araújo

Membros: Antônio César Pinheiro de Almeida

Membros: Carlos Moisés de Oliveira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua Publicação.

Célio Leando da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da EEEM Major Guapindaia

Protocolo 0047603077

EXTRATO

CEEJA - CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 - PNAE

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON, CNPJ: 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA - Coronel Jorge Teixeira de Oliveira.

CONTRATADA: A Empresa M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: Arroz agulhinha, Farinha de Mandioca, Macarrão espaguete, Carne bovina de 2ª em cubos, Carne bovina de 2ª moída, Frango congelado Coxa e Sobrecoxa, Leite Integral UHT, Biscoito salgado, Extrato de tomate, Óleo de soja vegetal, Sal, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao **Pregão Eletrônico Nº 18/2023, Ata de Registro de Preço Nº 112/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 4.910,81 (Quatro mil, novecentos e dez reais e oitenta e um centavos).

PROCESSO Nº: 0029.019736/2024-19

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº. 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024.

ASSINAM:

DANIELA DIAS BERGAMIN - Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon.

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa M.R. Gonçalves Comércio Eireli.

Rolim de Moura/RO, 11 de abril de 2024.

Protocolo 0047645096

Portaria nº 4826 de 11 de abril de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ: 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Rosivani Machado Muniz, Matrícula: (*****393).

(b) Ivanilda Flores, Matrícula: (*****574).

(c) Joaquim Fernandes, Matrícula: (*****134).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Renata Ramos Rocha de Mattos, Matrícula: (*****183).
- (b) Joema Maioli, Matrícula: (*****035).
- (c) Vanusa Ferreira, Matrícula: (*****408).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura, 11 de abril de 2024.

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047660807

Portaria nº 4848 de 11 de abril de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ: 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/Ações Integradas.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Rosivani Machado Muniz, Matrícula: (*****393).
- (b) Ivanilda Flores, Matrícula: (*****574).
- (c) Joaquim Fernandes, Matrícula: (*****134).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Renata Ramos Rocha de Mattos, Matrícula: (*****183).
- (b) Joema Maioli, Matrícula: (*****035).
- (c) Vanusa Ferreira, Matrícula: (*****408).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura, 11 de abril de 2024.

DANIELA DIAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047666285

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 11/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola CEEJA Donizete Romualdo da Silva, localizada no município de Espigão do Oeste.

Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira

Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva

Protocolo 0047602667

Portaria nº 4681 de 09 de abril de 2024

O Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia, Inscrito no CNPJ: 05.789.045/0001-00**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Presidente: Eliane Martinez de Souza Zanferrari

Membros: Sandro Silveira Pereira

Membros: Cláudio Silveira Pereira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Leandro da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E..M. MAJOR GUAPINDAIA

Protocolo 0047603115

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 02/04/2024, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO, localizada no município de Nova Mamoré/RO.

JOSÉ EMERSON RIBEIRO QUINTÃO

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO**

Protocolo 0047281958

Portaria nº 4851 de 11 de abril de 2024

Designa membros para compor a Comissão de Contratação conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA, matrícula nº *****613, Presidente;

2 - LUCIANE RENATA BURG, matrícula nº *****926, Membro;

3 - VALERIA VENANCIO PEREIRA, matrícula nº *****997, Membro;

4 - JAKELINA PEREIRA DOS SANTOS MONTEIRO matrícula nº *****126, Suplente;

5 - JOEL RODRIGUES, matrícula nº *****180, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047668644

Portaria nº 4852 de 11 de abril de 2024

Designa membros para compor a Comissão de Recebimento conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho; Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - ROSIDELMA MAIA DE AQUINO, matrícula nº *****445, Presidente;
- 2 - ANDREIA CRISTINA LOPES PEREIRA, matrícula nº *****720, Membro;
- 3 - CIDALEIA CRISTINA DALPRA LIMA, matrícula nº *****971, Membro;
- 4 - WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA, matrícula nº *****735, Suplente;
- 5 - ELENICE DIVINA DA LUZ, matrícula nº *****757, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047669336

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado aos oito dias do mês de abril do ano de 2024, por deliberação do **CONSELHO ESCOLAR CTPM XIII**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR CTPM XIII**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade XIII, localizada no município de Jaru/RO.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar CTPM XIII

Protocolo 0047666426

Portaria nº 4853 de 11 de abril de 2024

Designa o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho; Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos de 2024, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JARDIM DAS PEDRAS, CNPJ

nº 84.727.676/0001-71, a ser executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamentale Médio JARDIM DAS PEDRAS, localizada no município de ARIQUEMES/RO.

1 - JOSE AZEVEDO DE MEDEIROS, matrícula nº *****197, Fiscal de Contrato;

2 - LUIZA ROSANGELA KOKKONEN, matrícula nº *****421, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047670059

Portaria nº 4854 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Austia de Souza Azevedo - Matrícula *****3698, Presidente;

2 - Marileide de Souza Félix da Silva - Matrícula *****9171, Membro;

3 - Fábio Dias dos Reis - Matrícula *****6548, Membro;

4 - Luciene Mendes de Oliveira Aquino, matrícula nº *****1072, Suplente;

5 - Marilene Mendes da Luz, matrícula nº *****4652, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kathia Maldaner de Araujo

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047670452

Portaria nº 4856 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Laíde Maria Ruiz Ferreira - Matrícula *****1589, Presidente;

2 - Ladenir Jesus de Souza - Matrícula *****4349, Membro;

3 - Ramon Rezende da Cunha - Matrícula *****3789, Membro;

4 - Messias Alves Pereira, matrícula nº *****4955, Suplente;

5 - Jose Ivonaldo Gonzaga Nunes, matrícula nº *****0467, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kathia Maldaner de Araújo

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047670739

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024-CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sra. VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA**

E CONTRATADO: **SR WAGNER ROCHA DA SILVA**, FORNECEDOR INDIVIDUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.287,50 (dois mil duzentos e oitenta sete reais e cinquenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 0029.019612/2024-33

ASSINAM:VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA

WAGNER ROCHA DA SILVA

Ji-Paraná, 04 de abril de 2024

Protocolo 0047435912

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 10/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da E.E.E.F. Professora Carmem Rocha Borges, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

Erinaldo Carlos da Cunha

Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges

Protocolo 0047248237

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Presidente do Conselho Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, vinculado a escola EEEFM Escola Felipe Camarão, torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com os termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de - **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, com o intuito de de atender as necessidades da Escola EEEFM Felipe Camarão, localizada na Avenida Jorge Teixeira de Oliveira nº 80 bairro Centro de São Felipe d´Oeste ´Ro.O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANTITATIVO
------	---------------------	-------	--------------

01	PAPEL SULFIT BRANCO A4: papel sulfite formato a4 (210x297mm), branco, gramatura: 75 g/ m ² . Pacote com 500 folha,	unid	150
02	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA - AZUL: Material plástico, formato corpo hexagonal e transparente, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tampa ventilada, comprimento aproximado de 14cm. Caixa com 50 unidades. Produto devidamente identificado	cx	02
03	PAPEL FOTOGRÁFICO: Formato: A4; Cor: Branco; Gramatura: 180g/ m ² ; com alta resolução; resistente à água; auto brilho. Pacote com 20 folhas.	pct	03
04	Rolo Tecido De Tnt 40g - 50 Metros 1,40 De Largura Cores Diversas	rolo	07
05	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL: capa dura, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Formato: 20cmx27,5cm. Conjunto Capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/ m ² revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m ² . Impressão em 4 cores. Arame Nylon 1,20mm - Preto, sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. Folhas internas em papel 56g/m ² . Com selo de qualidade do Inmetro	unid	20
06	CANETA P/ QUADRO BRANCO: recarregável -Ponta de Acrílico de 4,0mm;Espessura da Escrita: 2,0mm 15mm Lateral e 25mm de frente; cores diversas	unid	20
07	APAGADOR DE QUADRO BRANCO: Blister com uma unidade, Base magnética, Almofada de feltro, Ímã na parte interna,com compartimento para 2 marcadores. Produzido com plástico ABS e feltro tratado,	unid	20
08	TONER P/ IMPRESSORABQ-CF258A no chip	unid	06
09	TONER P/ IMPRESSORA Premium Laser Toner Cartidge CF283A	unid	07

O prazo para o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será de até às 23h50min. do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, cotação e demais anexos, podem ser solicitados por meio do e-mail **escolafelipecamarão@seduc.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimento sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **escolafelipecamarão@seduc.ro.gov.br**, ou telefone (69)98117-3124.

Publica-se na imprensa Oficial.

Deivid Ronier Pauli

Presidente Conselho Escolar

São Felipe d'Oeste Ro, 11 de abril de 2024.

Protocolo 0047615804

Portaria nº 4865 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Contratação**.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - ELIZÂNGELA MACHADO DO NASCIMENTO, Matrícula nº: *****166, Presidente;

2 - ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA, Matrícula nº: *****780, Membro;

3 - FABIANO MATTA DA SILVA, Matrícula nº: *****741, Membro;

4 - JACIANE ALMEIDA ALVES, Matrícula nº: *****265, Suplente;
5 - REINALDO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº *****312, Suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gladir Zonatto
Presidente do CE

Protocolo 0047674756

Portaria nº 4869 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - SEBASTIANA CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula nº: *****257, Presidente;
- 2 - FERNANDO ALVES, Matrícula nº: *****246, Membro;
- 3 - OTAVIO VACARO, Matrícula Nº *****437, Membro;
- 4 - ROSÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula nº: *****378, Suplente;
- 5 - LINDALVA DE OLIVEIRA XAVIER, Matrícula nº *****288, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gladir Zonatto

Presidente do CE

Protocolo 0047675776

Portaria nº 4732 de 10 de abril de 2024

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARECHAL RONDON**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - MARCIANO JOSÉ RODRIGUES, matrícula nº *****375, Presidente;
- 2 - SIMONE DE SOUZA GOMES, matrícula nº *****145, Membro;
- 3 - EDINALVA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº *****121, Membro;
- 4 - MARCIA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº *****905, Suplente;
- 5 - KEYTLYN STEFANY LUCIANO GONÇALVES, matrícula nº *****009, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE CRISTINA PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON

Protocolo 0047637999

Portaria nº 4863 de 11 de abril de 2024

PORTARIA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O (A) Presidente do Conselho escolar do CEEJA PADRE MORETTI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - GUACYARA BARBOSA GORAYEB, matrícula: *****208 - Presidente;
- 2 - ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA, matrícula: *****230, Membro;
- 3 - TEREZINHA MOURA DE SOUZA BARBA, matrícula: *****073, Membro;
- 4 - CLECILDA MARIA DOS SANTOS, matrícula: *****489, Suplente;
- 5 - MARIA IRACY BERNARDES DE SOUSA MIRANDA, matrícula: *****996, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA CRISTINA M. FURTADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PADRE MORETT

Protocolo 0047673529

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

E CONTRATADO: SR. WAGNER ROCHA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 146,40 (Cento e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos .

PROCESSO Nº: 0029.019097/2024-91

ASSINAM: WAGNER ROCHA DA SILVA e MARCOS NUNES CAVALCANTE

Protocolo 0047457602

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

E CONTRATADO: SRA. OSMARINA TOMAS EVENCIO DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 105,25 (Cento e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos .

PROCESSO Nº: 0029.019097/2024-91

ASSINAM: OSMARINA TOMAS EVENCIO DE OLIVEIRA e MARCOS NUNES CAVALCANTE

Protocolo 0047602971

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

E CONTRATADO: SRA. VANESSA DA SILVA COTRIN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.020,45 (Um Mil e Vinte Reais e Quarenta Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos .

PROCESSO Nº: 0029.019097/2024-91

ASSINAM: VANESSA DA SILVA COTRIN e MARCOS NUNES CAVALCANTE

Protocolo 0047603280

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

E CONTRATADO: SR. ODAIR PEREIRA DE FARIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.372,88 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos .

PROCESSO Nº: 0029.019097/2024-91**ASSINAM:** ODAIR PEREIRA DE FARIAS e MARCOS NUNES CAVALCANTE

Protocolo 0047603429

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO**E CONTRATADO:** SR. ILSON PEREIRA DA SILVA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.640,95 (Um Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Noventa e Cinco Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos .

PROCESSO Nº: 0029.019097/2024-91**ASSINAM:** ILSON PEREIRA DA SILVA e MARCOS NUNES CAVALCANTE

Protocolo 0047603558

Portaria nº 4874 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

OPresidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Alucimar Mendes da Silva, Matrícula: *****448, Presidente;

2 -Luzia Paci Araujo, Matrícula: *****751, Membro;

3 - Jaqueline Oliveira Laurentino Alves, Matrícula: *****049, Membro;

4 - Claudiane Cipriano Moreira, Matrícula nº *****032, Suplente;

5 - Viviane Lopes Curbani , Matrícula nº *****685, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - 1º TEN PM
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0047677447

Portaria nº 565 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.436161/2021-52**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARINALVA NOGUEIRA DA COSTA**, matrícula **300023378**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º,2º,3º e 4º quinquênios de 10/04/1997 à 09/04/2002, 10/04/2002 à 09/04/2007, 10/04/2007 à 08/04/2012 e de 09/04/2012 à 08/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412779

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO-PROAFI ESCOLA-REGULAR

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral extraordinária foi aprovado e adotado em 08/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Programa de Apoio Financeiro- PROAFI ESCOLA- REGULAR com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamnetal e Médio Migrantes, localizada no município de Ariquemes/RO.

Fatima Garcia da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047677047

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES RECURSO PEALE DO EXERCÍCIO DE 2024

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 25.03.2024, por deliberação do Conselho Escolar da Escola **Princesa Izabel** órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de gêneros alimentícios, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola **Princesa Izabel**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do Conselho Escolar da Escola **Princesa Izabel**, localizada no município d Porto Velho -RO.

Claudia Rodrigues Portela

Presidente do Conselho Escolar da Escola **Princesa Izabel**

Protocolo 0047430230

ATA

Conselho Escolar da Escola Princesa Izabel

ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DE REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2024, por convocação da Presidente do Conselho Escolar da Escola Princesa Izabel, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e entidade representativa do Conselho Escolar da Escola Princesa Izabel, situada na Rua: BR 364 , nº Km 5,5 , Sentido Cuiabá - Porto Velho/RO reuniram-se em Assembleia

Geral, os membros do Conselho Escolar da Escola Princesa Izabel e demais pessoas da comunidade escolar presentes, para tratar da aprovação e adoção do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Iniciou-se a reunião com a explanação das mudanças legislativas e da necessidade do regulamento, com a apresentação da proposta de regulamento, elaborada com base no modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc, no "Guia de Boas Práticas aos Regulamentos Próprios de Compras e Contratações das Unidades Executoras", explicando sua finalidade, seus objetivos sobre os procedimentos envolvidos, a sua estrutura, os princípios que o regem, e ainda os recursos financeiros e respectivos programas que serão submetidos ao regulamento para as contratações de bens, produtos e serviços destinados ao atendimento das necessidades da E.E.E.F. Princesa Izabel, sendo definido que serão submetidos ao regulamento as contratações a ser realizadas com os recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, em razão da previsão legal que consta nas legislações que regem os referidos programas.

Após a apreciação de todos e os debates inerentes, à pauta, a proposta de regulamento apresentada foi aprovada, pela maioria dos presentes, ficando adotado portanto o regulamento, doravante denominado "Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Conselho Escolar da Escola Princesa Izabel", cujo escopo é pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade, celeridade, vinculação ao Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação, julgamento objetivo e segregação de funções, e o mesmo estabelece a forma, os critérios e as condições a serem observadas nas contratações para aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Princesa Izabel, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e entidade representativa da Conselho Escolar da Escola Princesa Izabel.

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Princesa Izabel agradeceu a presença de todos os membros presentes e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu, **Rosana da Silva Cruz**, Secretário (a) do Conselho Escolar da Escola Princesa Izabel, encerro a presente ATA que será lida e assinada pelos presentes.

Protocolo 0047455481

Portaria nº 4389 de 05 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.008933/2024-11.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MISTRADO EM HISTÓRIA DA AMAZÔNIA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **ILZA DOS SANTOS**, matrícula nº *******363**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/02/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0047468147

Portaria nº 4880 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação do Programa de Apoio Financeiro-PROAFI ESCOLA- Regular, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Zilma Pimentel da Conceição nº *****351, Presidente;
- 2 - Adriana Pacheco matrícula nº *****380, Membro;
- 3 - Daniel José dos Santos , matrícula nº ****869, Membro;
- 4 - Cristina Fabíola de Souza Vasconcelos, matrícula nº *****708 Suplente;
- 5 - Fabricio Costa Camargo, matrícula nº823 Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fatima Garcia da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047680657

Portaria nº 4881 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.MIGRANTES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento do Programa de Apoio Financeiro-PROAFI ESCOLA-Regular, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Joalice Stopazzoli, matrícula nº ****487 Presidente;
- 2 - Elizabeth Lemos Bento Ferrasso, matrícula nº *****179, Membro;
- 3 - Ronia Maria de Carvalho, matrícula nº *****807, Membro;
- 4 - Aparecida Tomé Gomes, matrícula nº *****863, Suplente;
- 5 - Vanda Fantin, matrícula nº ****165 Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fatima Garcia da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047680952

Portaria nº 4882 de 11 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e **fiscalizar** os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Programa de Apoio Financeiro-PROAFI ESCOLA -Regular

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução de Contratos, celebrados entre o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes CNPJ nº 84.727.718/0001-74, que tem por objeto a prestação dos serviços de ser executados nas dependências da E.E.E.F.M. Migrantes, localizada no município de Ariquemes.

- 1 - Fabiana Silva, matrícula nº *****216, Fiscal de Contrato;
- 2 - Nivaldo Jose dos Santos Filho, matrícula nº *****188 Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fatima Garcia da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047681109

Portaria de férias nº 5079 de 11 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA TEIXEIRA DE SIQUEIRA LOPES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****777, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(10/06/2024 a 24/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 15/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC24066

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000216/2024-10

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 29 (0047527297), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores, Leonildo Nery Rodrigues e RAFAELLA BLENDIA PAIÃO LOPES CAMPOS, com base no Parecer Nº 29 (0047527297), que foi fundamentado na Autorização Ofício ID (0046960098), Formulário de Viagem (0046820575). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0047639235

Portaria nº 44 de 11 de abril de 2024

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01 de abril de 2024, a servidora **KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº *****043, como responsável pelo Setor de Contratos da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 43 de 08 de abril de 2024.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0047652449

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0013.000198/2024-68**

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 23 (0047119367), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor das servidoras, AMANDA DE PAULA PINHEIRO e **GLÓRIA MARIA DA SILVA MACEDO**, com base no Parecer Nº 30 (0047588593), que foi fundamentado na Autorização Ofício ID (0046644666), Formulário de Viagem (0046638013). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0047667425

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 70 de 10 de abril de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Diante a impossibilidade de usufruir o período restante de férias do exercício de 2024, agendadas em Portaria Anual de férias nº 9602 de 14 de novembro de 2023 (Id.0047598365), a priori com o período correspondente a **15/02/2024 à 15/03/2024** (30 dias) e em decorrência de fatos em que o servidor foi convocado a retornar as atividades diante a urgência em responder interinamente pela Coordenação Estadual de Esporte e Lazer, conforme Portaria de Substituição nº 34 de 07 de março de 2024 (Id.0047599268), somados as demandas de Chefia de Gabinete da Unidade as quais o mesmo é titular, e tendo em vista vários cronogramas de realização de eventos aos quais está a frente das organizações, fica inviável novos agendamentos de férias no restante do exercício;

Art. 2º Desse modo, diante a **INTERRUPÇÃO** do período restante (Portaria nº 4967 de 05 de abril de 2024), a contar de **05/03/2024 a 15/03/2024**, sendo assim, realizados os meios necessários para o cumprimento dado a legalidade, devendo ser considerado os cálculos em Planilha SEJUCEL-RH (Id.0047607105), e a Autorização da despesa em favor do servidor (Id.0047598815), por esse Titular da Unidade;

Art 3ºDesse modo, venho **CONCEDER** a conversão em pecúnia de férias do servidor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, sob Matrícula nº*****800;

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0047627905

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.000709/2024-13, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Rural de Jaci Paraná ARJAP, inscrita no CNPJ/MF de nº 22.838.429/0001-95, no valor de R\$

750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao Projeto "3º Rolim Country Rodeio Festival no Município de Rolim de Moura".

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0047643023

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 444 de 10 de abril de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023.

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme solicitado por meio do Ofício N°34/SEMASF/2024 (0046872678).

Tombamento		Descrição do bem	Valor Aquisição	Valor Líquido
e-Estado	Antigo			
340.004.405	18256	Microcomputador EVUS	R\$ 1.390,00	R\$ 1.056,40
340.004.408	18259	Microcomputador EVUS	R\$ 1.390,00	R\$ 1.056,40
340.004.418	18269	Monitor AOC LCD 18,5	R\$ 685,00	R\$ 520,68
340.004.423	18274	Monitor AOC LCD 18,5	R\$ 685,00	R\$ 520,68
340.004.414	18265	Impressora Multifuncional EPSON, modelo L3150	R\$ 1.300,00	R\$ 988,00

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0047644259

ATA DE REUNIÃO**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONSEDH/RO**

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONSEDH/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17/10/2016), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 20/02/2024. Após lida, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõe a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicado em 29/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- **Data:** 20/02/2024
- **Hora de início:** 14h40
- **Duração da Reunião:** 01:08:42

CONSELHEIROS(as) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** Mateus Carckeno do Carmo

- **Conselheiros(as) Presentes (8):**

Governamentais (2): Thais Bernardes Maganhini, titular (**UNIR**), Raony Gomes Ferreira, suplente (**SESAU**).

Sociedade Civil (6): Mateus Carckeno do Carmo, titular, **(APAC - Cacoal)**, Leopoldina Veiga Guimarães Ferreira, titular **(APAC-Ji-paraná)**, Rogério Teles da Silva, titular **(OAB)**, Cleverton Reikdal, titular **(Faculdade Católica)**, Verônica Sousa Portugal, titular **(ASPROMADRE)**, Clarinda Maximino da Silva, titular **(STTR)**.

- **Convidados Presentes (0): Não houve convidados.**

- **Registro da Reunião:** Assessor Alex Sandro Santos Almeida.

- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 796/2024/SEAS-CONSEDH - SEI nº 0046000612.

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (5):** Poder Executivo, SEAS, PGE, DPE, Associação do Observatório Ambiental Jirau de Estudos e Desenvolvimento Sustentável.

- **Faltas Justificadas (0):** Não houve justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/abiy5KfWiXRRQXc>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br.

Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1.	Informes e atualizações;	00:51:48
2.	Situação do CONSEDH até o advento do novo decreto/posse da nova composição;	00:42:35
3.	Plenária Estadual Conflitos Fundiários e Socioambientais;	00:39:50
4.	Ofício CPT-RO nº 001/2024, situação acampamento Terra Santa;	00:36:24
5.	Adesão a nota pública e recomendação conjunta pela Rede Nacional de DH;	00:31:56
6.	Retorno do MPE sobre o PA Jatuarana;	00:29:48
7.	Ataques no Acampamento Ipê;	00:26:38
8.	Remoção da iluminação pública nas proximidades onde as famílias do Seringal Belmont estão acampadas (Situação dos autos no 2º grau);	00:21:54
9.	Terra prometida em Theobroma, situação dos autos e CCF;	00:17:19
10.	Cumprimento de mandado de prisão e apresentação direta no presidio de Cacoal;	00:08:18
11.	Encaminhamento do relatório de inspeção da casa de detenção de Cacoal;	00:05:41
12.	Encaminhamento do laudo do CBMRO sobre a ponte no Rio Pimenta Bueno no RO 495;	00:03:18
13.	Verificar com o CNDH se houve retorno dos ofícios que eles expediram;	00:02:50
14.	Acampamento Thiago dos Santos (IP 126/2020-DECCV, IP 150/2020-DECCV, IP 109/2021-DECCV, IP 015/2023/1ª DERCV);	00:00:53

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e quarenta minutos, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH/RO por meio de videoconferência na plataforma Zoom. Os Conselheiros presentes na sala virtual (nomes registrados acima) reuniram-se para deliberar a pauta em epígrafe. **14.** Mateus dá início à pauta do final para o início e expõe um resumo acerca dos andamentos dos inquéritos. **(00:00:53 até 00:02:43 seg)**. **13.** O Presidente solicita o envio de resposta aos ofícios enviados pelo CNDH e pede ao Secretário Executivo que envie ofício para conhecimento do CONSEDH. **(00:02:50 até 00:03:17 seg)**. **12.** O item aborda a violação de acesso à educação. O presidente solicita aos conselheiros sugestões sobre quais encaminhamentos devem ser feitos sobre o laudo do Corpo de Bombeiros referente à ponte no Rio Pimenta Bueno. O conselheiro Cleverton intervém e acredita que tanto a Secretaria Estadual quanto a Municipal de Educação devem ser informadas sobre esta violação **(00:03:18 até 00:05:35 seg)**. **11.** Foi encaminhado aos conselheiros o relatório de inspeção da casa de detenção de Cacoal. Mateus explica que acompanhou o Mecanismo de prevenção e combate à tortura e informa que O MEPCT já encaminhou o relatório para as demais instituições e trouxe-o relatório para o conhecimento dos conselheiros. **(00:05:41 até 00:08:15 seg)**. **10.** Mateus passa a tratar sobre o procedimento do cumprimento do mandado de prisão, questionando aos conselheiros se alguém sabe o procedimento. Ele questiona se é necessário realizar exame de corpo de delito em presidiários foragidos que foram capturados. Rogério explica que o preso deve ser apresentado à autoridade policial, realizar exame de corpo de delito e audiência de custódia. Rogério detalha que o procedimento em Porto Velho é realizado desta forma. Os conselheiros discutem se existe um procedimento a ser seguido após a captura

do preso ou se ele pode ir direto para o sistema prisional. **(00:17:19 até 00:17:11 seg)**. **09**. Mateus explica aos presentes que se trata de um pedido de intervenção para adiar a decisão judicial, considerando os avanços na negociação de criar um assentamento de crédito na área de conflito. **(00:17:19 até 00:21:52 seg)**. Mateus passa a discorrer sobre o **item 8**, que trata de retirada de iluminação pública das famílias acampadas no local, o Presidente lê a resposta recebida pela Energisa. **(00:21:54 até 00:26:31 seg)**. **7**. Mateus lê aos presentes um resumo sobre a denúncia recebida. **(00:26:38 até 00:29:37 seg)**. **6**. O presidente expõe a resposta recebida pelo MPE acerca do ataque ao PA Jatuarana. **(00:29:48 até 00:31:54 seg)**. **5**. Mateus passa a tratar sobre as minutas encaminhadas ao grupo para leitura e manifestação. Ele sugeriu aos presentes a adesão da nota pública que reafirma a urgência da realização da Conferência de Direitos Humanos. Informa que apenas alguns conselheiros se manifestaram: Eduardo, Cleverton, Tais, Leopoldina. Após Mateus e os demais conselheiros presentes que não haviam se manifestado se posicionam de acordo, aprovam a nota pública pelo CONSEDH. Ainda sobre o item 5, o Presidente discorre sobre a recomendação conjunta dos conselhos para reconhecer o Conselho Nacional de Direitos Humanos como uma instituição Nacional de Direitos Humanos e recomenda medidas para sua acreditação. Mateus explica sobre o processo de reconhecimento e expõe sua importância. Todos os presentes concordam. **(00:31:56 até 00:36:19 seg)**. **4**. Referente ao ofício recebido da CPT-RO, Mateus resume aos presentes o objeto da pauta e informa que houve vários encaminhamentos. **(00:36:24 até 00:36:44 seg)**. **3**. Mateus informa sobre o evento: Plenária Estadual de Conflitos Fundiários e Socioambientais que acontecerá no dia 07 de março, das 09 às 16h em Porto Velho. Ele reforça a importância do evento e convida os integrantes do conselho a participarem. **(00:39:50 até 00:42:29 seg)**. **2**. Por fim, tratam sobre o funcionamento do Conselho até a nova nomeação governamental. O Secretário Executivo explica que o processo está em curso e que a comissão eleitoral tem dado ampla publicidade ao processo, além de clamar aos conselheiros presentes que auxiliem na divulgação do edital. O Secretário informa que o Presidente responde de forma interina até a nomeação da nova composição. **(00:42:35 até 00:51:42 seg)**. **1**. Mateus faz uma breve exposição sobre a escuta das instituições e todas as contribuições abordadas no evento de encerramento do biênio do conselho. Mateus agradece a participação dos conselheiros no biênio. Os conselheiros têm um momento onde expressam a importância do conselho e afirmam do seu aprendizado enquanto participante do conselho. O conselheiro Rogério parabeniza a todos pela realização do evento de encerramento do biênio, parabeniza o Mateus pela gestão e frisa que direitos humanos são direito de todos. As conselheiras Clarinda, Verônica, Thais, Raony e Leopoldina manifestam sobre a importância do conselho e agradecem a colaboração de todos. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente Mateus Carckeno do Carmo, agradece a presença de todos os Conselheiros, e dá por encerrada a última reunião do biênio. Após ser lida e aprovada, a ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõem a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicado em 29/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na qual todos os presentes consentem com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1.	Ofícios Polícia Civil, Ministério Público e Conselho Nacional de direitos Humanos pra saber se houve retorno ou se foi oferecida algum retorno vinculado aos inqueritos ou oferecimento de denúncia e eventualmente a responsabilização de agentes públicos.	00:01:36
2.	Enviar ofício para o CNDH solicitando resposta aos ofícios 2464/2022/CNDH/SNPG/MMFDH; 2656/2022/CNDH/SNPG/MMFDH; 2657/2022/CNDH/SNPG/MMFDH; 2658/2022/CNDH/SNPG/MMFDH.	00:03:06
3.	Oficiar as Secretarias Estadual e Municipal de Educação sobre Laudo, como também encaminhar ao Ministério Público.	00:04:16
4.	O secretário Executivo deve repassar esta demanda para a próxima gestão do conselho, visto que trata-se da última reunião do biênio.	00:16:47
5.	Oficiar a CCF e o Juízo do processo para saber se existe decisão para esta reintegração ou se está suspenso o processo	00:21:01
6.	Verificar quais instituições foram oficiadas e enviar ofício com solicitação de resposta ou análise feita pelo órgão	00:28:48
7.	Responder o CNDH informando adesão da nota pública e recomendação conjunta dos conselhos	00:36:13
8.	Verificar com instituições já oficiadas, eventual retorno da demanda	00:38:16

PRÓXIMA REUNIÃO:

- Tipo de Reunião:

- **Data:**
- **Horário:**

MATEUS CARCKENO DO CARMO
Presidente do CONSEDH/RO (Em transição)

Protocolo 0046090174

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.001450/2024-15

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 433/2024/SEAS-CI (0047606044) e Certificado SEAS-GDS (0047641116), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Luana Nunes Oliveira Rocha Santos, Iasmin Brandão Nogueira, Thaíssa Cristina Ferreira Brandão e João Carlos Ortiz Pereira, no valor total de **R\$ 9.704,50 (nove mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047641135

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 200/2024/FEASE-ASCI (0047392242) de 08/04/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0047096088) E (0047096120).

- II** - Efetuar baixa SIGEF;
III - Dê-se ciência ao Servidor;
IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
Porto Velho, 08 de março de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0047533303

Portaria nº 247 de 10 de abril de 2024

Relatar a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Despacho ID.0047248588.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **01/04/2024**, na Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD a servidora **Priscila Queiroz da Silva**, matrícula nº *******963**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo nº0025.000295/2024-11, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo de adquirir de 85 (oitenta e cinco) unidades de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante e 04 (Quadro) CARGA DE GÁS GLP - P13 de 13 kg, e 01 Uma (Botijão de Gás Vazio 13Kg (Fabricação Nova-vasilhame sem uso e sem gás) para atender as necessidades do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI no Município de Ji-Paraná, sendo a aquisição no VALOR TOTAL de R\$ 1.603,10 (um mil seiscentos e três reais e dez centavos) para o LOTE (ÚNICO), em favor da empresa REI DO GÁS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÁS LTDA, portadora do CNPJ: 37.899.894/0001-03, conforme documentos acostado aos autos.

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.603,10 (um mil seiscentos e três reais e dez centavos)**, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0047641800

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo nº0025.000620/2024-46, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviços gráficos: aquisição de ADESIVOS PARA PLOTAGEM e PLACAS METÁLICAS, visando identificar bens patrimoniais da Secretaria de Estado da Agricultura, permitindo assim a padronização, divulgação e localização de materiais permanentes repassados aos municípios do Estado de Rondônia, conforme estabelecido nos Convênios Federais, através dos Ministérios: Ministério da Defesa, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Integração, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário), sendo a aquisição no VALOR TOTAL de **R\$ 9.606,33 (nove mil seiscentos e seis reais e trinta e três centavos)** em favor da empresa **R. N. S. GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, portadora do **CNPJ: 27.307.220/0001-19**, conforme documentos acostado aos autos.

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 9.606,33 (nove mil seiscentos e seis reais e trinta e três centavos)**, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0047638514

AVISO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, devidamente cadastrado no CNPJ/MF: 03.682.401/ 0001-67, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 08 de abril de 2024, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO E/OU LANÇAMENTO DE EFLUENTES**, visando suprir o **Sistema de Abastecimento de água tratada do Evento Rondônia Rural Show Internacional**, localizado no Centro Tecnológico Vandeci Rack, lote de terras Rural nº 101-A, Seção "C", Gleba Pyrineos - Zona Rural, Ji-Paraná com ponto de captação localizado na Coordenada Geográfica: **-10.955528° Latitude -61.915039° Longitude**.

Porto Velho, 08 de abril de 2024.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0047530338

AVISO**PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, devidamente cadastrada no CNPJ/MF: 03.682.401/ 0001-67, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 08/04/2024, a solicitação de **LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO do SISTEMA DE CAPTAÇÃO E/OU LANÇAMENTO DE EFLUENTES**, visando suprir o **Sistema de Abastecimento de água tratada do Evento Rondônia Rural Show Internacional**, localizado no Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no lote de terras Rural nº 101-A, Secção "C", Gleba Pyrineos - Zona Rural, Ji-Paraná - RO; com ponto de captação localizado na Coordenada Geográfica: -10.955528° Latitude -61.915039° Longitude. Porto Velho, 11 de abril de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI

Protocolo 0047530483

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo nº0025.000805/2024-51, foi dispensada a licitação em caráter emergencial, conforme justificativa (id.0047416427) nos Termos do artigo 75, inciso VII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo de contratar empresas especializadas na prestação de serviços para a a **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS**, visando atender os eventos do mês de abril, previstos no calendário anual desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, sendo a aquisição no Valor Total de R\$ 164.612,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e doze reais), conforme lotes abaixo especificados:

- LOTE 01 em favor da empresa: LIMA E SILVA LTDA-ME - CNPJ: 08.156.871/0001-00 com valor de R\$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais)
- LOTE 02 em favor da empresa: LIMA E SILVA LTDA-ME - CNPJ: 08.156.871/0001-00 com valor de R\$ 1.192,00 (um mil cento e noventa e dois reais)
- LOTE 03 em favor da empresa: PSE LOCACOES E SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 42.111.170/0001-93 com valor R\$ 33.220,00 (trinta e três mil duzentos e vinte reais)
- LOTE 04 em favor da empresa: LIMA E SILVA LTDA-ME - CNPJ: 08.156.871/0001-00 com valor de R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais)
- LOTE 05 em favor da empresa: LIMA E SILVA LTDA-ME - CNPJ: 08.156.871/0001-00 com valor de R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais)
- LOTE 06 em favor da empresa: LIMA E SILVA LTDA-ME - CNPJ: 08.156.871/0001-00 com valor de R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais)

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 164.612,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e doze reais)**, conforme disposto no artigo 75, inciso VII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0047647674

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO**Nº 100/2024 DE SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/00750/2022/COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **156804** do processo administrativo nº **1801/00750/2022** concernente ao empreendimento **REIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 47.810.620/0001-50 localizado na Rua Pioneiro, S/N -

Distrito de Nova Califórnia nas coordenadas geográficas 09°46'25" S 66°36'43"W, no município de PORTO VELHO-RO, com fulcro no Despacho 385 COLMAMP/2024 a fl. 109 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0047560089

TERMO

**Nº 101/2024 DE SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº
1801/00679/2022/COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **156526** do processo administrativo nº **1801/00679/2022** concernente ao empreendimento **G.A. RODRIGUES JUNIOR COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 41.073.805/0001-42 localizado na Rua Raimundo Cantuária, nº 8232, Bairro Tancredo Neves, nas coordenadas geográficas 08°45'25.66" S e 63°50'15.64", no município de PORTO VELHO-RO, com fulcro no Despacho 376 COLMAMP/2024 a fl. 136 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0047562033

TERMO DE ENCERRAMENTO

E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 102/2024 DO PROCESSO Nº 1801/01076/2007/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo nº **1801/01076/2007** do empreendimento **IND. E COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS GUERREIRO LTDA** localizado na Rua Castanheira, 2425 Setor 03 no Município de BURITIS - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.198.545/0001-66 contendo 322 fls, com fulcro no Despacho nº 377/COLMAMP/2024 a fl. 322 dos autos.

O Arquivamento do processo se dá em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0047564084

TERMO DE ENCERRAMENTO**E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 103/2024 DO PROCESSO Nº 1801/00024/2001/COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo nº **1801/00024/2001** do empreendimento **IND. E COM. DE MADEIRAS E DERIVADOS ACÁCIAS LTDA** localizado na Linha 81, Km 56,5 nas coordenadas geográficas S 11°00'56,9"/ W 62° 39'58,4" no Município de MIRANTE DA SERRA - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJsob o nº 03.024.289/0001-77 contendo 439 fls, com fulcro no Despacho nº 368/COLMAMP/2024 a fl. 439 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0047565143

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 104/2024 DO PROCESSO Nº 1801/01033/2018/COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/01033/2018** do empreendimento **D L DISCK ENTULHOS - ME**, localizado na Rua Dom Pedro I, s/n, Bairro Centro no Município de VILHENA - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.917.507/0001-68 contendo 150 fls, com fulcro no Despacho nº 386/COLMAMP/2024 a fl. 150 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0047567389

TERMO DE ENCERRAMENTO**E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 105/2024 DO PROCESSO Nº 1801/00288/2013/COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo nº **1801/00288/2013** do empreendimento **C.O. NARDINO COMÉRCIO DE MADEIRAS** localizado na Linha C-85, Lote 98, Gleba 43, S/N, Setor Industrial nas Coordenadas Geográficas S 09°42'50,4"/W 63°19'10,6" no Município de ALTO PARAÍSO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº 15.276.387/0001-80 contendo 33 fls, com fulcro no Despacho nº 348/COLMAMP/2024 a fl. 33 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0047567826

TERMO DE ENCERRAMENTO**E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 106/2024 DO PROCESSO Nº 1801/01885/2011/COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo nº **1801/01885/2011** do empreendimento **PERONDI INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA** localizado na BR 364 km 110 sentindo Rio Branco no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº 11.498.514/0001-35 contendo 21 fls, com fulcro no Despacho nº 365/COLMAMP/2024 a fl. 21 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0047568173

TERMO DE ENCERRAMENTO

E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 107/2024 DO PROCESSO Nº 1801/05243/2010/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo nº **1801/05243/2010** do empreendimento **J.A. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA** localizado na Rod Br 364, Km 107 - Chacará Vista Alegre, nas Coordenadas Geográficas S 12°14'00,5"/W 60°40'05,5" no Município de PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJsob o nº 11.620.413/0001-95 contendo 34 fls, com fulcro no Despacho nº 363/COLMAMP/2024 a fl. 34 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0047568749

TERMO DE ENCERRAMENTO

E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 108/2024 DO PROCESSO Nº 1801/00356/2000/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo nº **1801/00356/2000** do empreendimento **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MADEIRAS GABRIEL LTDA - ME** localizado na Estrada Linha 03, Km 03, Lote 48 - Setor Industrial nas Coordenadas Geográficas S 10°12'12,2"/W 63°51'45,9" no Município de BURITIS - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJsob o nº 08.639.834/0001-53 contendo 394 fls, com fulcro no Despacho nº 358/COLMAMP/2024 a fl. 394 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0047569105

Portaria de férias nº 5068 de 11 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CASSIO VANEI NEVES SILVA**, SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****725, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC24060

Portaria de férias nº 5069 de 11 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATIELY NEVES DO NASCIMENTO**, SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula *****536, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2024 a 10/08/2024) e (12/08/2024 a 21/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC24061

Portaria de férias nº 5070 de 11 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELA FERNANDES ESCOBAR**, SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 17/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC24062

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 137 de 09 de abril de 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de fiscalização, recebimento e certificação relativo a Nota de Empenho 2024NE000074 (0046459569) do Processo Administrativo SEI nº 0041.000397/2024-39.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade a fiscalização do processo administrativo nº 0041.000397/2024-39, sobre a contratação da empresa JL PELEGRINO CONSULTORIA E GESTAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.457.893/0001-71, para atendimento da Mesa redonda de Empreendedorismo Feminino nas Cidades de Jaru e Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

I - Gestor do Contrato:

Servidora: **Gisele Amaral Cintra**

Cargo: Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

II - Comissão de Fiscalização:

Servidora: **Caroline Braga de Almeida**

Cargo: Assessora V

Servidor: **Lucas Alves da Silva Moraes**

Cargo: Assessor IV

Servidor: **Fernando Gilberto Werri Filho**

Cargo: Assessor III

Art. 2º O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal,

buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 3º O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar aos Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0047571757

Portaria nº 43 de 02 de fevereiro de 2024

Revoga a Portaria nº 338 de 07 de agosto de 2023; e Institui a nova Comissão de Recebimento e Certificado de Notas Fiscais, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino superior no âmbito da SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC incluindo o recrutamento/seleção, conforme especificações previstas no processo nº 0041.000294/2023-98.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certificado das notas fiscais, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino superior no âmbito da **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**.

- I - KAROLINE LIMA DO VALE , designado como Gestor do Contrato;
- II - VANDERLANE PAULINO SILVA, designado como Fiscal do Contrato;
- III - YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO, designado como Fiscal do Contrato;
- IV - AUGUSTO CESAR GRILLO, designado como membro;
- V - ANA CLAUDIA BARROS MENDES DA SILVA , designado como membro;
- VI - VINICIUS GRIPP CARDOSO, designado como membro;
- VII - KIVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS, designado como membro;
- VIII- MICAEL SILVA COSTA, designado como membro;

Art. 2º. O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Nº 365/SEDEC/PGE/2022. determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º. O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 338 de 07 de agosto de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045666292

Portaria nº 138 de 09 de abril de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a responsabilidade da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda - COTER/SINE, para realizar o recebimento e aceitação de bens móveis adquiridos por esta coordenadoria da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.003355/2023-79, referente a:

- a) Aquisição de 02 (dois) HD's Externos para atender as necessidades da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda - COTER, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Ordem de Fornecimento 10 (0045428006), sob a contratação de pessoa jurídica **47.199.093 PAULO VINICIUS DA SILVA**, inscrita no **CNPJ: 47.199.093/0001-99**.

I - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Servidor(a)	Cargo
Julyane Linhares Noleto	Chefe de Posto, unidade de atendimento de Porto Velho - Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda
Leticia Nina Goveia	Assessora - Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda

III - COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICO DE NOTAS

Servidor(a)	Cargo
Larissa de Souza Vasconcelos	Assessora - Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda
Maria Ester Feitoza Esteves	Assessora - Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda
Rosane Gonçalves da Silva	Supervisora - Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda

Art. 2º - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento definitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC/RO

Protocolo 0047584034

Portaria nº 139 de 10 de abril de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a responsabilidade da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda - COTER/SINE, para realizar o recebimento e aceitação de bens móveis adquiridos por esta coordenadoria da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.000427/2024-15, referente a:

- a) Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda - COTER, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Ordem de Fornecimento 33 (0046555219), sob a contratação da empresa **GRÁFICA PORTO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 15.539.260/ 0001-07**.

I - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Servidor(a)	Cargo
Julyane Linhares Noleto	Chefe de Posto, unidade de atendimento de Porto Velho - Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda
Leticia Nina Goveia	Assessora - Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda

III - COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICO DE NOTAS

Servidor(a)	Cargo
Larissa de Souza Vasconcelos	Assessora - Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda
Maria Ester Feitoza Esteves	Assessora - Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda
Rosane Gonçalves da Silva	Supervisora - Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda

Art. 2º - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento definitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC/RO

Protocolo 0047606927

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria de férias nº 5041 de 10 de abril de 2024.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/03/2024 a 23/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MATEUS PEREIRA DOS SANTOS, CGE - ACESSOR V - CDS-5 ***, matrícula *****728, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2024 a 20/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2024.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC24030

Portaria de férias nº 5040 de 10 de abril de 2024.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/03/2024 a 02/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS, SECRETÁRIO EXECUTIVO**, matrícula *****705, pertencente ao

quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2024 a 02/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2024.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC24031

Portaria de férias nº 5039 de 10 de abril de 2024.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****068, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, do(s) período(s) de **(10/06/2024 a 19/06/2024) e (16/09/2024 a 25/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/09/2024 a 18/09/2024) e (04/11/2024 a 13/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2024.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC24032

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público a quem possa interessar, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nos moldes do Parecer 105 (0047422538), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0069.000190/2024-56, que **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação, objetivando a contratação direta das empresas: **CASA DE PLACAS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.617.529/0001-06 e **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 24.525.161/0001-67, cujo objeto é a aquisição de material de Consumo: Fechadura Digital e Galeria Diretores, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, nos termos pactuados no Termo de Referência 0047611702, perfazendo o valor total de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), objetivando a contratação direta da empresa: **CASA DE PLACAS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.617.529/0001-06 e R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), objetivando a contratação direta da empresa: **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E**

SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.525.161/0001-67, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0047625507

Portaria nº 260 de 03 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

Referente ao objeto, "Revitalização do espaço alternativo da Avenida Capitão Silvio, conforme Plano de Trabalho (id. 0022662149) e anexos, que trata dos autos - Processo n.º 0069.321777/2021-53, referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/PGE-2022 id. (0023530689) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados:

I - Engenheiro Civil, Carlos André da Silva Moraes, 1º Fiscal, matrícula n.º *****221

II - Engenheiro Civil, Felipe Cipriano da Silva, 2º Fiscal, matrícula n.º *****923;

Parágrafo único - Pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0047401991

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER-RO), torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 74, inciso V da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência (0047576438)**, Justificativa (0047161165 e 0047237045), Documentos de Habilitação (0047167355 e 0047544445) e Consulta no CEIS, CNEP E CAGEFIMP (0047544445), bem como o Parecer 113 (0047395467) emitido pela Procuradoria Geral do Estado, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo nº 0009.003563/2024-55, cujo objeto é Locação de imóvel, localizado no Lote 01, Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Duta, Gleba 04, Rodovia BR 364, Km s/nº, Município de Ariquemes-RO, abrangendo uma área de aproximadamente 100 m x 140 m (14.000 m²), para o funcionamento da Usina de Asfalto do DER de Ariquemes, por um período de 04 (quatro) anos, em favor do locador:

DOMINGOS ANGELO DEBARBA, CPF N.º ***.236.***-**, com valor total de **R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃOINTERESSADOS: **DER-RO** e o **DOMINGOS ANGELO DEBARBA**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Locação de imóvel, localizado no Lote 01, Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Duta, Gleba 04, Rodovia BR 364, Km s/nº, Município de Ariquemes-RO, abrangendo uma área de aproximadamente 100 m x 140 m (14.000 m²), para o funcionamento da Usina de Asfalto do DER de Ariquemes, por um período de 04 (quatro) anos, em favor do Sr. **DOMINGOS ANGELO DEBARBA**, no valor total de **R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)**. Face o exposto no processo administrativo n.º 0009.003563/2024-55 e atendendo as disposições do Art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0047549582

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 31/2024

DO OBJETO

Aquisição de material de construção (eletrico e hidrossanitário), para atender as necessidades deste DER-RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 78.342,43 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, de acordo com os valores especificados na proposta de preços (id. 0046527545).

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa de Atividade: 1.500.0.00001/1.501.0.00001/1.720.0.00001, Elemento de Despesa 33.90.30, Função Programática:26.122.1015.2935, conforme NE - Nota de Empenho 2024NE00375(MATERIAL ELÉTRICO) (0047178466),NE - Nota de Empenho 2024NE00376 (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) (0047179011)DER-RO, de 2024.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 22.685.459/0001-09

PROCESSO Nº 0009.002662/2024-10**DATA DA ASSINATURA:10/04/2024****ASSINAM:****EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.**

JHOAN PIERRE M. BILIO- Representante da Empresa JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 22.685.459/0001-09

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0047446152

EXTRATO

1- EXTRATO DO 3º TACNV Nº 009/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER-RO. 3- CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.380.507/0001-79. 4- DO OBJETO: Fica autorizada a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Convênio nº 009/2022/PGE-DER-RO, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10.04.2024. 5- CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. 6-PROCESSO: **0009.067784/2022-90**. 7-ASSINATURA: 10/04/2024.

Protocolo 0047654349

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 017/2022/PJ/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25; **4- OBJETO:** Adequação de projeto e Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor global da avença passa a ser de **R\$8.827.535,54** (oito milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), haja vista o aumento de **R\$ 3.827.535,54** (Três milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) **ao valor da contrapartida do Município Conveniente**, montante esse composto pelos seguintes elementos; **§ 1º.** O valor de **R\$5.000.000,00** (cinco milhões de reais), repasse da concedente; **§ 2º** O valor de **R\$ 3.827.535,54** (Três milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), contrapartida do Conveniente, convertido em serviços. **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 017/2022/PJ/DER-RO**, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de **25.03.2024**; **7- CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do Objeto Conveniado**, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de **25.03.2024**. **8- CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **9- PROCESSO:** 0009.072993/2022-55. **10 -DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2024.

Protocolo 0047655264

Portaria nº 1095 de 10 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 87/2024/DER-CGP, nos autos do Processo SEI n. 0009.000386/2023-74;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, a contar de 10.04.2024, a servidora **ROSANA ALVES FEITOSA**, matrícula *****074, designada para compor a Comissão de Ética do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, através da Portaria nº 2745/2023/DER-CGP, de 27.10.2023, publicada no DOE 207, de 01.11.2023, conforme Decreto nº 27.781, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0047623426

Portaria nº 1103 de 10 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 87/2024/DER-CGP, nos autos do Processo SEI n. 0009.000386/2023-74;

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR**, a contar de 10.04.2024, a servidora **MARILENE FERREIRA DA SILVA**, matrícula *****377, para compor a Comissão de Ética do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, através da Portaria nº 2745/2023/DER-CGP, de 27.10.2023, publicada no DOE 207, de 01.11.2023, conforme Decreto nº 27.781, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0047638785

Portaria nº 1102 de 10 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando requerimento de 31.01.2024 e processo 0009.210541/2021-05.

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 17.05.2024, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **DEUSMAR DA COSTA ROCHA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula n. *****666, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 1ª RR/Colorado do Oeste/DER/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER

Protocolo 0047635996

Portaria de férias nº 5053 de 11 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n. Dióf 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRA SANTANA DE OLIVEIRA**, DER - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****086, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(16/07/2024 a 25/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/06/2024 a 05/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC24045

Portaria de férias nº 5054 de 11 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n. Dióf 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA ANDRÉIA GONÇALVES BATISTA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula *****576, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(02/12/2024 a 31/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 13/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC24046

Portaria de férias nº 5058 de 11 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEYSE CAMILA BITENCOURT ESTANISLAU**, DER - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****801, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(16/07/2024 a 30/07/2024) e (06/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC24047

Portaria de férias nº 5059 de 11 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 10/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GESIANE MATIAS ESTEVES**, DER - Assessor XII - CDS-12 *, matrícula *****511, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 10/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC24048

Portaria de férias nº 5060 de 11 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELLY THAIS DE SOUZA BARBOSA**, DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *, matrícula *****654, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de

Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(14/05/2024 a 28/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2024 a 17/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC24049

Portaria de férias nº 5061 de 11 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO BENTO DA SILVA**, DER - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****655, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/06/2024 a 30/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC24050

Portaria de férias nº 5062 de 11 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/04/2024 a 18/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAGNA JESUS DE ALMEIDA, TOPÓGRAFO**, matrícula *****176, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/04/2024 a 18/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC24051

Portaria de férias nº 5063 de 11 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2024 a 20/03/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MAIK DO NASCIMENTO PEREIRA, MECÂNICO**, matrícula *****971, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2024 a 20/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC24052

Portaria de férias nº 5064 de 11 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2024 a 30/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO CESAR CALIXTO MOTA, MOTORISTA**, matrícula *****973, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC24053

Portaria de férias nº 5065 de 11 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDINEY DE GOIS**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula *****201, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**20/02/2024 a 29/02/2024 e 20/03/2024 a 29/03/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**20/02/2024 a 29/02/2024 e 20/03/2024 a 29/03/2024 e 20/02/2024 a 29/02/2024 e**

20/03/2024 a 29/03/2024, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2024 a 10/11/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC24054

Portaria de férias nº 5066 de 11 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA**, DER - Assessor Técnico II - CDS-06 *, matrícula *****481, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(02/10/2024 a 31/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2024 a 31/10/2024) e (04/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC24055

Portaria de férias nº 5067 de 11 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO**, DER - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****587, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(18/12/2024 a 27/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC24056

Portaria nº 1088 de 09 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional a seguir mencionado, devidamente habilitado, como o responsável técnico pela fiscalização e pela supervisão rigorosa da execução adequada do objeto deste **CONVÊNIO** n.º **008/2023/PGE/DER-RO** (0038850955), conforme estipulado na **CLÁUSULA QUINTA** das obrigações da Concedente do Termo de Convênio. Essa responsabilidade implica o monitoramento técnico da fiscalização, o que inclui a realização de visitas in loco.

RAISSA MARIA ALVES PRATES MATRÍCULA: n.º *****122 - Fiscal

ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS JÚNIOR MATRÍCULA: n.º *****488 - Fiscal

Art. 2º O presente convênio tem como objeto a execução dos serviços de recuperação de ruas e avenidas em operação tapa buracos. Os detalhes dessas atividades estão descritos no Plano de Trabalho (0038665829), que faz parte do processo Nº 0009.003544/2023-48.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER-RO

Protocolo 0047569499

Portaria nº 1097 de 10 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135, da Lei Complementar nº 68/92;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0047545594) nos autos do Processo SEI nº 0009.004481/2024-28:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de **Licença Nojo**, no período de **29.03 até 05.04.2024** ao servidor **TIAGO ROCHA COLOMBO**, matrícula nº *****263, ocupante do cargo de Operador De Máquinas Pesadas, lotado na 7ª Residência Regional de Alvorada do Oeste, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047624765

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 42 de 09 de abril de 2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

Considerando o Memorando 8 (0047548501),

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSEVANDA FREIRE PIMENTA**, Técnico de Registro do Comércio, Matrícula nº 300147***, para substituir o servidor **LEILSON COSTA DE SOUZA**, Matrícula nº 300147***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Registro do Comércio, exercendo a função de **Coordenador de Integração/CDS-06**, em virtude de gozo de Recesso administrativo, no período de **15/04/2024 a 19/04/2024**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Protocolo 0047579050

Portaria nº 43 de 10 de abril de 2024

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Suspender por 20 dias a contar de **10/04/2024** as atividades da **Comissão** para implementação de mecanismos que possibilitem a aferição, avaliação de desempenho e produtividade dos servidores da **Junta Comercial do Estado de Rondônia** em virtude de férias do Presidente **Dr. Mateus Barreto Correia**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente

Protocolo 0047640147

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria nº 10 de 11 de abril de 2024

O **Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 25, Inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de Dezembro de 2012, considerando o Processo nº 0012.000022/2024-16.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR bolsistas com título de mestres e doutores, selecionados no Programa de Bolsas para Capacitação e Fixação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia (CAFIX), Edital Nº 19/2022/FAPERO-DC, Chamada CAFIX FAPERO Nº 019/2022 e a Edital Nº 1/2023/FAPERO-DC, - Bolsas de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Ambiental de Rondônia, Chamada Cafix SEDAM- FAPERO Nº 001/2023, para compor a Comissão com a finalidade de elaboração e análise de editais, elaboração de pareceres técnicos científicos, por fim, elaboração do relatório final de cada chamada no processo SEI, dentre outras atividades científicas no âmbito da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.

Composição de Comissão de análise e emissão de pareceres científicos

Nome	CPF	Título
Alyne Cunha Alves Dias	***903****	Doutor
Fabianne Araújo Gomes do Santos Alves	***093****	Doutor
Glaucilene da Silva Costa	***121****	Doutor
Leidiane Amorim Soares Galvão	***146****	Doutor
Cidiane Melo Oliveira	***942****	Mestre
Laila Karla Lima Duarte	***842****	Mestre
Maria de Fátima Rodrigues Aguiar	***782****	Mestre
Mateus Farias de Souza	***812****	Mestre
Michelle Suelen da Silva Moraes	***511****	Mestre
Nátia Regina Nascimento Braga Pedersoli	***988****	Mestre
Douglas Bassos Sales	***684****	Mestre
Yasmin Vergani Araújo	***481****	Mestre

Equipe de apoio:

Composição da Comissão de Apoio Científico

Nome	CPF
Gleiciane da Silva Costa	***084****

Raíza Carine Dias Carvalho

580*

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de abril de 2024.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente de FAPERO

Protocolo 0047658723

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, considerando o exposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (ID 0046247395) e no Parecer Nº 667/2024/DETRAN-AUDINT (ID 0047558866), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.049559/2023-13, que fora ratificada e declarada à dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa **MELÔNIO ENGENHARIA LTDA, INSCRITA CNPJ Nº 42.692.080/0001-33**, para o fornecimento do objeto relacionado no Projeto Básico DETRAN-CENGE (ID 0045595389), perfazendo o valor total da contratação de R\$ 57.996,27 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

Onildo Pires Araújo

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI

Portaria nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

[Publicada no DIOF nº 211 de 03/01/2024](#)

Protocolo 0047666240

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001907/2024-42 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Cristiane Carvalho Teixeira de Souza 5-Valor: R\$ 2.447,50 6-Data: 10/04/2024

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0047639955

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002583/2024-60 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Eliandro Marcio Perini 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 10/04/2024

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0047639616

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002593/2024-03 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Marivaldo Cavalcanti de Lima 5-Valor: R\$ 1.112,50 6-Data: 10/04/2024

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0047638978

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002362/2024-91 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Alexandre da Silva Aguiar e Diana Menezes Vieira 5-Valor: R\$ 2.447,50 6-Data: 10/04/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0047639365

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002530/2024-49-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Braz Paganini 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 11/04/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0047654488

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
- IPERON**

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o teor do processo nº 0016.001549/2024-28.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de abril de 2024, o servidor **WESLEY SILVA RODRIGUES**, matrícula *****912, do cargo de Analista em Previdência - Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por decorrência da recondução ao cargo anterior, com fulcro no art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0047415477

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através do Processo Administrativo nº 0016.000306/2024-72, que tem como objeto a contratação de prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de plataforma de cursos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em favor da empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A**, inscrita no CNPJ sob o n. **05.555.382/0001-33**, no valor de **R\$ 38.250,00** (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais), com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, fundamentada no Parecer Referencial n. 3/2024/PGE-IPERON (0046280282).

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0047651790

CHAMADA PÚBLICA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.001754/2024-93)**

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por meio da EQCOM/GAD, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.001754/2024-93

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 16/04/2024, das 07h30 às 13h30.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	eqcom@iperon.ro.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a aquisição de 15 (quinze) medalhas comemorativas e 15 (quinze) pastas porta-certificados tamanho A4, em alusão aos 40 anos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Medalha comemorativa dos 40 anos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, cunhada em forma de círculo perfeito, em latão (liga de cobre e zinco) e acabamento em metal dourado, medindo aproximadamente 90mm de diâmetro, com arte conforme anexo. As medalhas deverão estar acompanhadas em caixa de veludo, com berço móvel e rebaixo centralizado para acomodação da medalha, forrado externamente e internamente em camurça preta, conforme modelo do Termo de Referência.	15
02	Pasta porta-certificado tamanho A4. Tamanho 23cm x 32cm fechado e 32cm x 47cm aberto, na cor preta, e na parte interna (contra capa) com papel color plus na preta na gramatura 120g, com 04 (quatro) alças de 1cm de largura de papel color plus gramatura 120g, fixadas nos quatro cantos. Gravação em hot stamping dourado, conforme modelo do Termo de Referência.	15

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar a proposta para todos os itens que a compõem.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá solicitar o Termo de Referência, juntamente com a cotação de preços, por meio do e-mail eqcom@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, situada na Avenida 7 de setembro, 2557, Bairro Nova Sra. das Graças, CEP n. 76.804-141, em Porto Velho/RO, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento. Para mais informações: tel. (69) 3212-9320 ou (69) 3212-9338.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação de propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- Que não atendam às condições deste aviso e do Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste aviso.

A proposta deverá ser redigida na SAMS, enviada e/ou entregue pelo Iperon, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente preenchida e carimbada com o CNPJ da empresa, em estrita observância às especificações contidas neste aviso.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste aviso, será desclassificada.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Da Habilitação Jurídica

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#);

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#);

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

Da Qualificação Técnica

Nos termos do art. 3º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, a licitante deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por um terceiro em seu favor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação, sobre o item para o qual a empresa apresentar proposta, devem observar o seguinte:

- I - até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;
- II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;
- III - acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

"Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais.

g) Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemplem que a licitante forneceu serviços com características semelhantes, objetos do presente termo de referência, conforme o (s) item (ns) que o licitante apresentar proposta.

Qualificação Econômica - Financeira

Certidão Negativa de Recuperação Judicial - [Lei nº 11.101/05](#) (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005;

Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

Regularidade Fiscal

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - unificada pela [Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014](#)), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Regularização Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débito - CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Propostas de Preços

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarado a vencedora que apresentar menor preço por item.

OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencados no Termo de Referência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Porto Velho, para dirimir qualquer lide acerca de casos omissos e/ou dúbios entendimento que possam existir neste Termo de Referência.

Aplicam-se, no que couber os termos da [LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990](#), Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0047636273

Portaria nº 264 de 10 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **5 (cinco) dias, a contar de 29/02/2024**, a Portaria nº 164 de 27 de fevereiro de 2024, publicada no DOE/RO nº 38 de 29/02/2024, a qual instaurou sindicância administrativa, com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor (es) que deu (deram) causa a desconto indevido em benefício previdenciário, conforme documentos constantes nos autos do processo SEI nº 0016.110184/2021-89;

Art. 2º A Comissão permanece composta pelos servidores:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Edervânia Cardoso dos Santos	Analista em Previdência/Assessor V	Presidente	*****440
Dorotéa do Socorro Assunção	Técnico em Previdência/Assessor VIII	Membro	*****056
José da Costa Castro	Técnica em Previdência/Corregedor	Membro	*****378

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0047643428

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através do Processo Administrativo nº 0016.001568/2024-54, que tem como objeto a contratação de 04 (quatro) inscrições para o curso denominado "Curso de Técnicas e Métodos de Análise de Dados para o Controle", que irá ser realizado nas datas de 20 a 24 de maio de 2024, na modalidade online, em favor da empresa **MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **14.087.594/0001-24**, no valor de **R\$ 8.600,00** (oito mil seiscentos reais), com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, fundamentada no Parecer Referencial n. 3/2024/PGE-IPERON (0047178979).

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0047672306

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 40 de 10 de abril de 2024

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere o Art. 34, XVIII do Estatuto Social de 30.10.2019;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 23 de 01 de junho de 2021, publicada no DIOF em 10/06/2021, edição nº. 117 e Portaria nº 20 de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DIOF em 23/02/2022, edição nº 36;

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **MARIVALDO VAZ RODRIGUES**, CPF *****.242.392-****, para responder pela Divisão Contábil e Financeira - DICONF, do Departamento Administrativo e Financeiro da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH;

Art. 3º DESIGNAR os empregados públicos **UDSON VIEIRA DOS SANTOS**, CPF *****.257.962-**** e **NATHALIA KAROLYNE DE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF *****.023.432-****, como responsáveis pelos pagamentos, transferências bancárias das seguintes contas: 8456-5 BB- Movimento e Investimento - Caixa 250-0 -Movimento - Caixa 250-0 - Aplicação - Caixa 409-0 - Movimento Pagamento Convênio;

Art. 4º As demais atividades e demandas da Divisão Contábil e Financeira - DICONF, deverão ser realizadas por todos os funcionários lotados na Divisão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 0047626645

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 40/2024, conforme o P. E nº 14/2024. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA -CNPJ 19.681.377/0001-81, vencedora dos itens 01 perfazendo o valor total de o R\$ 697.994,00 (seiscentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e quatro reais), DOCUMENTAÇÃO EMPRESA VENCEDORA PE 14-2024 de 01/04/2024. **CUMPRIDAS** as exigências do P. E. apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Termo de Adjudicação, em anexo. Chupinguaia-RO, 08 de abril de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Protocolo DO27261

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 007/GAP/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 008/CPL/2024, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico no dia 26 de março de 2024 às 10h:00 (horário de Brasília), no sítio <https://licitanet.com.br/>, cujo OBJETO; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E VULNERABILIDADES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Nos termos e condições do Edital. dia 29 de abril de 2024, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 886.485,50.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 10 de abril de 2024.

Silmar Rodrigues da Silva

Pregoeiro

Protocolo DO27241

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/CPL-OBRS/SML/PVH

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3551, de 31.08.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/CPL-OBRS/SML/PVH, deflagrada no PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00031612/2023-71-e, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA CASTELO BRANCO, DISTRITO DE EXTREMA - PORTO VELHO/RO, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB. Considerando o Parecer Jurídico nº 120/SPACC/PGM/2024, E-Doc: 7A481BEC-e, cujo

entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ nº17.811.701/0001-03**, sagrou-se VENCEDORA com o valor global de **R\$ 1.694.611,79** (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO/SML/PVH (Assinado em 10/04/2024 às 10h00min)

Protocolo DO27245

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização da CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA Nº 001/2024/SML/PVH, do tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço UNITÁRIO deflagrado no Processo nº 00600-00045190/2023-11-e, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II - ZONA LESTE, COM ÁREA DE 1500,69 M², NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, RO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2024 às 10h00min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 04, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: concorrenca.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-6270. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.644.800,16 (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos reais e dezesseis centavos).

TAIANE DO CARMO SOUZA

Agente de Contratação (Assinado em 10/04/2024 às 11h00min)

Protocolo DO27251

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

AVISO DE PARTICIPAÇÃO 2-208

Esse pedido visa à Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica e Hospitalar) pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO** assim mencionado o item 340 DETENTORA MED CENTER COMERCIAL LTDA-CNPJ:00.874.929/0001-40 Vale do Paraíso/RO, 02 de Abril de 2024

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Protocolo DO27275

AVISO DE PARTICIPAÇÃO 2-209

Esse pedido visa à Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica e Hospitalar) pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO** assim mencionado os itens 235, 263 e 372 DETENTORA MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA-CNPJ:44.876.008/0001-91 Vale do Paraíso/RO, 03 de Abril de 2024

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Protocolo DO27276

RESUMO DE Contrato nº 42/2024

Pregão Eletrônico nº58/CPL/2023 Processo nº1-482/2024 Contratante:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO Contratado:UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA Objeto:Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos, da SEMOSP, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Processo n.º1-1071/2023/SRP.Vigência:O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º8.666/93;Valor Total:O valor total do presente contrato importa em R\$ 154.695,84 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).O percentual de Taxa Administrativa para seguinte contratação será de -5,50%.Data da celebração:04/04/2024 Interveniente:SEMOSP Vale do Paraíso/RO, 04 de Abril de 2024

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Protocolo DO27280

AVISO DE PARTICIPAÇÃO 2-213

Esse pedido visa à Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica e Hospitalar) pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO assim mencionado o item 371 DETENTORA GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ:17.472.278/0001-64. Vale do Paraíso/RO, de 04 de Abril de 2024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Protocolo DO27282

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRÔNICA Nº 001/SUPEL/2024**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Superintendente de licitações/Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1961/2024, Portaria nº 107 e 108/SEMUG/2024, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, na forma **ELETRÔNICA**, autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/SEMOSP/2024**, sob o regime de empreitada por preço unitário, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta, tudo em conformidades com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2342/2024, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. e demais legislações aplicáveis, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CONCRETO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA 16 DE JUNHO COM PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE ENTRE OS CANTEIROS E INSTALAÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO AO LONGO DO TRECHO DA PISTA DE CAMINHADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Data para cadastro de propostas: a partir das 08h00min do dia **11/04/2024**. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min do dia **30/04/2024** e início da sessão de disputa a partir das 09h10min do dia **30/04/2024**, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado da contratação R\$ 416.369,03 (Quatrocentos e dezesseis mil e trezentos e sessenta e nove reais e três centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, situada à Av. São Paulo, n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, ou pelo fone-fax (69)-3642-2350, Ramal 209.

São Miguel do Guaporé - RO, 10 de abril de 2024.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

Superintendente de licitações/Pregoeiro/Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 1961/2024

Portaria nº 107/SEMUG/2024

Portaria nº 108/SEMUG/2024

Protocolo DO27258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024**

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2024 através do portal <https://licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos estão disponíveis para retirada nos sites: <https://licitanet.com.br/> e <https://cacaulandia.ro.gov.br/>, mais informações poderá ser adquirido através do e-mail pregao.cacaulandai@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br, telefone 69 9274-5854; **Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais e acessórios, através de recurso de Convênio nº 305/SEJUCEL/PGE-2023; **data da realização:** às 09h30min do dia 23 de abril de 2024, (Horário de Brasília); **valor estimado:** R\$ 35.072,86(trinta e cinco mil setenta e dois reais e oitenta e seis centavos); **Critério de julgamento:** menor preço; **modo de disputa:** aberto; **preferencia local/regional:** não; **exclusivo para ME/EPP:** sim.

Cacaulândia/RO, 10 de abril de 2024.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/PMNM/2024 SRP 01 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/SEMOSP/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos - SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade Pregão tipo **menor Preço por LOTE**, Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS**. Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 464/SEMOSP/2024 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 07h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia>. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia 24/04/2024 às 10h:00min na plataforma **LICITANET**.

O Valor estimado **R\$ 10.385.974,00 (dez milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais)**;

Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 99990-6750, e-mail "cpl@novamamore.ro.gov.br".

Nova Mamoré, 10 de abril de 2024.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR

Pregoeiro-NM
Portaria nº 47/GP/2024

Protocolo DO27267

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/PMNM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº420/SEMETEC/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos - SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade Pregão, Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP**, com benefício às empresas sediadas local/regional em conformidade com Art. 48 §3 da LC 123/06 e suas alterações, regulamentado nos textos do Decreto Federal nº 8.538/15 e Decreto Municipal nº 4839/2018 tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESPORTIVO)**. Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 420/SEMETEC/2024 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/>. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia 23/04/2024 às 10h:00min na plataforma **LICITANET**.

O Valor estimado **R\$ 77.818,23** (setenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos);

Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 99990-6750, e-mail "cpl@novamamore.ro.gov.br".

Nova Mamoré, 10 de abril de 2024.

LUANA ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE

Pregoeiro-NM
Portaria nº 47/GP/2024

Protocolo DO27266

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/PMNM/2024 SRP 02 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/GAB/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade Pregão tipo **menor Preço por LOTE-ÚNICO**, Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO (LINK) VIA FIBRA ÓPTICA REFERENTE AO SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO DE INTERNET COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, UTILIZANDO PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO PPP (POINT TO POINT PROTOCOL), SERVIÇOS DE DADOS COM ACESSO IP BASEADO EM TECNOLOGIA MPLS/L2L (LAN TO LAN) PARA INTERLIGAÇÃO NOS ÓRGÃOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ COM SUAS UNIDADES JURISDICIONADAS, CIDADE DIGITAL NOS DISTRITOS E ALDEIAS INDÍGENAS, ENGLOBALANDO O TRANSPORTE DO SINAL DE PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ AS UNIDADES SOLICITANTES BEM COMO POR MEIOS DE CABOS, ANTENAS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 627/GAB/2024 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 07h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia>. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia 24/04/2024 às 15h:00min na plataforma **LICITANET**.

O Valor estimado **R\$ R\$ 1.109.165,22 (Um milhão e cento e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos);**

Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 99990-6750, e-mail “cpl@novamamore.ro.gov.br”.

Nova Mamoré, 10 de abril de 2024.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR

Pregoeiro-NM

Portaria nº 47/GP/2024

Protocolo DO27270

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO PLATAFORMA DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - RO.**” Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM/GLOBAL. Valor total estimado: R\$ 643.380,33 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais e trinta e três centavos).** Início da sessão pública dia **29/04/2024 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaíso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 10 de abril de 2024.

Thiago Santos de Souza

Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO27260

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO: Nº 023/2024

PROCESSO: 1-1172/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDONIA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob nº 47.615.394/0001-56

DO OBJETO: Constitui-se como objeto de CONTRATO DE RATEIO a definição de obrigações e critério para realização da entrega de recurso financeiro de responsabilidade do ENTE CONSORCIADO em favor consorcio público CINDERONDONIA, para fins de subsidiar as despesas de pessoal, corrente e de capital para manutenção do consorcio relativas ao exercício financeiro de 2024.

Alto Paraíso - RO, 26 e fevereiro de 2024

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO27274

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 08/PJM/2023

PROCESSO: 1-2193/2022/SEMAU

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.692.768/0001- 90.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 008/PJM/2023, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido no período do dia 08 de Abril de 2024 até o dia 07 de Junho de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo 1-2193/2022.

Alto Paraíso - RO, 08 de abril de 2024.

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO27277

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

CONTRATO: N°001/2024

PROCESSO: 1-409/2024/SEMTAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.854.965/0001-04.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, FÍSICA OU MÚLTIPLA PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Município.

Alto Paraíso - RO, 09 de abril de 2024.

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO27279

EXTRATO

CONTRATO: Nº 14/PMAP/2024

PROCESSO: 1-2483/2023/SEMTUR

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: Mano Construções e Terraplanagem LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA, conforme Processo Administrativo 1-2483/2023/SEMTUR.

Alto Paraíso - RO, 03 de abril de 2024.

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO27281

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 4/2024

PROC. N.º 16.778/SEMSAU/2023

A Prefeita do município de Ariquemes/RO HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 4/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 16.778/2023, conforme Relatório Final PE 04-2024 de 08/04/2024 (ID 2283760) e Parecer 304 de 08/04/2024 (ID 2284179), cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de descartáveis e utensílios para cozinha, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas R COSTA SANTOS LTDA - CNPJ: 52.611.889/0001-47, com valor de R\$125.935,18 (cento e vinte e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais de dezoito centavos); BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 28.719.518/0001-07, com valor de R\$22.683,84 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos); AGHA ATACADO LTDA - CNPJ: 45.388.474/0001-90, com valor de R\$57.703,76 (cinquenta e sete mil setecentos e três reais e setenta e seis centavos); INOVACAO LTDA - CNPJ:19.634.357/0001-50, com valor de R\$267.101,76 (duzentos e sessenta e sete mil cento e um reais e setenta e seis centavos); LICITA MAIS HOFFMANN LTDA - CNPJ: 50.202.063/0001-07, com valor de R\$165,20 (cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos) e SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 48.237.171/0001-65, com valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Ficando o processo homologado no valor total das empresas de R\$474.239,74 (quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Ariquemes/RO, 10 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO27265

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 4327/2023/SEMSAU

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo Cânulas, Cateteres, Drenos, Equipos, Sondas, Tubos etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.. Com o valor total estimado em **R\$ 1.392.578,40**.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 16/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 15/04/2024 até às 09h00min do dia 29/04/2024. **Início da**

Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/04/2024 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 11 de abril de 2024.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO27272

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/GAB/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 813/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 09/GAB/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações, Decreto Municipal 4022/2024. Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades das secretarias que compõe a administração, conforme manifestação de interesse. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 813/2024. O envio das propostas será das 09h00min do dia 15/04/2024 até as 08h30min do dia 30/04/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 30/04/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 185.180,79 (cento e oitenta e cinco mil cento e oitenta reais e setenta e nove centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 11/04/2024

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO27263

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/IMPREV/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18/2024

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/IMPREV/2024 na forma da Lei nº 14.133/2021, Lei 123/1996 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 visando a Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecer serviços de coffe break em atendimento as necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste - IMPREV. Tipo: Menor Preço por item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 18/2024. O envio das propostas será das 08h00min do dia 16/04/2024 até as 07h00min do dia 19/04/2024. Início da sessão pública virtual será das 8h00min às 15h00min do dia 19/04/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$: 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, <https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/>. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor da Diretoria de Compras - Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 11/04/2024

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO27273

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 07/2024**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 746/2023**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA. PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERINGUEIRAS- RO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES**Valor estimado:** R\$ 1.573.093,09 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS).**Acolhimento de propostas:** 16/04/2024 às 08:00h - 29/04/2024 às 09:00h**Abertura de propostas:** 16/04/2024 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 29/04/2024 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 11 de abril de 2024.**Sergio V. Knoner**

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO27268

AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 08/2024**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 144/2024**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, LIMPEZA CONCERTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO**Valor estimado:** R\$ 1.680.344,05 (UM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)**Acolhimento de propostas:** 16/04/2024 às 08:00h - 29/04/2024 às 09:00h**Abertura de propostas:** 16/04/2024 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 29/04/2024 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 11 de abril de 2024.**Sergio V. Knoner**

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO27269

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 05/2024, processo Nº 22704/GLOBAL/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado - DOE, Diário Oficial da União - DOU Seção 3 Nº 65 pág. 243 do dia 04/04/24 e SIGAP, ocorreram alterações no Termo de Referência item 7.1, a íntegra da citada alteração encontra-se disponível no Edital. Considerando que a presente alteração interfere na formulação das propostas, fica ALTERADA a data de abertura do certame para o dia 03/05/24 às 10h00 (Horário de Brasília-DF). Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, <https://pncp.gov.br> ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 11 de abril de 2023.

Diana Keila Beker
Pregoeira
Portaria 02/GP/24

Protocolo DO27278
